

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

027/2018

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

1 VOLUME I

PROTOCOLO Nº 040/2018

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo licitatório para aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, para atender a demanda administrativa operacional do Conims.

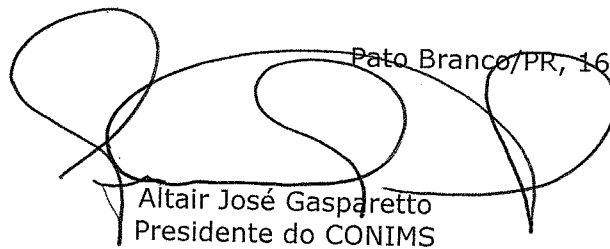
Considerando o término da Ata de Registro de Preços n.º 005/2017 oriunda do Processo n.º 025/2017, Pregão Presencial n.º 009/2017, ocorre a necessidade de deflagrar novo processo licitatório.

Considerando que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS.
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE** 000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 32/2018

Data: 07/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/3

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

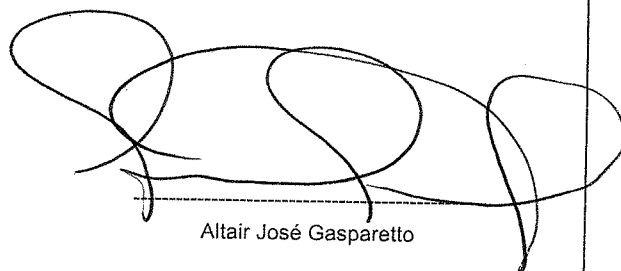
| | | | |
|-----------------------------|---|----------------------------|--|
| Centro de Custo: | 1 - Manutenção da Unidade Administrativa | Código da Dotação : | |
| Órgão: | 1 - SECRETARIA EXECUTIVA | | |
| Unidade: | 1 - Secretaria Executiva | | |
| Nome do Solicitante: | Samir Rodrigo Kalinoski | | |
| Local de Entrega: | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 | | |
| Destinação: | Atendimento as necessidades operacionais administrativas do Conims. | Identificação: | |

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS.**ITENS SOLICITADOS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 100 | BLC | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, cabono intercalado, bloco 50x2 (11-01-1841) | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | 30 | UND | Borracha para reutilização de carimbo automatico, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da contratante. (11-01-1896) | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | 30 | UND | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38x1,4mm, confeccionado em acrilico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1897) | 0,0000 | 0,00 |
| | 20 | UND | Carimbo automático de mesa completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45x1,7mm, confeccionado em acrilico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1898) | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | 10 | UND | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada medindo 60x40mm, confeccionado em acrilico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero (11-01-1899) | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | 3 | UND | Carimbo numerador automático com 6. digitos. (03-01-0043) | 0,0000 | 0,00 |

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 7 de Março de 2018.



Altair José Gasparetto

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 7 | 30 | UND | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. (11-01-1902) | 0,0000 | 0,00 |
| 8 | 15000 | UND | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2. (11-01-1903) | 0,0000 | 0,00 |
| 9 | 15000 | UND | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1904) | 0,0000 | 0,00 |
| 10 | 15000 | UND | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1905) | 0,0000 | 0,00 |
| 11 | 13000 | UND | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material (11-01-1883) | 0,0000 | 0,00 |
| 12 | 30 | BLC | Ficha para avaliação fonoaudióloga, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g (11-01-1871) | 0,0000 | 0,00 |
| 13 | 500 | UND | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. (11-01-1906) | 0,0000 | 0,00 |
| 14 | 500 | BLC | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 (11-01-1355) | 0,0000 | 0,00 |
| 15 | 30 | CX | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta (11-01-1908) | 0,0000 | 0,00 |
| 16 | 10 | CX | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta (11-01-1909) | 0,0000 | 0,00 |
| 17 | 10 | CX | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta (11-01-1910) | 0,0000 | 0,00 |
| 18 | 10 | UND | Refil para numerador automático 6 dígitos (11-01-1913) | 0,0000 | 0,00 |

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *Samir Kalinoski*

Pato Branco, 7 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005

Solicitação Nr.: 32/2018

Data: 07/03/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 3/3

Execução de Serviço

Execução de Obra

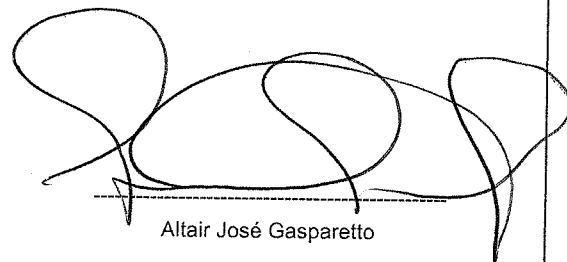
Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 19 | 500 | BLC | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloc 100x1. (11-01-1840) | 0,0000 | 0,00 |
| 20 | 100 | BLC | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. (11-01-1821) | 0,0000 | 0,00 |
| 21 | 500 | BLC | Solicitacao de reconsulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 (11-01-1357) | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | Preço Total: | 0,00 |

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *SAMIR KALINOSKI*


Pato Branco, 7 de Março de 2018.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00006


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

P. Processo Adm. nº: 27/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês subsequente a NF / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 05 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|--|--|-----------------------|------------------|
| | 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção da Atividade Administrativa | 3.3.90.39.63.01.00.00 | 19.730,44 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | | | |
| 13 | 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção da Atividade Administrativa | 3.3.90.39.63.01.00.00 | 19.000,00 |
| | Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio | | | |
| Total previsto: | | | | 38.730,44 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 100,000 | BLC | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, cabono intercalado, bloco 50x2 (11-01-1841) | 20,2000 | 2.020,00 |
| 2 | 30,000 | UND | Borracha para reutilização de carimbo automatico, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da contratante. (11-01-1896) | 26,1667 | 785,00 |
| 3 | 30,000 | UND | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38x1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1897) | 52,3333 | 1.570,00 |

Pato Branco, 16 de Março de 2018.


 Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/2

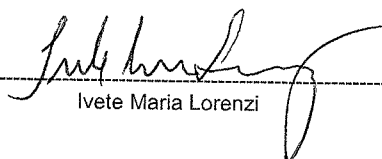
CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

100007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|--|--------------------|------------------|
| 4 | 20,000 | UND | Carimbo automático de mesa completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45x1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1898) | 66,9333 | 1.338,67 |
| 5 | 10,000 | UND | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada medindo 60x40mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero (11-01-1899) | 130,6667 | 1.306,67 |
| 6 | 3,000 | UND | Carimbo numerador automático com 6. dígitos. (03-01-0043) | 180,3333 | 541,00 |
| 7 | 30,000 | UND | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. (11-01-1902) | 26,7667 | 803,00 |
| | 15000,000 | UND | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2. (11-01-1903) | 0,1525 | 2.287,50 |
| 9 | 15000,000 | UND | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1904) | 0,1942 | 2.913,00 |
| 10 | 15000,000 | UND | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1905) | 0,3804 | 5.706,00 |
| 11 | 13000,000 | UND | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material (11-01-1883) | 0,3987 | 5.183,10 |
| 12 | 30,000 | BLC | Ficha para avaliação fonoaudiológica, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g (11-01-1871) | 26,3000 | 789,00 |
| 13 | 500,000 | UND | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. (11-01-1906) | 1,9750 | 987,50 |
| 14 | 500,000 | BLC | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 (11-01-1355) | 5,8675 | 2.933,75 |
| 15 | 30,000 | CX | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta (11-01-1908) | 65,5000 | 1.965,00 |
| 16 | 10,000 | CX | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta (11-01-1909) | 76,0000 | 760,00 |
| 17 | 10,000 | CX | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta (11-01-1910) | 150,5000 | 1.505,00 |
| 18 | 10,000 | UND | Refil para numerador automático 6 dígitos (11-01-1913) | 81,5000 | 815,00 |
| 19 | 500,000 | BLC | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloc 100x1. (11-01-1840) | 4,9100 | 2.455,00 |
| 20 | 100,000 | BLC | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. (11-01-1821) | 5,6000 | 560,00 |
| | 500,000 | BLC | Solicitação de consulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 (11-01-1357) | 3,0125 | 1.506,25 |
| Total Geral -----> | | | | 925,6908 | 38.730,44 |


Pato Branco, 16 de Março de 2018.


 Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 27/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês subsequente a NF / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 dias
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Registro de Preço

J - Observações:

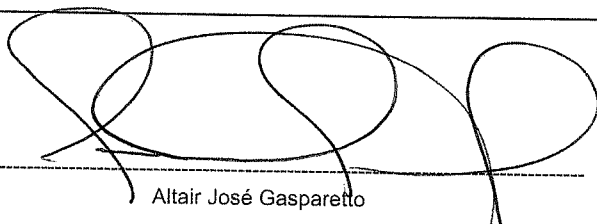
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Desc. Usa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|------------------|
| 12 | 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | 3.3.90.39.63.01.00.00 | 19.730,44 |
| 13 | 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio | 3.3.90.39.63.01.00.00 | 19.000,00 |
| Total Previsto : | | | | 38.730,44 |

Pato Branco, 16 de Março de 2018.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 161 de 27 de setembro de 2017

Súmula: Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Indicar Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a Modalidade Pregão, as pessoas abaixo relacionadas:

| Membro | N.º do CPF | Cargo |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|
| Cacilda Aparecida Santos | 033.437.559 (...) | Pregoeira |
| Sandra Fim | 903.809.599 (...) | Pregoeira |
| Maria Claracy Sartor | 340.719.119 (...) | Equipe de Apoio |
| Marlusa Picinin Morais | 840.053.869 (...) | Equipe de Apoio |
| Rafael Davi Rodrigues de Queiroz | 017.866.461 (...) | Equipe de Apoio |
| João Henrique Rossini | 066.572.369 (...) | Equipe de Apoio |
| Guilherme Fressato Carvalho | 049.897.059 (...) | Equipe de Apoio |

Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 043/2017.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

0.000,00
[assinatura]

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 27/2018
Data do Processo Adm.: 16/03/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 12 | 01.01 | 2.001 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.63.01.00.00 | 86.013,04 | 19.730,44 |
| 13 | 01.01 | 2.001 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.63.01.00.00 | 342.520,77 | 19.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 38.730,44 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
| | | | | | Total Geral: | 38.730,44 |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Pato Branco, Em 16/03/18...

Mariana Grahl
Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

0000-1
[Handwritten signature]

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 27/2018
Número Processo / Ano: 27/2018
Data do Processo: 16/03/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 12 | 01.01 | 2.001 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.63.01.00.00 | 86.013,04 | 19.730,44 |
| 13 | 01.01 | 2.001 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.63.01.00.00 | 342.520,77 | 19.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 38.730,44 |
| | | | | | Total Geral: | 38.730,44 |

Pato Branco, Em 16.03.18

Mariana Grahl
Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000012

Solicitação Nr.: 32/2018

Data: 07/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento as necessidades operacionais administrativas do Conims.

Identificação:

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS.

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | 100 | BLC | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, cabono intercalado, bloco 50x2 (11-01-1841) | _____ | _____ | _____ |
| 2 | 30 | UND | Borracha para reutilização de carimbo automatico, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da contratante. (11-01-1896) | _____ | _____ | _____ |
| 3 | 30 | UND | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38x1,4mm, confeccionado em acrilico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1897) | _____ | _____ | _____ |
| 4 | 20 | UND | Carimbo automático de mesa completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45x1,7mm, confeccionado em acrilico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1898) | _____ | _____ | _____ |
| 5 | 10 | UND | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada medindo 60x40mm, confeccionado em acrilico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero (11-01-1899) | _____ | _____ | _____ |

Pato Branco, 7 de Março de 2018.

Samir Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00003

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 32/2018

Data: 07/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------|---------------------|-------------|
| 6 | 3 | UND | Carimbo numerador automático com 6. dígitos. (03-01-0043) | _____ | _____ | _____ |
| 7 | 30 | UND | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. (11-01-1902) | _____ | _____ | _____ |
| 8 | 15000 | UND | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2. (11-01-1903) | _____ | _____ | _____ |
| 9 | 15000 | UND | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1904) | _____ | _____ | _____ |
| 10 | 15000 | UND | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1905) | _____ | _____ | _____ |
| 11 | 13000 | UND | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material (11-01-1883) | _____ | _____ | _____ |
| 12 | 30 | BLC | Ficha para avaliação fonoaudióloga, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g (11-01-1871) | _____ | _____ | _____ |
| 13 | 500 | UND | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. (11-01-1906) | _____ | _____ | _____ |
| 14 | 500 | BLC | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 (11-01-1355) | _____ | _____ | _____ |
| 15 | 30 | CX | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta (11-01-1908) | _____ | _____ | _____ |
| 16 | 10 | CX | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta (11-01-1909) | _____ | _____ | _____ |
| 17 | 10 | CX | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta (11-01-1910) | _____ | _____ | _____ |
| 18 | 10 | UND | Refil para numerador automático 6 dígitos (11-01-1913) | _____ | _____ | _____ |
| 19 | 500 | BLC | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloc 100x1. (11-01-1840) | _____ | _____ | _____ |
| 20 | 100 | BLC | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. (11-01-1821) | _____ | _____ | _____ |
| 21 | 500 | BLC | Solicitação de consulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 (11-01-1357) | _____ | _____ | _____ |
| | | | | | Total Geral: | |

Pato Branco, 7 de Março de 2018.

Samir Vaukoski

Samir Rodrigo Kalinoski

00014
*ef***Solicitação de orçamento para materiais gráficos**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: adm.grafica@kaygangue.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para materiais gráficos

Enviada em: 08/03/2018 | 07:55

Recebida em: 08/03/2018 | 07:55

20180308054... .pdf 203.80 KB

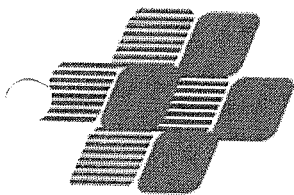
Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para materiais gráficos conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos.

--

Atenciosamente,

Fabrizio Leiriz

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/08 07:50:05

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.08.2018 05:46:00 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



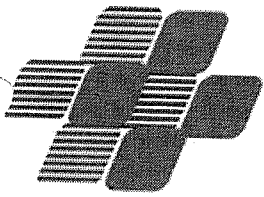
ENC: Solicitação de orçamento para materiais gráficos

De: LICITACAO - CONIMS
Para: graficaperin@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento para materiais gráficos
Enviada em: 16/03/2018 | 09:28
Recebida em: 16/03/2018 | 09:28
20180308054... .pdf 203.80 KB

URGENTE!!!!

POR FAVOR ESTAMOS AGUARDANDO VOSSO RETORNO

--
Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

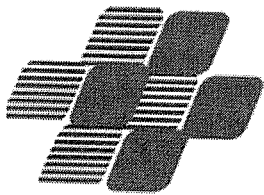
De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2018/03/08 07:53:39
Para: graficaperin@gmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento para materiais gráficos

Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para materiais gráficos conforme descritivos em anexo.

Contando com sua atenção, agradecemos.

--
Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/03/08 07:50:05
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.08.2018 05:46:00 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00016

Solicitação de orçamento para materiais gráficos

De: LICITACAO - CONIMS

Para: graficatussi@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para materiais gráficos

Enviada em: 08/03/2018 | 08:02

Recebida em: 08/03/2018 | 08:02

20180308054... .pdf 203.80 KB

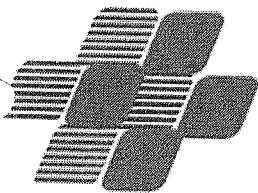
Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para materiais gráficos conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/08 07:50:05

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.08.2018 05:46:00 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000+7

Solicitação de orçamento para materiais gráficos

De: LICITACAO - CONIMS

Para: jair.escalagrafica@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para materiais gráficos

Enviada em: 08/03/2018 | 07:56

Recebida em: 08/03/2018 | 07:56

20180308054... .pdf 203.80 KB

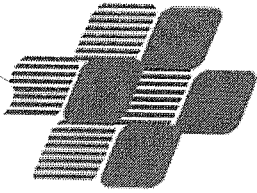
Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para materiais gráficos conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/08 07:50:05

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.08.2018 05:46:00 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00018
P**Solicitação de orçamento para materiais gráficos**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: vendas@imprepel.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para materiais gráficos

Enviada em: 08/03/2018 | 07:57

Recebida em: 08/03/2018 | 07:57

20180308054... .pdf 203.80 KB

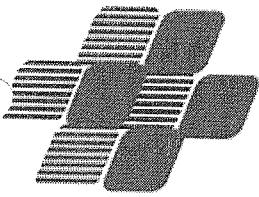
Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para materiais gráficos conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/08 07:50:05

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.08.2018 05:46:00 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000019

Solicitação de orçamento para materiais gráficos

De: LICITACAO - CONIMS

Para: graficaperin@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para materiais gráficos

Enviada em: 08/03/2018 | 07:53

Recebida em: 08/03/2018 | 07:53

20180308054... .pdf 203.80 KB

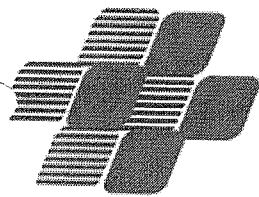
Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para materiais gráficos conforme descritivos em anexo.

Contando com sua atenção, agradecemos.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/08 07:50:05

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.08.2018 05:46:00 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00000



ENC: Solicitação de orçamento para materiais gráficos

De: LICITACAO - CONIMS

Para: jair.escalagrafica@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Solicitação de orçamento para materiais gráficos

Enviada em: 16/03/2018 | 09:35

Recebida em: 16/03/2018 | 09:35

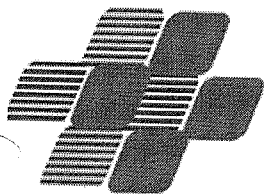
20180308054... .pdf 203.80 KB

URGENTE!!!

POR FAVOR ESTAMOS AGUARDANDO VOSSO RETORNO

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2018/03/16 09:35:01

Para:

Assunto:

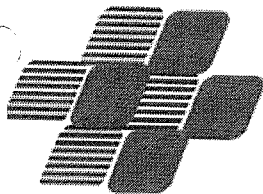
Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para materiais gráficos conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/08 07:50:05

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.08.2018 05:46:00 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00001

conta 6

SP

Imprepel. Orçamento : 104230.-Ciruspar - Samu

De: Imprepel - Raquel
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Imprepel. Orçamento : 104230.-Ciruspar - Samu
Enviada em: 14/03/2018 | 14:40
Recebida em: 14/03/2018 | 14:40
winmail.dat 6.67 KB

Pato Branco, 14/03/2018

À Ciruspar - Samu
At. Sandra Fim
Fone: 3902-1338

Imprepel Grafica & Editora Ltda.
Pioneiro Avelino A. Chioquetta, 50-Pq. Ed. Dagios
Planalto - Pato Branco - 85509-246 - PR
Fone : (46)3224-2277 Fax :
CNPJ : 82.076.977/0001-57

Prezado Cliente,
Atendendo a sua solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para confecção do(s) serviço(s) conforme especificações a seguir:

Itens solicitados do orçamento : 104230.

104230.01

15.000 Envelopes Prontos - 12x16

12x16cm, sem impressão em Envelope Pronto Branco 120x160.

Total: R\$ 1.650,00 Unitário: 0,11 Pgto: 28 dias

104230.02

15.000 Envelopes Prontos - 12x22

12x22cm, sem impressão em Envelope Pronto Branco 120x220.

Total: R\$ 1.950,00 Unitário: 0,13 Pgto: 28 dias

104230.03

15.000 Envelopes Prontos - 16x22

16x22cm, sem impressão em Envelope Pronto Branco 160x220.

Total: R\$ 3.570,00 Unitário: 0,238 Pgto: 28 dias

104230.04

30 Blocos C/ Cola - 50x2 avaliação fonaudióloga

1 via 22x32cm, 1x1 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Sulfite 56g, com CTP
Incluso.

1 via 22x32cm, 1x1 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Superbond 50g.

Total: R\$ 870,00 Unitário: 29,00 Pgto: 28 dias

104230.05

500 Pastas - capa processo

32.5x47cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Sulfite 180g. com CTP Incluso.

Total: R\$ 530,00 Unitário: 1,06 Pgto: 28 dias

104230.06

500 Blocos C/ Cola - 100x1 rreceituário médico

1 via 16x22cm, 1x0 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Sulfite 75g. com CTP Incluso.

Total: R\$ 2.735,00 Unitário: 5,47 Pgto: 28 dias

104230.07

500 Blocos C/ Cola - 100x1 requisição de exames

1 via 15.8x15.8cm, 1x0 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Sulfite 75g. com CTP Incluso.

Total: R\$ 2.200,00 Unitário: 4,40 Pgto: 28 dias

104230.08

100 Blocos C/ Cola - 50x1 solicitação de material

1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Jornal 50g. com CTP Incluso.

Total: R\$ 490,00 Unitário: 4,90 Pgto: 28 dias

104230.09

500 Blocos C/ Cola - 100x1 solicitação de reconsulta

1 via 7.5x10.5cm, 1x1 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Sulfite 75g. com CTP Incluso.

Total: R\$ 1.400,00 Unitário: 2,80 Pgto: 28 dias

Vendedor : Raquel Picinin

Validade da proposta: 15 dias. As quantidades poderão variar em 5% para mais ou 5% para menos, que serão devidamente faturadas pelo preço unitário do orçamento. A produção do trabalho depende da aprovação do cadastro.

Atenciosamente,

Imprepel Grafica & Editora Ltda.

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Cirruspar - Samu

1.000-2
[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000043

Solicitação Nr.: 32/2018

Data: 07/03/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

coleta 6

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:
Destinação: Atendimento as necessidades operacionais administrativas do Conins.

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS.

FORNECEDOR:

Razão Social: *M.P. DAMBROS GRAFICA, EDITORA, COMUNICA.* Banco / Agência: *4390, 1 SICOB*
Endereço: Conta Corrente: *15.258-7*
Telefone/Fax: *46.3526-1163* CNPJ: *24.372.532/0001-00*

Condições de Pagamento: *30 DIAS*
Prazo de Entrega: *10 DIAS* Validade da Proposta: *60 DIAS*

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------------------|------------------|---------------------|
| 1 | 100 | BLC | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, cabono intercalado, bloco 50x2 (11-01-1841) | <i>MP</i> | <i>R\$ 15,00</i> | <i>R\$ 1.500,00</i> |
| 2 | 30 | UND | Borracha para reutilização de carimbo automatico, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da contratante. (11-01-1896) | <i>MP DAMBROS</i> | <i>R\$ 24,00</i> | <i>R\$ 720,00</i> |
| 3 | 30 | UND | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38x1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1897) | <i>MP DAMBROS</i> | <i>R\$ 50,00</i> | <i>R\$ 1.500,00</i> |
| 4 | 20 | UND | Carimbo automático de mesa completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45x1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1898) | <i>MP DAMBROS</i> | <i>R\$ 65,00</i> | <i>R\$ 1.300,00</i> |
| 5 | 10 | UND | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada medindo 60x40mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero (11-01-1899) | <i>MP DAMBROS</i> | <i>120,00</i> | <i>R\$ 1.200,00</i> |

Pato Branco, 7 de Março de 2018
24.377.532/0001-00
M P DAMBROS GRAFICA
EDITORA COM. VISUAL E
LICITAÇÕES - ME
AV Generoso Marques 893
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Samir Kalinoski
Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00064

Solicitação Nr.: 32/2018

Data: 07/03/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463334-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|----------|---------------------|----------------------|
| 6 | 3 | UND | Carimbo numerador automático com 6. dígitos. (03-01-0043) | MP DAM | R\$ 219,00 | R\$ 657,00 |
| 7 | 30 | UND | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. (11-01-1902) | MP DAM. | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 8 | 15000 | UND | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2. (11-01-1903) | M.P. DAN | R\$ 0,15 | R\$ 2.250,00 |
| 9 | 15000 | UND | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1904) | MP DAM. | R\$ 0,20 | R\$ 3.000,00 |
| 10 | 15000 | UND | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1905) | MP DAM. | R\$ 0,30 | R\$ 4.500,00 |
| 11 | 13000 | UND | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material (11-01-1883) | MP DAN. | R\$ 0,10 | R\$ 1.300,00 |
| 12 | 30 | BLC | Ficha para avaliação fonoaudiológica, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g (11-01-1871) | MP DAN. | R\$ 17,00 | R\$ 510,00 |
| 13 | 500 | UND | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. (11-01-1906) | MP DAN. | R\$ 2,00 | R\$ 1.000,00 |
| 14 | 500 | BLC | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 (11-01-1355) | MP DAM. | R\$ 4,90 | R\$ 2.450,00 |
| 15 | 30 | CX | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta (11-01-1908) | MP DAN. | R\$ 65,00 | R\$ 1.950,00 |
| 16 | 10 | CX | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta (11-01-1909) | MP DAM | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 17 | 10 | CX | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta (11-01-1910) | MP DAN. | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| 18 | 10 | UND | Refil para numerador automático 6 dígitos (11-01-1913) | MP DAN. | R\$ 80,00 | R\$ 800,00 |
| 19 | 500 | BLC | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloc 100x1. (11-01-1840) | MP DAN | R\$ 4,10 | R\$ 2.050,00 |
| 20 | 100 | BLC | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. (11-01-1821) | MP DAN | R\$ 4,30 | R\$ 430,00 |
| 21 | 500 | BLC | Solicitação de consulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 (11-01-1357) | MP DAM | R\$ 3,14 | R\$ 1.570,00 |
| | | | | | Total Geral: | R\$ 30.660,00 |

Pato Branco, 7 de Março de 2018

24.377.532/0001-00
 M.P. DAMBROS GRAFICA
 EDITORA COM. VISUAL
 LICITAÇÕES - ME
 AV Generoso Marques, 893
 85550-000 - Coronel Vivida - PR

Samir VAIKOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski

Palmas, 16/03/2018

À Consorcio Intermunicipal
At. Cibeli

Fone : (46)3313-3550

Calculata 6

400025



Contato: (46) 3263-8777
www.kaygangue.com.br

Prezado cliente,
Vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 145255.

01 100 Blocos - 50x2 Anexo I - item 1

1 via 210x305mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CB Branca 54g.
1 via 210x305mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CF Canário 52g.
Colado, Grampeado.

Total: R\$ 2.960,00 Unitário: 29,60 Pgto: 21 dias

02 30 Carimbos - Borrachas para carimbo - item 2

12x36mm, sem impressão em Polímero.

Total: R\$ 900,00 Unitário: 30,00 Pgto: 21 dias

03 30 Carimbos - Carimbos automaticos - item 3

Idem item anterior

Total: R\$ 1.650,00 Unitário: 55,00 Pgto: 21 dias

04 20 Carimbos - Carimbos automaticos - item 4

16x45mm, sem impressão em Polímero.

Total: R\$ 1.400,00 Unitário: 70,00 Pgto: 21 dias

05 5 Carimbos - Carimbos automaticos - item 5

38x62mm, sem impressão em Polímero.

Total: R\$ 750,00 Unitário: 150,00 Pgto: 21 dias

06 3 Carimbos - Carimbos numerador automatico - item 6

Idem item anterior

Total: R\$ 360,00 Unitário: 120,00 Pgto: 21 dias

07 30 Crachás PVC - Crachá - item 7

54x86mm, 4x0 cores em Cartão PVC.

Total: R\$ 900,00 Unitário: 30,00 Pgto: A combinar

08 15.000 Envelopes Prontos - Envelope - item 8

114x162mm, sem impressão em Envelope ON Carteira 90 GR.
Cintado.

Total: R\$ 2.700,00 Unitário: 0,18 Pgto: 21 dias

09 15.000 Envelopes Prontos - Envelope - item 9

114x229mm, sem impressão em Envelope ON Carteira 90 GR.
Cintado.

Total: R\$ 2.950,00 Unitário: 0,1966667 Pgto: 21 dias

10 15.000 Envelopes Prontos - Envelope - item 10

185x248mm, sem impressão em Envelope Saco ON 110 GR.
Cintado.

Total: R\$ 7.820,00 Unitário: 0,5213333 Pgto: 21 dias

11 13.000 Etiquetas - Etiquetas adesiva - item 11
 35x35mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Adesivo Brilho Adc 6000 190g.
 Meio Corte.

Total: R\$ 990,00 Unitário: 0,0761538 Pgto: 21 dias

12 30 Blocos - 50x2 Ficha Avaliação fono - item 12
 1 via 206x312mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.
 1 via 206x312mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Super Bond Rosa 48g.
 Colado.

Total: R\$ 1.260,00 Unitário: 42,00 Pgto: 21 dias

13 500 Pastas - Pasta para processo - item 13
 Pasta(Aberta): 325x470mm, 3x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g.
 Vinco, Dobra.

Total: R\$ 1.370,00 Unitário: 2,74 Pgto: 21 dias

14 500 Blocos - 100x1 Receituário - item 14
 1 via 142x213mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 75g.
 Colado.

Total: R\$ 4.075,00 Unitário: 8,15 Pgto: 21 dias

15 500 Blocos - 100x1 Requisição de exames - item 19
 1 via 155x158mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 75g.
 Colado.

Total: R\$ 3.170,00 Unitário: 6,34 Pgto: 21 dias

16 100 Blocos - 50x1 Solicitação de materia - item 20
 1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Jornal Comercial 52g.
 Colado.

Total: R\$ 870,00 Unitário: 8,70 Pgto: 21 dias

17 500 Blocos - 50x1 Solicitação de reconsulta - item 21
 1 via 75x105mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 75g.
 Colado.

Total: R\$ 1.465,00 Unitário: 2,93 Pgto: 21 dias

Redator : Kaygange - Luiz

Validade da proposta : 5 dias.
 -As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
 -A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.
 -O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.
 - Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.
 -Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.
 -Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Gráfica e Editora Kaygange Ltda

Consortio Intermunicipal



000-7

Kaygangue. Orçamento : 145255.-Consortio Intermunicipal

De: Luiz

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Kaygangue. Orçamento : 145255.-Consortio Intermunicipal

Enviada em: 16/03/2018 | 10:32

Recebida em: 16/03/2018 | 10:32

Luiz.jpg 59.93 KB

ORC_145255.PDF 34.21 KB

Caro cliente,
Anexo orçamento em PDF.



Luiz Vinicius da S. de Araújo

Atendimento

Tel/Fax: (46) 3263-8777

www.kaygangue.com.br

atendimento1@kaygangue.com.br

atendimento1_kaygangue@outlook.com

Grafica.kaygangue



A marca de gestão
florestal responsável

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00008

Solicitação Nr.: 32/2018

Data: 07/03/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

| | | |
|----------------------|--|----------------|
| Centro de Custo: | 1 - Manutenção da Unidade Administrativa | |
| Órgão: | 1 - SECRETARIA EXECUTIVA | |
| Unidade: | 1 - Secretaria Executiva | |
| Nome do Solicitante: | Samir Rodrigo Kalinoski | |
| Local de Entrega: | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 | Identificação: |
| Destinação: | Atendimento as necessidades operacionais administrativas do Conims. | |
| Observações: | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS. | |

FORNECEDOR:

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Razão Social: | <u>Gráfica Tussi</u> | Banco / Agência: | <u>2169-15</u> |
| Endereço: | <u>Rua Darci Dal Molin, 60</u> | Conta Corrente: | <u>14712-5</u> |
| Telefone/Fax: | <u>14613526-1163</u> | CNPJ: | <u>09.571.885/0001-53</u> |
| Condições de Pagamento: | <u>30 dias</u> | | |
| Prazo de Entrega: | <u>10 dias</u> | Validade da Proposta: | <u>60 dias</u> |

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|--------------|----------------|-----------------|
| 1 | 100 | BLC | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, cabono intercalado, bloco 50x2 (11-01-1841) | <u>TUSSI</u> | <u>16,00</u> | <u>1.600,00</u> |
| 2 | 30 | UND | Borracha para reutilização de carimbo automatico, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da contratante. (11-01-1896) | <u>TUSSI</u> | <u>24,50</u> | <u>735,00</u> |
| 3 | 30 | UND | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38x1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1897) | <u>TUSSI</u> | <u>52,00</u> | <u>1560,00</u> |
| 4 | 20 | UND | Carimbo automático de mesa completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45x1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1898) | <u>TUSSI</u> | <u>65,80</u> | <u>1.316,00</u> |
| 5 | 10 | UND | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada medindo 60x40mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero (11-01-1899) | <u>TUSSI</u> | <u>122,00</u> | <u>1.220,00</u> |

09.571.885/0001-53

Pato Branco, 7 de Março de 2018.

GRÁFICA TUSSI LTDA.

**Rua Darci Dal Molin, 60
Bairro Fênix**

35580-000 Itapejara D'Oeste - PR.

Samir Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00029

Solicitação Nr.: 32/2018

Data: 07/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------|----------------|-------------|
| 6 | 3 | UND | Carimbo numerador automático com 6. digitos. (03-01-0043) | TUSSI | 211,00 | 633,00 |
| 7 | 30 | UND | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. (11-01-1902) | TUSSI | 25,30 | 759,00 |
| 8 | 15000 | UND | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2. (11-01-1903) | TUSSI | 0,17 | 2.550,00 |
| 9 | 15000 | UND | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1904) | TUSSI | 0,25 | 3.750,00 |
| 10 | 15000 | UND | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1905) | TUSSI | 0,32 | 4.800,00 |
| 11 | 13000 | UND | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material (11-01-1883) | TUSSI | 0,12 | 1.560,00 |
| 12 | 30 | BLC | Ficha para avaliação fonoaudióloga, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g (11-01-1871) | TUSSI | 17,20 | 516,00 |
| 13 | 500 | UND | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. (11-01-1906) | TUSSI | 2,10 | 1.050,00 |
| 14 | 500 | BLC | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 (11-01-1355) | TUSSI | 4,95 | 2.475,00 |
| 15 | 30 | CX | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta (11-01-1908) | TUSSI | 66,00 | 1.980,00 |
| 16 | 10 | CX | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta (11-01-1909) | TUSSI | 77,00 | 770,00 |
| 17 | 10 | CX | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta (11-01-1910) | TUSSI | 151,00 | 1.510,00 |
| 18 | 10 | UND | Refil para numerador automático 6 digitos (11-01-1913) | TUSSI | 83,00 | 830,00 |
| 19 | 500 | BLC | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloc 100x1. (11-01-1840) | TUSSI | 4,80 | 2.400,00 |
| 20 | 100 | BLC | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. (11-01-1821) | TUSSI | 4,50 | 450,00 |
| 21 | 500 | BLC | Solicitação de reconsulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 (11-01-1357) | TUSSI | 3,18 | 1.590,00 |

Total Geral: 34.054,00

09.571.885/0001-53

Pato Branco, 7 **GRÁFICA TUSSI LTDA.**

Rua Darci Dal Molin, 60
 Bairro Fênix

85520-000 Itapejara D'Oeste - PR

Samir Vauvos

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2018 a 16/03/2018)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|-------------|------------|------|--|---------------|------------|-----------------|-------------|---------|
| Material: 11-01-1899 - Carimbo automático de mesa, completo, 60x40mm | | | | | | | | | |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 5 | IMPPEL GRAFICA E EDITORA LTDA - (104) | | 10,000 | 0,000 | 0,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 5 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 10,000 | 120,000 | 1.200,00 | Sim *** |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 5 | GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (55) | | 10,000 | 150,000 | 1.500,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 5 | GRAFICA TUSSI - (1885) | | 10,000 | 122,000 | 1.220,00 | Não |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 1.386,57 | 111,000 |
| Material: 03-01-0043 - Carimbo numerador automático com 6 dígitos. | | | | | | | | | |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 6 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 3,000 | 210,000 | 630,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 6 | GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (55) | | 3,000 | 120,000 | 360,00 | Sim *** |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 6 | GRAFICA TUSSI - (1885) | | 3,000 | 211,000 | 633,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 6 | IMPPEL GRAFICA E EDITORA LTDA - (104) | | 3,000 | 0,000 | 0,00 | Não |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 541,00 | |
| Material: 11-01-1902 - Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm | | | | | | | | | |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 7 | GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (55) | | 30,000 | 30,000 | 900,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 7 | GRAFICA TUSSI - (1885) | | 30,000 | 25,300 | 759,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 7 | IMPPEL GRAFICA E EDITORA LTDA - (104) | | 30,000 | 0,000 | 0,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 7 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 30,000 | 25,000 | 750,00 | Sim *** |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 803,00 | 19,00 |
| Material: 11-01-1903 - Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão | | | | | | | | | |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 8 | GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (55) | | 15.000,000 | 0,1800 | 2.700,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 8 | GRAFICA TUSSI - (1885) | | 15.000,000 | 0,1700 | 2.550,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 8 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 15.000,000 | 0,1500 | 2.250,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 8 | IMPPEL GRAFICA E EDITORA LTDA - (104) | | 15.000,000 | 0,1100 | 1.650,00 | Sim *** |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 2.287,50 | 0,0850 |

ESTADO DO PARANA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2018 a 16/03/2018)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|-------------|------------|------|--|---------------|---------------------------|----------------|-----------------|--------|
| Material: 11-01-1904 - Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão | | | | | | | | | |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 9 | GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (55) | | 15.000,000 | 0,1966 | 2.949,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 9 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 15.000,000 | 0,2000 | 3.000,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 9 | GRÁFICA TUSSI - (1885) | | 15.000,000 | 0,2500 | 3.750,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 9 | IMPREPEL GRAFICA E EDITORA LTDA - (104) | | 15.000,000 | 0,1300 | 1.950,00 | Sim |
| | | | | | | Preço Médio --> | 0,1942 | 2.912,25 | |
| Material: 11-01-1905 - Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura | | | | | | | | | |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 10 | IMPPEPEL GRAFICA E EDITORA LTDA - (104) | | 15.000,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 10 | GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (55) | | 15.000,000 | 0,5213 | 7.819,50 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 10 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 15.000,000 | 0,3000 | 4.500,00 | Sim |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 10 | GRÁFICA TUSSI - (1885) | | 15.000,000 | 0,3200 | 4.800,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 0,3804 | 5.706,50 | |
| Material: 11-01-1883 - Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material | | | | | | | | | |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 11 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 13.000,000 | 1,0000 | 13.000,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 11 | IMPPEPEL GRAFICA E EDITORA LTDA - (104) | | 13.000,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 11 | GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (55) | | 13.000,000 | 0,0761 | 989,30 | Sim |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 11 | GRÁFICA TUSSI - (1885) | | 13.000,000 | 0,1200 | 1.560,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 0,3987 | 5.183,10 | |
| Material: 11-01-1871 - Ficha para avaliação Fononaudiológica | | | | | | | | | |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 12 | IMPPEPEL GRAFICA E EDITORA LTDA - (104) | | 30,000 | 29,0000 | 870,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 12 | GRÁFICA TUSSI - (1885) | | 30,000 | 17,2000 | 516,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 12 | GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (55) | | 30,000 | 42,0000 | 1.260,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 12 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 30,000 | 17,0000 | 510,00 | Sim |
| | | | | | | Preço Médio --> | 26,3000 | 789,00 | |

*** 0,110

*** 0,240

*** 0,030 - 0,00032

*** 14,98

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2018 a 16/03/2018)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|-------------|------------|------|--|---------------|------------|-----------------------|-------------|-----------|
| Materiais: | | | | | | | | | |
| 11-01-1357 - Solicitação de reconquista, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1. | | | | | | | | | |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 21 | IMPPEL GRAFICA E EDITORA LTDA - (104) | | 500,000 | 2,8000 | 1.400,00 | Sim |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 21 | GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (55) | | 500,000 | 2,9300 | 1.465,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 21 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 500,000 | 3,1400 | 1.570,00 | Não |
| 6/2018 | 16/03/2018 | 16/05/2018 | 21 | GRÁFICA TUSSI - (1885) | | 500,000 | 3,1800 | 1.590,00 | Não |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 1.506,25 | |
| | | | | | | | Total Preço Médio --> | 925,6968 | 38.730,18 |

2,14

00035
✍

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º DE ORDEM: 007/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber à Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 007/2018, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 03/04/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades operacionais administrativas CONIMS.

2.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16:00 (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4.3. Este processo licitatório destina-se a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com sede local ou regional.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) **Carta de credenciamento, conforme o modelo constante no Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular**, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) **Documento oficial de identificação que contenha fotografia.**

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. *Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.*

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei

Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

5.8. Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPES N.º 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

- a)** razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco (conforme anexo VII)**;
- b)** informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação;
- c)** os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais;
- d)** nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- e)** não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;
- f)** a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- g)** serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



h) deverá ser indicada a **MARCA, FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA, INCLUSIVE O QUANTITATIVO DESTA**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**;

i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;

j) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a

Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

a) Alvará de Licença e funcionamento emitida pela secretaria do município de domicílio da empresa.

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

b.1) Índice de liquidez geral (ILG)

b.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

b.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

a) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura;

b) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem;

c) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam

enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

d) os cálculos descritos no item **8.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

8.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n. 15.608/07.

8.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da

regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para "agilizar" o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do

último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

- 9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 9.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 9.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 9.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
 - b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
 - c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - e)** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações

apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.3.1.

9.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

9.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados e o quantitativo das embalagens, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.2.** Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas.
- 10.3.** A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.
- 10.4.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.
- 10.5.** O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.6.** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.
- 10.7.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

- 11.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.
- 11.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

- 12.1.** Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais

licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 Fontes 1000 e 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.2. Advertência.

14.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

14.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

14.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo

deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

15.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

16.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

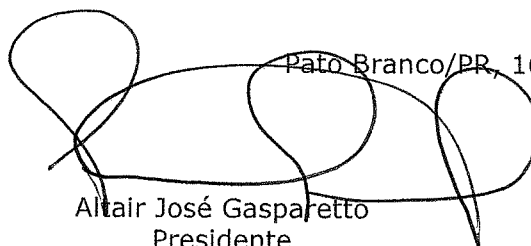
16.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

16.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/20166.

16.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

16.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Bancária Pessoa Jurídica.

16.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Pato Branco/PR, 16 de março de 2018.

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de preços nº 005/2017, Processo nº 025/2017, Pregão nº 009/2017 e ainda considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade e tipos de materiais gráficos em geral e carimbos que o Conims poderá utilizar no decorrer do exercício para suprir suas necessidades operacionais e, que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhores preços e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores, faz-se necessário deflagrar novo certame licitatório para suprir a demanda apresentada.

3.ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|------|----------|---|--------------|------------|----------------|--------------------|
| 001 | 11011841 | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, carbono intercalado, bloco 50x2 | Bloco | 100 | 20,2000 | 2.020,00 |
| 002 | 11011896 | Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante. | Un. | 30 | 26,1667 | 785,00 |
| 003 | 11011897 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38 x 1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. | Un. | 30 | 52,3333 | 1.570,00 |
| 004 | 11011898 | Carimbo automático de mesa, | Un. | 20 | 66,9333 | 1.338,67 |

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00003

| | | | | | | |
|-----|----------|---|-------|--------|--------------|----------|
| | | completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45 x 1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. | | | | |
| 005 | 11011899 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 60 x 40mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. | Un. | 10 | 130,666 7 | 1.306,67 |
| 006 | 3010043 | Carimbo numerador automático com 6 dígitos | Un. | 3 | 180,333 3 | 541,00 |
| 007 | 11011902 | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. | Un. | 30 | 26,7667 | 803,00 |
| 008 | 11011903 | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | 15.000 | 0,1525 | 2.287,50 |
| 009 | 11011904 | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | 15.000 | 0,1942 | 2.913,00 |
| 010 | 11011905 | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | 15.000 | 0,3804 | 5.706,00 |
| 011 | 11011883 | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material | Un. | 13.000 | 0,3987 | 5.183,10 |
| 012 | 11011871 | Ficha para avaliação fonoaudióloga, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g | Bloco | 30 | 26,3000 | 789,00 |
| 013 | 11011906 | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. | Un. | 500 | 1,9750 | 987,50 |
| 014 | 11011355 | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 | Bloco | 500 | 5,8675 | 2.933,75 |
| 015 | 11011908 | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta | Cx. | 30 | 65,5000 | 1.965,00 |
| 016 | 11011909 | Refil para carimbo automático 45 x | Cx. | 10 | 76,0000 | 760,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------------|----------|--|-------|-----|--------------|------------------|
| | | 1,7mm, sem tinta | | | | |
| 017 | 11011910 | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta | Cx. | 10 | 150,500 0 | 1.505,00 |
| 018 | 11011913 | Refil para numerador automático 6 dígitos | Un. | 10 | 81,5000 | 815,00 |
| 019 | 11011840 | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloco 100x1. | Bloco | 500 | 4,9100 | 2.455,00 |
| 020 | 11011821 | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. | Bloco | 100 | 5,6000 | 560,00 |
| 021 | 11011357 | Solicitação de reconsulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 | Bloco | 500 | 3,0125 | 1.506,25 |
| VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ | | | | | | 38.730,44 |

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 38.730,44 (Trinta e oito mil e setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.6. O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

4.7. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.8. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.9. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser

entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.10. Na nota fiscal de venda deverá, impreterivelmente, constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

4.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

6.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na

ordem de classificação da licitação.

7.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

7.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

7.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;

h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

8.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8.3. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.3.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.3.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

8.3.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

8.3.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

8.3.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.3.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

8.3.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8.3.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º

01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

12.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

12.9. Informar um preposto com quem o Conims manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

13.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

a) Alvará de Licença e funcionamento emitida pela secretaria do município de domicílio da empresa.

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

15. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

15.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

15.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

15.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

15.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

15.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.



- 15.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.
- 15.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.
- 15.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 15.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 15.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 15.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 15.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 15.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 15.12.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 15.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.14.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 15.15.** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 15.16.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 15.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 15.18.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.
- 15.19.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.
- 15.20.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 15.21.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 15.22.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.
- 15.23.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.
- 15.24.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.
- 15.25.** A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada



desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1.** *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Setor de Compras do Conims.
- 16.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 16.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários.
- 16.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 16.5.** Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.
- 16.6.** Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada para o e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.
- 16.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 16.8.** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e aos Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.
- 16.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

16.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

16.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

16.12. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

16.13. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

16.14. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos, quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. SANSÕES

19.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não

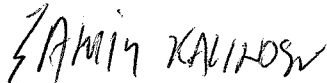
cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

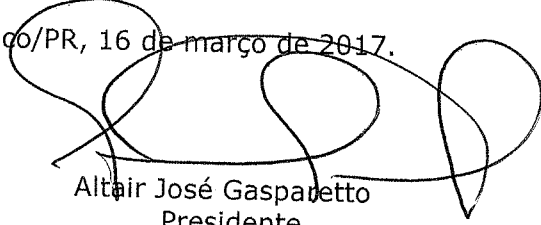
18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

18.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2017.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 20__.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 20__.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 007/2018**:

➤ A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

➤ Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

➤ Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

➤ Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 20__.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E
LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20__.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

ESTADO:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA):

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 007/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 007/2018 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 007/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que **o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a

60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | APRESENTAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO) | VALOR TOTAL (PROPOSTO) |
|------|----------|---|--------------|-------|------------|---------------------------|------------------------|
| 001 | 11011841 | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, carbono intercalado, bloco 50x2 | Bloco | | 100 | | |
| 002 | 11011896 | Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante. | Un. | | 30 | | |
| 003 | 11011897 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38 x 1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. | Un. | | 30 | | |
| 004 | 11011898 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45 x 1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. | Un. | | 20 | | |
| 005 | 11011899 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 60 x 40mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, | Un. | | 10 | | |
| 006 | 3010043 | Carimbo numerador automático com 6 dígitos | Un. | | 3 | | |
| 007 | 11011902 | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em | Un. | | 30 | | |

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00012

| | | | | | | | |
|-----|----------|---|-------|--|--------|--|--|
| | | branco. | | | | | |
| 008 | 11011903 | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | | 15.000 | | |
| 009 | 11011904 | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | | 15.000 | | |
| 010 | 11011905 | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | | 15.000 | | |
| 011 | 11011883 | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material | Un. | | 13.000 | | |
| 012 | 11011871 | Ficha para avaliação fonoaudióloga, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g | Bloco | | 30 | | |
| 013 | 11011906 | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. | Un. | | 500 | | |
| 014 | 11011355 | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 | Bloco | | 500 | | |
| 015 | 11011908 | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta | Cx. | | 30 | | |
| 016 | 11011909 | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta | Cx. | | 10 | | |
| 017 | 11011910 | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta | Cx. | | 10 | | |
| 018 | 11011913 | Refil para numerador automático 6 dígitos | Un. | | 10 | | |
| 019 | 11011840 | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor1x0, papel sulfite 75gr, bloco 100x1. | Bloco | | 500 | | |
| 020 | 11011821 | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. | Bloco | | 100 | | |
| 021 | 11011357 | Solicitação de reconsulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 | Bloco | | 500 | | |

Valor Total Proposto do Processo R\$ __________
Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____, declaro
para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº
_____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO: _____
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR _____, de _____ de 2018.

Responsável pela empresa

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 027/2018, Pregão Presencial nº 007/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos em Geral, Confecção e Fornecimento de Carimbos Diversos, durante a vigência da ata de Registro de Preços, conforme necessidade do CONIMS, conforme edital e proposta que fazem parte integrante deste instrumento.

1.2. DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Setor de Compras do CONIMS.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor

para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

5.3. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.4. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente da contratada.

5.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

5.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

5.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

5.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do Município de Pato Branco/PR.

6.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

6.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o

disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 7.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 7.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital.

9.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

9.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

9.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

9.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

9.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

10.2. Advertência.

10.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

10.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

10.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR,

com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 007/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2018.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representante a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Altair José Gasparetto

Presidente do Conims

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 65/2018
PROCESSO 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição, parcelada de materiais gráficos e, geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 07/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 07/2018, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição, parcelada de materiais gráficos e, geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls 03/05
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 06/07.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 08.
- 05) Ato do Gestor –fl. 09
- 06) Parecer Contábil – fls 10/11.
- 07) Solicitação e Coletas de Preços – fls. 12/23

- 08) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls. 23/35
09) Edital de licitação e Anexos – fls. 036/82.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumpra destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da Lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generis”,

acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. **É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável**". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

*"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"*

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico"(grifos nossos).

Nesse mesmo sentido é a doutrina, vejamos:

"A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, sob o tipo menor preço, nos termos da lei de licitações, e será precedida de ampla pesquisa de mercado". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.277). (grifos nossos)

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.



No que tange à MINUTA DO EDITAL, há, contudo, que se estabelecer as seguintes ressalvas:

- Item 15 – sugere-se seja adaptada a sua redação ao fato de os participantes serem todos ME ou EPP, não havendo participação ampla. Ainda, não havendo a participação de no mínimo 3 interessados, o caso é de se promover a abertura de novo certame, na forma do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016.
- Acrescentar a previsão de regularização tardia constante no artigo 43 da referida Lei Complementar:

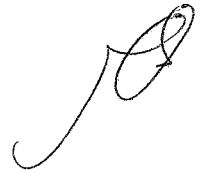
“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.” (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

Por fim, com relação aos demais documentos que instruem o presente processo, constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93.

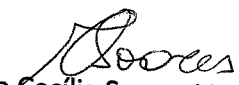




V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 20 de março de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º DE ORDEM: 007/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber à Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 007/2018, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2.A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 05/04/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades operacionais administrativas CONIMS.

2.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16:00 (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4.3. Este processo licitatório destina-se a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com sede local ou regional.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) **Carta de credenciamento, conforme o modelo constante no Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular**, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) **Documento oficial de identificação que contenha fotografia.**

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei

Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

5.8. Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

- a) razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco (conforme anexo VII)**;
- b) informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação;
- c) os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais;
- d) nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- e) não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;
- f) a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- g) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

h) deverá ser indicada a **MARCA, FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA, INCLUSIVE O QUANTITATIVO DESTA**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**;

i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;

j) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL – (Art. 29 – Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a

Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

a) Alvará de Licença e funcionamento emitida pela secretaria do município de domicílio da empresa.

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

b.1) Índice de liquidez geral (ILG)

b.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

b.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP = \underline{\hspace{10em}}$$

$$ILC = AC/PC = \underline{\hspace{10em}}$$

$$IE = PC + ELP/PL = \underline{\hspace{10em}}$$

a) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura;

b) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem;

c) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam

enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

d) os cálculos descritos no item **8.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

8.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n. 15.608/07.

8.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.9. Conforme rege a Lei Complementar 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

8.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para "agilizar" o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

- 9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.
- 9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.
- 9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;



- e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.14.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 9.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.3.1.
- 9.16.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.
- 9.17.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 9.18.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.19.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.
- 9.20.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.
- 9.21.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.
- 9.22.** ***A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a***

proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados e o quantitativo das embalagens, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.2.** Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas.
- 10.3.** A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.
- 10.4.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.
- 10.5.** O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.6.** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.
- 10.7.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

- 11.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.
- 11.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 Fontes 1000 e 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.2. Advertência.

14.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

14.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

14.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

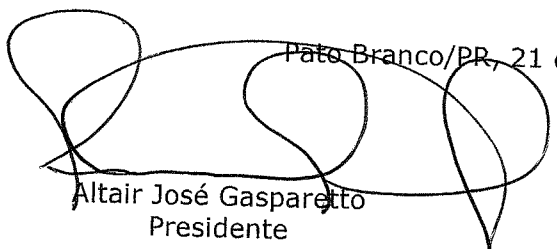
15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.



- 15.7.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.8.** Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 15.9.** Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.
- 15.11.** A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.
- 15.12.** Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.
- 15.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 16.** Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.1.** Anexo I – Termo de Referência.
- 16.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
- 16.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.
- 16.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.
- 16.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/20166.
- 16.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.
- 16.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Bancária Pessoa Jurídica.
- 16.8.** Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de preços nº 005/2017, Processo nº 025/2017, Pregão nº 009/2017 e ainda considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade e tipos de materiais gráficos em geral e carimbos que o Conims poderá utilizar no decorrer do exercício para suprir suas necessidades operacionais e, que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhores preços e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores, faz-se necessário deflagrar novo certame licitatório para suprir a demanda apresentada.

3.ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|------|----------|---|--------------|------------|----------------|--------------------|
| 001 | 11011841 | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, carbono intercalado, bloco 50x2 | Bloco | 100 | 20,2000 | 2.020,00 |
| 002 | 11011896 | Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante. | Un. | 30 | 26,1667 | 785,00 |
| 003 | 11011897 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38 x 1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolymero. | Un. | 30 | 52,3333 | 1.570,00 |
| 004 | 11011898 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha | Un. | 20 | 66,9333 | 1.338,67 |

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00105

| | | | | | | |
|-----|----------|---|-------|--------|----------|----------|
| | | personalizada, medindo 45 x 1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. | | | | |
| 005 | 11011899 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 60 x 40mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. | Un. | 10 | 130,6667 | 1.306,67 |
| 006 | 3010043 | Carimbo numerador automático com 6 dígitos | Un. | 3 | 180,3333 | 541,00 |
| 007 | 11011902 | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. | Un. | 30 | 26,7667 | 803,00 |
| 008 | 11011903 | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | 15.000 | 0,1525 | 2.287,50 |
| 009 | 11011904 | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | 15.000 | 0,1942 | 2.913,00 |
| 010 | 11011905 | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | 15.000 | 0,3804 | 5.706,00 |
| 011 | 11011883 | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material | Un. | 13.000 | 0,3987 | 5.183,10 |
| 012 | 11011871 | Ficha para avaliação fonoaudióloga, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g | Bloco | 30 | 26,3000 | 789,00 |
| 013 | 11011906 | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. | Un. | 500 | 1,9750 | 987,50 |
| 014 | 11011355 | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 | Bloco | 500 | 5,8675 | 2.933,75 |
| 015 | 11011908 | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta | Cx. | 30 | 65,5000 | 1.965,00 |
| 016 | 11011909 | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta | Cx. | 10 | 76,0000 | 760,00 |
| 017 | 11011910 | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta | Cx. | 10 | 150,5000 | 1.505,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------------|----------|--|-------|-----|---------|------------------|
| 018 | 11011913 | Refil para numerador automático 6 dígitos | Un. | 10 | 81,5000 | 815,00 |
| 019 | 11011840 | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloco 100x1. | Bloco | 500 | 4,9100 | 2.455,00 |
| 020 | 11011821 | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. | Bloco | 100 | 5,6000 | 560,00 |
| 021 | 11011357 | Solicitação de reconsulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 | Bloco | 500 | 3,0125 | 1.506,25 |
| VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ | | | | | | 38.730,44 |

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 38.730,44 (Trinta e oito mil e setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 4.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.
- 4.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**
- 4.3.** Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**
- 4.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.**
- 4.6.** O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**
- 4.7.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- 4.8.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 4.9.** Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.
- 4.10. Na nota fiscal de venda deverá, impreterivelmente, constar o número**

da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

4.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

6.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

7.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não



atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

7.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

7.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo

colocado na Ata de Registro de Preços.

8.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8.3. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.3.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.3.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

8.3.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

8.3.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

8.3.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00110

mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.3.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

8.3.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8.3.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 12.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 12.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 12.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 12.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 12.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 12.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 12.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 12.9.** Informar um preposto com quem o Conims manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 13.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 13.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

a) Alvará de Licença e funcionamento emitida pela secretaria do município de domicílio da empresa.

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

15. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

15.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

15.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

15.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

15.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

15.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

15.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do

último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

15.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

15.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

15.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

15.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

15.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

15.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

15.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

15.12.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

15.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

15.15. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três)



melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

15.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

15.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

15.19. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

15.20. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

15.22. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

15.23. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

15.24. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

15.25. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal, em moeda corrente nacional através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Setor de Compras do Conims.
- 16.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 16.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários.
- 16.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 16.5.** Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.
- 16.6.** Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada para o e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesseis) horas.
- 16.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 16.8.** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativada União e aos Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirã eventuais pagamentos, os quais ficarã retidos, até regularização.
- 16.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 16.10.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.
- 16.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e



exclusivamente o valor dos itens contratados.

16.12. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

16.13. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

16.14. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos, quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. SANSÕES

19.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

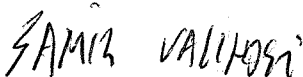



18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

18.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2017


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 20__.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00119

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 20__.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 007/2018**:

➤ A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

➤ Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

➤ Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

➤ Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 20__.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E
LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20__.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

ESTADO:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA):

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 007/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 007/2018 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 007/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que ***o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.***

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a

60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | APRESENTAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO) | VALOR TOTAL (PROPOSTO) |
|------|----------|---|--------------|-------|------------|---------------------------|------------------------|
| 001 | 11011841 | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, carbono intercalado, bloco 50x2 | Bloco | | 100 | | |
| 002 | 11011896 | Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante. | Un. | | 30 | | |
| 003 | 11011897 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38 x 1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. | Un. | | 30 | | |
| 004 | 11011898 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45 x 1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. | Un. | | 20 | | |
| 005 | 11011899 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 60 x 40mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, | Un. | | 10 | | |
| 006 | 3010043 | Carimbo numerador automático com 6 dígitos | Un. | | 3 | | |

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00144
P

| | | | | | | | |
|-----|----------|---|-------|--|--------|--|--|
| 007 | 11011902 | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. | Un. | | 30 | | |
| 008 | 11011903 | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | | 15.000 | | |
| 009 | 11011904 | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | | 15.000 | | |
| 010 | 11011905 | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | | 15.000 | | |
| 011 | 11011883 | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material | Un. | | 13.000 | | |
| 012 | 11011871 | Ficha para avaliação fonoaudióloga, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g | Bloco | | 30 | | |
| 013 | 11011906 | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. | Un. | | 500 | | |
| 014 | 11011355 | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 | Bloco | | 500 | | |
| 015 | 11011908 | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta | Cx. | | 30 | | |
| 016 | 11011909 | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta | Cx. | | 10 | | |
| 017 | 11011910 | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta | Cx. | | 10 | | |
| 018 | 11011913 | Refil para numerador automático 6 dígitos | Un. | | 10 | | |
| 019 | 11011840 | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor1x0, papel sulfite 75gr, bloco 100x1. | Bloco | | 500 | | |



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00145

| | | | | | | | |
|-----|----------|--|-------|--|-----|--|--|
| 020 | 11011821 | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. | Bloco | | 100 | | |
| 021 | 11011357 | Solicitação de reconsulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 | Bloco | | 500 | | |

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

Nome e assinatura do Representante Legal



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00126

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____, declaro
para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº
_____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR _____, de _____ de 2018.

Responsável pela empresa

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 027/2018, Pregão Presencial nº 007/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos em Geral, Confecção e Fornecimento de Carimbos Diversos, durante a vigência da ata de Registro de Preços, conforme necessidade do CONIMS, conforme edital e proposta que fazem parte integrante deste instrumento.
- 1.2. DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador)
- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.
- 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.
- 3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- 3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Setor de Compras do CONIMS.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor

para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

5.3. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.4. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente da contratada.

5.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

5.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

5.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

5.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do Município de Pato Branco/PR.

6.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

6.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o

disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 7.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 7.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital.

9.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

9.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

9.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

9.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

9.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

10.2. Advertência.

10.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

10.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

10.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR,

com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 12.2.** A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.
- 12.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.
- 12.4.** Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 007/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.5.** A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2018.
- 12.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representante a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente do Conims

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00133

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2018 - PR
Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 16/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS**

Pato Branco, 16 de Março de 2018.

Cacilda Aparecida Santos

RESOLVE

Art. 1º)- Determinar a prorrogação da suspensão preventiva do servidor Marcelo Marco Heidrick, Médico Plantonista, matrícula funcional nº 99888-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da suspensão determinada na portaria 08/2018 de 23/02/2018 – podendo ser prorrogada mais uma vez, nos termos da lei, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, em especial face as supostas ameaças que vem ocorrendo em desfavor de servidores.

Parágrafo único: Determinar a imediata notificação do Servidor, especificamente sobre a suspensão havida.

Art. 2º)- O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão

Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros

meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3EC1A641

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2018

**EDITAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL JOAO MARIA ALVES DE OLIVEIRA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se publico o resultado de habilitação e da Tomada de Preços 2/2018.

Após abertura do envelope documentação, houve a seguinte decisão:

HABILITADAS

Empresa
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
E M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

HABILITADAS:

Empresa
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI

Diante do julgado, não tendo sido apresentados os Termos de Renúncia ao direito de interposição de recurso, a CPL declara aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 19 de março de 2018

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:1462B564

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 - ID Nº 2118**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 - ID Nº 2118 **00138**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R\$ 71.249,50 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AC421C19

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

| | |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | PREGÃO PRESENCIAL |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Nr.: 7/2018 - PR |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: 27/2018 |
| | Processo de Licitação: 27/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: 16/03/2018 |

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Pato Branco, 16 de Março de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS


Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9B07FF1C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 177/2018**

**ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 177/2018**

Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e: CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

00139


Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar

Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

09/03/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-2018

22/02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENVOLVENDO CONSERTOS E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, DESENTOPIAMENTO DE CANOS (HIDRÁULICA SANITÁRIA), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 005/2018](#)[Anexo 2 - ATA - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA](#)

22/03/2018

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

00140

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

20/02/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📄 Anexo 2 - ATA- REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

09/02/2018

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 003-2018

📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

📄 Anexo 5 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

📄 Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

06/02/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE OSTOMIA EM GERAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📄 Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - AABA

📄 Anexo 3 - DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - AABA

📄 Anexo 4 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

📄 Anexo 5 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

- 📄 Anexo 6 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 7 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- 📄 Anexo 8 - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPLATECH
- 📄 Anexo 9 - CONTRARRAZÕES - DUTRAMED
- 📄 Anexo 10 - PARECER JURÍDICO N.º 52-2018
- 📄 Anexo 11 - OFÍCIO 179-2018
- 📄 Anexo 12 - RESPOSTO OFÍCIO 179-2018
- 📄 Anexo 13 - DECISÃO RECURSO X CONTRARRAZÕES
- 📄 Anexo 14 - ATA - RELATÓRIO FINAL
- 📄 Anexo 15 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

00141
af

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

23/01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- 📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

12/01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA
- 📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 5 - NOTA DE REVOGAÇÃO

anterior 1 2 próxima »

Página 1 de 2

Home
Institucional

Contas Públicas
Orçamento

História
Municípios
Informações
Gerais
Galeria de
Prefeitos
Missão
Visão

Licitações

Atos Legais

Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Contato

Contato
Ouvidoria

Contrato de
Rateio e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis

Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Convênios
Programas
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e
Diárias
Agenda de
Reuniões

00142



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 22/03/2018 10:38:12



00143

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 007/2018 - MATERIAL GRÁFICO

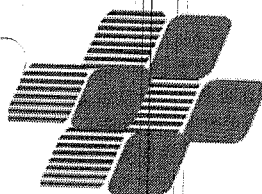
De: LICITACAO - CONIMS
Para: jair.escalagrafica@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 007/2018 - MATERIAL GRÁFICO
Enviada em: 22/03/2018 | 13:16
Recebida em: 22/03/2018 | 13:16
AVISO DE LI... .pdf 68.92 KB EDITAL DE L... .pdf 687.81 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 - Materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



00144

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 007/2018 - MATERIAIS GRÁFICOS

De: LICITACAO - CONIMS
Para: adm.grafica@kaygangue.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 007/2018 - MATERIAIS GRÁFICOS
Enviada em: 22/03/2018 | 13:17
Recebida em: 22/03/2018 | 13:17

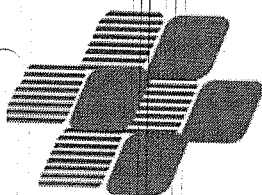
EDITAL DE L... .pdf 687.81 KB AVISO DE LI... .pdf 68.92 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 - Materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



00145

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 007/2018 - MATERIAIS GRÁFICOS

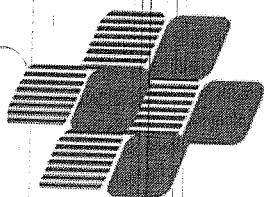
De: LICITACAO - CONIMS
Para: graficaperin@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 007/2018 - MATERIAIS GRÁFICOS
Enviada em: 22/03/2018 | 13:17
Recebida em: 22/03/2018 | 13:17
EDITAL DE L... .pdf 687.81 KB AVISO DE LI... .pdf 68.92 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 - Materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



00146
[Handwritten signature]

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 007/2018 - MATERIAIS GRAFICOS

De: LICITACAO - CONIMS
Para: graficatussi@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 007/2018 - MATERIAIS GRAFICOS
Enviada em: 22/03/2018 | 13:18
Recebida em: 22/03/2018 | 13:18

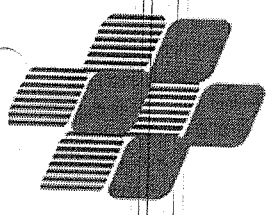
EDITAL DE L... .pdf 687.81 KB AVISO DE LI... .pdf 68.92 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 - Materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



00147

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 007/2018 - MATERIAIS GRAFICOS

De: LICITACAO - CONIMS
Para: vendas@imprepel.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 007/2018 - MATERIAIS GRAFICOS
Enviada em: 22/03/2018 | 13:19
Recebida em: 22/03/2018 | 13:19

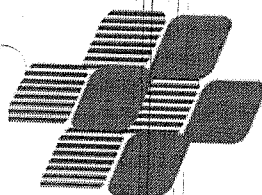
EDITAL DE L... .pdf 687.81 KB AVISO DE LI... .pdf 68.92 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 - Materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



00143

Medida dos carimbos

De: LICITACAO - CONIMS

Para: recepcao@escalagrafica.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Medida dos carimbos

Enviada em: 02/04/2018 | 15:59

Recebida em: 02/04/2018 | 15:59

20180402143... .pdf 32.07 KB

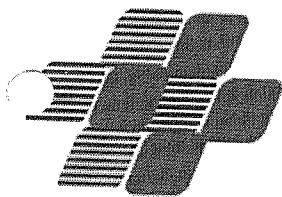
Boa tarde Mirian,

Segue anexo modelo e tamanho para os carimbos: 38mmx14mm e 45mmx17mm.

Os itens 15/16 e 17 caixas com mínimo 10 (dez) unidades.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.brDe: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/04/02 15:35:43

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.02.2018 14:31:33 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00149

URGENTE!!!! RE: RES: Medida dos carimbos

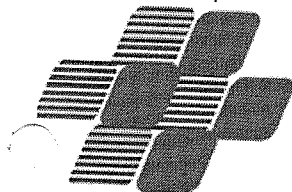
De: LICITACAO - CONIMS
Para: recepcao@escalagrafica.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!!!! RE: RES: Medida dos carimbos
Enviada em: 03/04/2018 | 07:36
Recebida em: 03/04/2018 | 07:36

Bom dia,

Lembrando que o Pregão é dia 05/04 às 15:00 horas entrega dos envelopes até as 14:00 horas

Quanto aos itens 15, 16 e 17 é sim o refil pronto para usar.

Atenciosamente,



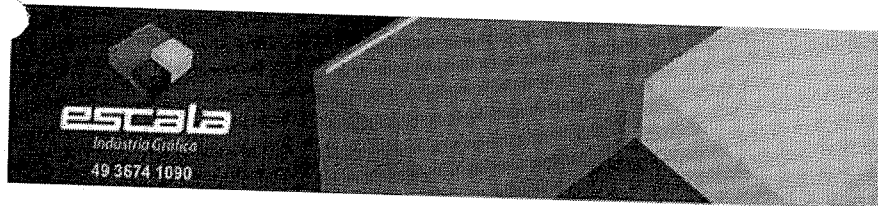
Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Gráfica Escala" <recepcao@escalagrafica.com.br>
Enviada: 2018/04/02 17:01:53
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: Medida dos carimbos

Boa tarde, tudo bem? Referente aos itens 15/16/17 a obs: sem tinta, seria sem o tubinho de tinta para pingar, porém o refil pronto para usar, como por exemplo na cor preta?

À disposição para eventuais dúvidas...

Certa da compreensão,
Grata,
Mirian



De: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de abril de 2018 16:00
Para: recepcao@escalagrafica.com.br
Assunto: Medida dos carimbos

Boa tarde Mirian,

Segue anexo modelo e tamanho para os carimbos: 38mmx14mm e 45mmx17mm.

Os itens 15/16 e 17 caixas com mínimo 10 (dez) unidades.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR



00000
F

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/04/02 15:35:43
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.02.2018 14:31:33 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00151

URGENTE!!! ABERTURA DO PR 007/2018 DIA 05/04/2018

De: LICITACAO - CONIMS

Para: orcamento@kaygangue.com.br, adm.grafica@kaygangue.com.br, atendimento1@kaygangue.com.br, atendimento2@kaygangue.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!!! ABERTURA DO PR 007/2018 DIA 05/04/2018

Enviada em: 03/04/2018 | 07:41

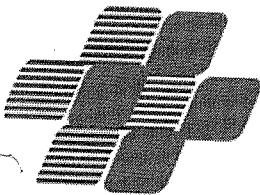
Recebida em: 03/04/2018 | 07:41

Bom dia,

Lembrando que a abertura do PR 007/2018 é dia 05/04/2018 as 15:00 horas, entrega dos envelopes até as 14:00 horas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00152

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Fornecedor: Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP
Endereço: Rua Iracema, 29
Cidade: Mondaí - SC
CGC/MF: 09.249.668/0001-41

Código: 1756

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:32** horas do dia **5** de **Abril** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and stamps]

00153



Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

03/04/2018 15:03:18

Debitado

Nome INDUSTRIA GRAFICA ESCALA
Agência 948-2
Conta corrente 12710-8

Creditado

Nome A I SAUDE SUS UCT PB
Agência 495-2
Conta corrente 18379-2
Valor 20,00
Identificador 1 09249668000141
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J4380241 JOAQUIM ANDRE UTZIG.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**CONTRATO SOCIAL
EDITORA GRÁFICA ESCALA LTDA.**

GUSTAVO POST, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/11/1987, em Mondai-SC, filho de Carlos Alberto Post e de Ivanete Clarice Gruhlke Post, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.872.889 emitida em 01/03/2007 pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº009.265.280-84, residente e domiciliado na Avenida do Engenho, nº1030, Bairro Floresta, na cidade e município de Mondai-SC - SC CEP 89.893-000.

JOAQUIM ANDRE UTZIG, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/08/1982, em Mondai-SC, filho de José Carlos Utzig e de Lúcia Utzig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.255.962, emitida em 13/01/2006 pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº038.831.719-13, residente e domiciliado na Rua Schüller, nº125, Bairro Floresta, na cidade e município de Mondai - SC CEP 89.893-000.

RESOLVEM de comum acordo constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Sob o nome empresarial de "EDITORA GRÁFICA ESCALA LTDA" fica constituída uma sociedade empresaria limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda -A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Iracema, nº 29, Centro, no município de Mondai -SC CEP 89.893-000.

Cláusula Terceira - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula Quarta - - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Gustavo Post

João A. Utzig

[Handwritten initials]

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/18
ASS: [Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Cláusula Quinta – A sociedade terá por objeto social o ramo de :
 CNAE: 1813-0/99 – Impressão sob encomenda de documentos, folhetins, cardápios, diplomas, convites e impressos;
 CNAE: 1822-9/00 – Serviços gráficos em geral, colagens, acabamentos;
 CNAE: 5822-1/00 - Serviço de edição integrada a impressão de jornais em geral;
 CNAE: 5823-9/00 - Serviço de edição integrada a impressão de revistas em geral;
 CNAE: 5821-2/00 – Serviço de edição integrada a impressão de livros em geral;

Cláusula Sexta - O capital da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim dividido entre os sócios na seguinte proporção:

1. **GUSTAVO POST**, com 36.000 (Trinta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente à um total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), em moeda corrente nacional, equivalente ao percentual de 90% (noventa por cento) do total do capital social;
2. **JOAQUIM ANDRÉ UTZIG**, com 4.000 (Quatro mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente à um total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em moeda corrente nacional, equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) do total do capital social;

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- 7.1- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7.2- Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.
- 7.3- Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.
- 7.4- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.
- 7.5- Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.
- 7.6- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Gustavo Post Joaquim A. Utzig

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/08

ASS: *[assinatura]*

(M)

(B)

[assinatura]
2

Cláusula Oitava - A Sociedade será administrada pelos sócios **GUSTAVO POST** e **JOAQUIM ANDRE UTZIG**, em conjunto e isoladamente, cabendo-lhes representá-la em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

8.1 - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

8.2 - É expressamente proibido aos membros da administração o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins sociais da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

8.3 - Compete aos ADMINISTRADORES, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgarem conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- I) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II) Representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivamente autarquias, fundações e entidades paraestatais

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Terceira - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Gustavo Post Joaquim A. Utzig

S 3

(B) Joviana

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: *[assinatura]*

(M)

13.1 - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Décima Quarta - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

14.1 - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

14.2 - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

14.3 - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias da data do balanço especial;

14.4 - Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente nacional, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial;

14.5 - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma empresária ou extinta;

14.6 - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da averbação da resolução da sociedade.

Cláusula Décima Quinta - Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

15.1 - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula Décima Sexta - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Sétima - O exercício social coincidirá como o ano civil.

17.1 - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Gustavo Post

João A. Utzig

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: _____

(M)

(B)

Júlio

00153
[Handwritten signature]

Cláusula Décima Oitava - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Nona - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo IV, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/92 – Código Civil

Cláusula Vigésima - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mondai-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Mondai, SC, 30 de novembro de 2007.

Gustavo Post

GUSTAVO POST

Joaquim Andre Utzig


JOAQUIM ANDRE UTZIG

Mônica Balke

Testemunha: Mônica Balke
CPF: 942.124.149-53
RG: 13/R-3.299.835 SSP-SC

Fabiana Rosset

Testemunha: Fabiana Rosset
CPF: 057.014.469-80
RG: 4.910.5744 SSP-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2007 SOB Nº: 42204030824
Protocolo: 07/255808-3, DE 30/11/2007
EMPRESA GRÁFICA ESCALA LTDA
Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/10/118


ASS: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
5
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

00159

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE
 17/640553-4
 2017



| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204030824 | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 | Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
|---|-------------------------------------|--|

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001220840
 DBE analisado.
 Emitida em 18/12/2017 - V3

NOME: INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|------------|----------|-------------|-----|--|
| 0 | 002 | 021 | 1 | ALTERAÇÃO |
| | | | | Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) |

MONDAI
 18/12/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JOAQUIM ANDRE UTZIG
 Assinatura: *Joaquim Andre Utzig*
 Telefone de contato: (49)36741090 monica@dinamiccontabilidade.srv.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Data | Responsável |

Processo em ordem.
 À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 19/12/2017
 Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017
 Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 210268878775620
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/12/2017



[Handwritten signatures and initials]

00160

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

JOAQUIM ANDRE UTZIG, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/08/1982 em Mondai - SC, filho de José Carlos Utzig e de Lucia Utzig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.255.962, emitida em 13/01/2006 pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob n.º 038.831.719-13, residente e domiciliado na Rua Glória, nº 110, Bairro Ipanema - Mondai - SC CEP 89.893-000.

CRISTINE STERZ, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 29/03/1985 em Mondai - SC, filha de Aloisio Roberto Sterz e Erica Dreher Sterz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.676.852, e inscrita no CPF nº 048.645.419-30, residente e domiciliada na Rua Glória, nº 110, Bairro Ipanema - Mondai - SC CEP 89893-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204030824, com sede Rua Iracema, 29, Centro Mondai, SC, CEP 89.893-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.249.668/0001-41, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA SCT - 283 - TRECHO ARTUR DEISS, 1100, BAIRRO :INDUSTRIAL, MONDAI, SC, CEP 89.893-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CNAE: 1813-0/99 - Impressão sob encomenda de documentos, folhetins, cardápios, diplomas, convites e impressos;
CNAE: 1822-9/99 - Serviços gráficos em geral, colagens, acabamentos;
CNAE: 5822-1/01 - Serviços de edição integrada a impressão de jornais em geral;
CNAE: 5823-9/00 - Serviços de edição integrada a impressão de revistas em geral;
CNAE: 5821-2/00 - Serviços de edição integrada a impressão de livros em geral;
CNAE: 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel simples, plastificadas ou de acabamento especial, sacos de papel, sacolas e embalagens de papel;

Cristine Sterz

Req: 81700001220840

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/12/2017
Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017
Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 210268878775620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/12/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA
ESCALA LTDA EPP**

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, fica elevado neste ato para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito pelos sócios nesta data, sendo integralizados neste ato em moeda corrente nacional 10.000 (dez mil) quotas correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo que as demais 50.000 (cinquenta mil) quotas no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) restantes serão integralizados até 20/12/2021, como segue:

a – **JOAQUIM ANDRÉ UTZIG**, subscreve neste ato 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e que totalizam R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil reais), das quais são integralizadas em moeda corrente nacional 9.400 (nove mil e quatrocentas) quotas no total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), sendo que as demais 50.000 (cinquenta mil) quotas serão integralizadas até 20/12/2021.

b – **CRISTINE STERZ**, subscreve neste ato 600 (seiscentas) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e que totalizam R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

Diante das novas subscrições acima verificadas, o capital social, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), equivalente a 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

| NOMES | QUOTAS | VALOR TOTAL |
|---------------------|----------------|-----------------------|
| JOAQUIM ANDRÉ UTZIG | 158.400 | R\$ 158.400,00 |
| CRISTINE STERZ | 1.600 | R\$ 1.600,00 |
| TOTAL | 160.000 | R\$ 160.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Crystine Sterz

Joachim

Req: 81700001220840

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/12/2017

(M)

Joachim
97

00162
P

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, será regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406, com regência supletiva pelas normas de sociedade anônima e girará sob o nome empresarial: **INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA-EPP** e terá como título do estabelecimento **GRÁFICA ESCALA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:
CNAE: 1813-0/99 – Impressão sob encomenda de documentos, folhetins, cardápios, diplomas, convites e impressos;
CNAE: 1822-9/99 – Serviços gráficos em geral, colagens, acabamentos;
CNAE: 5822-1/01 – Serviços de edição integrada a impressão de jornais em geral;
CNAE: 5823-9/00 – Serviços de edição integrada a impressão de revistas em geral;
CNAE: 5821-2/00 – Serviços de edição integrada a impressão de livros em geral;
CNAE: 1731-1/00 – Fabricação de embalagens de papel simples, plastificadas ou de acabamento especial, sacos de papel, sacolas e embalagens de papel;

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem sua sede na **RODOVIA SCT - 283 - TRECHO ARTUR DEISS, 1100 , BAIRRO :INDUSTRIAL, MONDAI, SC, CEP 89.893-000.**

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pelos sócios em moeda corrente nacional, das quais 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) já estão integralizadas em moeda corrente nacional e as demais 50.000 (cinquenta mil) quotas correspondentes à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) restantes serão integralizados até 20/12/2021, como segue:

Justine Stetz

Req: 81700001220840

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/12/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA
ESCALA LTDA EPP**

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

1 – JOAQUIM ANDRE UTIZG, com 158.400 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a um total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) totalmente subscritos, equivalente ao percentual de 99% (noventa e nove por cento) do total do capital social, do qual 108.400 (cento e oito mil e quatrocentas) quotas perfazendo um total de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais) estão integralizados em moeda corrente nacional e um total de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar, em moeda corrente nacional até a data de 20/12/2021.

2 – CRISTINE STERZ, com 1.600 (um mil e seiscentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a um total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, equivalente ao percentual de 1% (um por cento) do total do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7.2 - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

7.3 - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

7.4 - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

7.5 - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

7.6 - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Justine Sterz

Joaquim Andre Utizg

Req: 81700001220840

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/12/2017

(M)

Joaquim Andre Utizg

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA
ESCALA LTDA EPP**

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

CLÁUSULA OITAVA - A Sociedade será administrada pelos sócios **JOAQUIM ANDRE UTIZG** e **CRISTINE STERZ**, em conjunto e isoladamente, cabendo-lhes representá-la em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

8.1 - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

8.2 - É expressamente proibido aos membros da administração o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins sociais da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

8.3 - Compete aos ADMINISTRADORES, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- I) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II) Representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivamente autarquias, fundações e entidades paraestatais

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cristine Sterz

Joachim

Req: 81700001220840

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/12/2017



(M)

(B)

João

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA
ESCALA LTDA EPP**

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

13.1 - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

14.1 - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

14.2 - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

14.3 - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias da data do balanço especial;

14.4 - Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente nacional, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial;

14.5 - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma empresária ou extinta;

14.6 - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da averbação da resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

15.1 - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Justine Steitz

[Handwritten signature]

Req: 81700001220840

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/12/2017

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

00166
[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA
ESCALA LTDA EPP**

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O exercício social coincidirá como o ano civil.
17.1 - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo IV, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/92 – Código Civil

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mondai-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MONDAI, 18 de dezembro de 2017.

[Handwritten signature]

JOAQUIM ANDRE UTZIG
CPF: 038.831.719-13

[Handwritten signature]

CRISTINE STERZ
CPF: 048.645.419-30

Req: 81700001220840



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/12/2017

[Handwritten initials]
Página 7 *[Handwritten initials]*

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176405534

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP |
| PROTOCOLO | 176405534 - 19/12/2017 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42204030824
CNPJ 09.249.668/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017
SOB N: 20176405534



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/12/2017

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0403082-4 | CNPJ 09.249.668/0001-41 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2007 | Data de Início de Atividade 15/12/2007 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SCT - 283 - TRECHO ARTUR DEISS, 1100- , INDUSTRIAL, MONDAÍ, SC, 89.893-000 | | | |
| Objeto Social IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE DOCUMENTOS, FOLHETINS, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E IMPRESSOS; SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, COLAGENS, ACABAMENTOS; SERVIÇO DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS EM GERAL; SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS EM GERAL; SERVIÇO DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL SIMPLES, PLASTIFICADAS OU DE ACABAMENTO ESPECIAL, SACOS DE PAPEL, SACOLAS E EMBALAGENS DE PAPEL; | | | |
| Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| JOAQUIM ANDRE UTZIG 038.831.719-13 | 158.400,00 | SOCIO | Administrador |
| CRISTINE STERZ 048.645.419-30 | 1.600,00 | SOCIO | Administrador |
| | | | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 19/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | Situação REGISTRO ATIVO |
| | | | Status XXXXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 12/01/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

00169
J




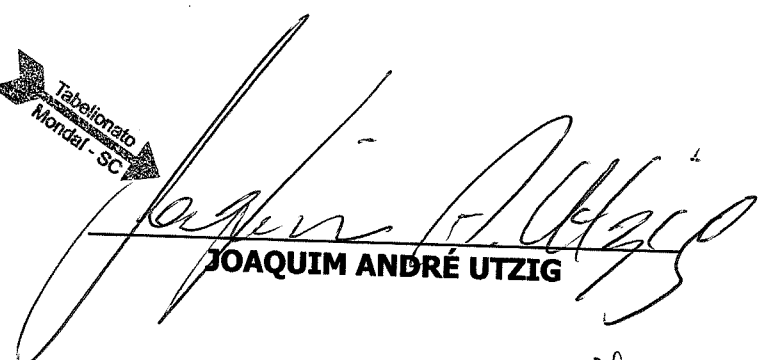
Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP
CNPJ.: 09.249.668/0001-41 - IE: 255.519.435 - IM:00935

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA- EPP

Credenciamos o Sr. JAIR PIRES, portador da Cédula de Identidade n.º 6.709.825 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 546.507.559-72, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

MONDAÍ, 03 DE ABRIL DE 2018.



JOAQUIM ANDRÉ UTZIG

RODOVIA SCT 283 - TRECHO ARTUR DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL
Mondaí/SC - CEP: 89893-000 - Fone: 49 3674 1090
www.escalagrafica.com.br - atendimento@escalagrafica.com.br

Jair Pires
J

00140
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1557404045

PROIBIDO PLASTIFICAR
1557404045

NOME: JOAQUIM ANDRÉ UTZIG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 4255962 / SSP / SC

CPF: 038.831.719-19 / DATA NASCIMENTO: 07/08/1982

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS UTZIG / LUCIA UTZIG

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02252099492 / VALIDADE: 11/01/2023 / Nº HABILITAÇÃO: 19/03/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Joaquim A. Utzig*

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC / DATA DE EMISSÃO: 26/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* / 78450774341 / 8C131734893

SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONDAÍ
CARINA ZANON CONSALTER - TABELA
Rua Waldemar Ernesto, 280 - Mondaí - SC - CEP 88893-000 - Telef. (49) 3674-0919
tabelionato@monmail.com

AUTENTICAÇÃO 032718

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
Mondaí, 03 de abril de 2018

em test. *[Signature]* da verdade.

DIANE POLETTI - Escritora Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal. FAQ45558-D400

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO
NOTAS E PROTESTO
Rua Waldemar Ernesto
Gurik, 280 - MONDAÍ - SC
Carina Zanon Consalter
Tabela
(49) 3674-0919

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.709.825 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/MAI/2011

NOME JAIR PIRES

FILIAÇÃO FRANCISCO PIRES IRENE BERTOLDO PIRES

NATURALIDADE PATO BRANCO PR DATA DE NASCIMENTO 18/MAI/1970

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2772 LV B-29 FL 46-V CART. FRANCO - PALMAS PR

CPF 546.507.559-72

CHAVECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Neusa Gheno*
Papiloscopista - 169/SC
Mat. 356.755-9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA DIREITO

ASSINATURA DO ATUAL *Jan Pires*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO 18.05.70 INSCRIÇÃO NO CPF 546 507 559 72

CONTRIBUINTE
JAIR PIRES

Neusa Gheno
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jan Pires

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSFERÊNCIAS
COMISSÃO NACIONAL DE HABITUAÇÃO

NOME JAIR PIRES

CPF 546.507.559-72 DATA NASCIMENTO 18/05/1970

FILIAÇÃO FRANCISCO PIRES IRENE BERTOLDO PIRES

REGISTRO 09889342674 VALOR 21/1/2019 PRAZOS 25/10/1994

1010842113

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 05/04/19
ASS: *Jan Pires*

PROFISSIONAL CLASSE 1010842113

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAVECÓ, SC DATA DE EMISSÃO 06/11/2014

Paralela O. Rosa
Rua de Coimbra
Jardim da Boa Vista

95169014582
9C109310472

UNIFRAN - SINDICATO DE FORTALEZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JAIR PIRES

DATA DE NASCIMENTO 18/05/1970 Nº INSCRIÇÃO 0445312706-39 D.V. ZONA 32 SEÇÃO 98

MUNICÍPIO / UF PALMAS-PR DATA DE EMISSÃO 19/04/04

JUIZ ELEITORAL Desembargador Moacir Guimarães

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

118659 -L19

POLÍCIA DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Jan Pires

00142
J



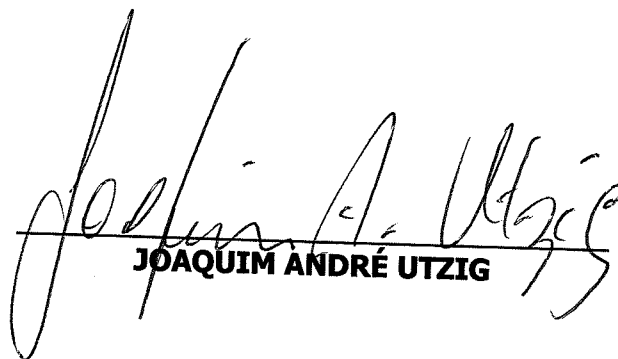
Indústria Gráfica Escala Ltda – EPP
CNPJ.: 09.249.668/0001-41 - IE: 255.519.435 - IM:00935

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA- EPP, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

MONDAÍ, 03 DE ABRIL DE 2018.


JOAQUIM ANDRÉ UTZIG

RODOVIA SCT 283 - TRECHO ARTUR DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL
Mondaí/SC - CEP: 89893-000 - Fone: 49 3674 1090
www.escalagrafica.com.br - atendimento@escalagrafica.com.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0403082-4 | CNPJ 09.249.668/0001-41 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2007 | Data de Início de Atividade 15/12/2007 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SCT - 283 - TRECHO ARTUR DEISS, 1100- , INDUSTRIAL, MONDAÍ, SC, 89.893-000 | | | |
| Objeto Social IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE DOCUMENTOS, FOLHETINS, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E IMPRESSOS; SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, COLAGENS, ACABAMENTOS; SERVIÇO DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS EM GERAL; SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS EM GERAL; SERVIÇO DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL SIMPLES, PLASTIFICADAS OU DE ACABAMENTO ESPECIAL, SACOS DE PAPEL, SACOLAS E EMBALAGENS DE PAPEL; | | | |
| Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Término do Mandato |
| JOAQUIM ANDRE UTZIG 038.831.719-13 | 158.400,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| CRISTINE STERZ 048.645.419-30 | 1.600,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 19/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Número: 20176405534 | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



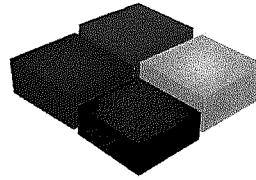
Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 12/01/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

00171
[Handwritten signature]



escala
Indústria Gráfica

Indústria Gráfica Escala Ltda – EPP
CNPJ.: 09.249.668/0001-41 - IE: 255.519.435 - IM:00935

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E
LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA- EPP
ENDEREÇO: RODOVIA SCT 283, TRECHO ARTUS DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL
CIDADE: MONDAÍ
ESTADO: SC
CNPJ: 09.249.668/0001-41 FONE: (49) 3674-1090

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

MONDAÍ, 03 DE ABRIL DE 2018.

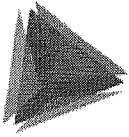
[Handwritten signature of Joaquim André Utzig]

JOAQUIM ANDRÉ UTZIG

[Handwritten signature]

RODOVIA SCT 283 - TRECHO ARTUR DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL
Mondaí/SC - CEP: 89893-000 - Fone: 49 3674 1090
www.escalagrafica.com.br - atendimento@escalagrafica.com.br

[Handwritten initials and signatures]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00275
[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 09248668000141 |
| Nome | INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA EPP | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00178
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Fornecedor: **M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT.**
Endereço: Avenida Generoso Marques, 893
Cidade: Coronel Vivida - PR
CGC/MF: 24.377.532/0001-00

Código: 1777

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 002

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:47** horas do dia **5** de **Abril** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten initials and signatures]
A. *[Signature]*
B. *[Signature]*
C. *[Signature]*
D. *[Signature]*

00177

[Handwritten signature]

05/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:22:51
200819416 0867
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18,379-2

=====
DATA 05/04/2018
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
=====

IDENTIFICADOR 1: 24,377,532/0001 00

=====
NR. AUTENTICACAO E.DD7,320,CA5,9D8,B6B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES,
=====

[Handwritten notes and signatures]
A.
[Signature]
B. Loureiro
C. *[Signature]*
D. *[Signature]*

00178

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1529988718

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1529988718

NOME: **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12363575 / SESP / MG

CPF: 068-823-216-73 DATA NASCIMENTO: 14/10/1985

FILIAÇÃO: AMARILDO DAS MERCES SANTOS
 MARIA ELIENE BRAZ DA S. SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AH

Nº REGISTRO: 03967571368 VALIDADE: 07/11/2022 Nº HABILITACAO: 01/11/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSAO: 07/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *MARCOS (RAA)*

03098143658
 PR913533208

PARANA

COPIA COM O ORIGINAL
 DATA: 02/04/18
 ASS: *[Signature]*

[Handwritten signatures and initials]

①


②

③

④

José



| | | | |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108032357 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS PAULO DAMBROS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS | (mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989 | IDENTIDADE (número) 99090243 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 067.253.889-06 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85580-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste |
| MUNICIPIO Itapejara d'Oeste | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES | | | NÚMERO 893 |
| COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL | BAIRRO/DISTRITO STEDILE II | CEP 85550-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida |
| MUNICIPIO Coronel Vivida | | UF PR | PAIS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1813001, 4530705, 4642702, 4649408, 4661300, 4664800, 4665600, 4679699, 4686902, 4691500, 4742300, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701, 4755502, 4755503, 4756300 | Descrição do Objeto Impressão de material gráfico; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.377.532/0001-00 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 19/12/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Paulo Dambros</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO CENSOVENCIONAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1170001338388 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:27 SOB Nº 20178608688.
PROTOCOLO: 178608688 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704891627. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E
LICITAÇÕES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



00300
[Handwritten signature]

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108032357 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS PAULO DAMBROS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS | (mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989 | IDENTIDADE (número) 99090243 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF(número) 067.253.889-06 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85580-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste |
| MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | À JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES | | | NÚMERO 893 |
| COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL | BAIRRO/DISTRITO STEDILE II | CEP 85550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida |
| MUNICÍPIO Coronel Vivida | | UF PR | PAIS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4761003, 4763602, 4781400, 7311400, 7733100, 7739099, 8230001 | Descrição do Objeto atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.377.532/0001-00 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 19/12/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten signature]</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| <i>[Handwritten mark]</i> | | | |
| | | PR1170001338388 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:27 SOB N° 20178608688.
PROTOCOLO: 178608688 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704891627. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E
LICITAÇÕES ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



00101
S

| | | | |
|---|--|---|--|
| NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108032357 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS PAULO DAMBROS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS | (mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989 | IDENTIDADE (numero) 99090243 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF(numero) 067.253.889-06 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | NUMERO 575 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85580-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste |
| MUNICIPIO Itapejara d'Oeste | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES | | | NUMERO 893 |
| COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL | BAIRRO/DISTRITO STEDILE II | CEP 85550-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 003999 - Coronel Vivida |
| MUNICIPIO Coronel Vivida | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTEC-@BRTURBO.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária | Descrição do Objeto varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016 | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.377.532/0001-00 | TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 19/12/2017 | ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Marcos Paulo Dambros</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  PR1170001338388 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:27 SOB Nº 20178608688.
PROTOCOLO: 178608688 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704891627. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E
LICITAÇÕES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A. S. S. S. S.
S. S. S. S. S.
S. S. S. S. S.



00182
[Handwritten signature]

| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108032357 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS PAULO DAMBROS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS | (mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989 | IDENTIDADE (número) 99090243 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF(número) 067.253.889-06 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | NÚMERO 575 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85580-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste |
| MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES | | | NÚMERO 893 |
| COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL | BAIRRO/DISTRITO STEDILE II | CEP 85550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida |
| MUNICÍPIO Coronel Vivida | | UF PR | PAIS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTEC-@BRTURBO.COM.BR |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária | Descrição do Objeto Impressão de material para uso publicitário e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Agencia de Publicidade e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.377.532/0001-00 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 19/12/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten signature]</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| <i>[Handwritten marks]</i> | | | |
| | | PR1170001338388 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:27 SOB Nº 20178608688.
PROTOCOLO: 178608688 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704891627. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME

383
[Handwritten signature]

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0803235-7

CNPJ

24.377.532/0001-00

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

14/03/2016

Data de Início de Atividade

01/03/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA GENEROSO MARQUES, 893 - TERREOCOMERCIAL, STEDILE II, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto

Impressão de material gráfico; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Impressão de material para uso publicitário e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Agencia de Publicidade e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Capital: R\$ 80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 22/12/2017

Número: 20178608688

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa REGISTRO ATIVO

Status

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário

MARCOS PAULO DAMBROS

Identidade: 99090243, SSP/PR

CPF: 067.253.889-06

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CORONEL VIVIDA - PR, 08 de março de 2018

18/178104-2



[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 02/04/18

ASS: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Mar Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

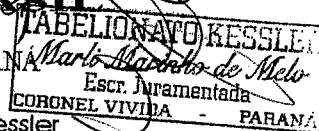
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VIVIDA • ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentado

Tabellião

Fernando Andrey Kessler
Escrevente Juramentado



Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 • Centro • C.E.P. 85 550 000 • Fone (046)3232-1292

LIVRO.:78-P

FOLHA.: 173/174

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
M.P.DAMBROS-GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME a favor de
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, na forma
abaixo:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (11/07/2016), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **M.P.DAMBROS-GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.377.532/0001-00**, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº685, centro em Coronel Vivida-PR, neste ato representada nos termos nos termos de Requerimento de Empresário de 01.03.2016, arquivada sob nº41108032357 em 14.03.2016, Enquadramento de Microempresa datado de 01.03.2016, arquivada sob nº20160870631 em 14.03.2016, Certidão Simplificada datada de 15.06.2016, todas da Junta Comercial do Paraná, arquivadas nestas Notas, arquivo 14, fls.363/367, **MARCOS PAULO DAMBROS**, brasileiro, nascido em 20/03/1989, natural de Itapejara D'Oeste/PR, solteiro, maior de idade, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº **9.909.024-3/SSP/PR**, expedida em 21/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº **067.253.889-06**, residente e domiciliado na Localidade Santa Barbara, Zona Rural, Itapejara D'Oeste-PR. A presente, conhecida e reconhecida como as próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, pela mesma me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, brasileiro, nascido em 14/10/1985, natural de Sete Lagoas/MG, filho de Amarildo das Mercedes Santos e Maria Eliene Braz da Silva Santos, solteiro, maior de idade, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G.nº**12363575/SSP/MG**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº**03967571368/DETRAN/MG**, expedida em 07/12/2012, inscrito no CPF/MF sob nº**068.823.216-71**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 575, Centro, Itapejara D'Oeste-PR; 1) à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome da outorgante, representá-la perante a BANCOS, INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS E AGRICOLAS, para abrir, movimentar e encerrar conta corrente, conta poupança, aplicações ou outras

COM O ORIGINAL
03/04/18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

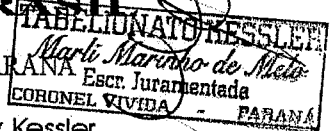
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VIVIDA • ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentado

Tabelião

Fernando Andrey Kessler
Escrevente Juramentado



Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 • Centro • C.E.P. 85 550 000 • Fone (046)3232-1292

LIVRO.:78-P

FOLHA.: 173/174

reconhecer procedência do pedido, firmar compromisso, receber indenizações pertinentes, dar quitação, fazer acordos, assinar recibos; 7) podendo também, seu mencionado procurador, comprar e vender veículos em seu nome, ajustar e receber o preço da venda, dando quitação, assinar recibos, Certificados de Registro de Veículo e declarações, requerer segunda via de recibo; representar o outorgante nas repartições públicas competentes, notadamente no DETRAN - CIRETRAN, em qualquer Estado da Federação, Departamento de Trânsito, Delegacia de Polícia; requerer e assinar o que se tornar mister, pagar taxas, multas ou emolumentos, requerer certidões negativas de multas, receber Certificados de Registro de Veículo; usar e dirigir mencionado veículo em todo o território nacional e estrangeiro; 8) participar de licitações em órgãos públicos e particulares, requerendo, fazendo provas, retirando, apresentando documentos pertinentes, retirar edital, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação, assinar recibos; 9) representá-lo na Junta Comercial, Contadores, Cartório de Títulos e Documentos, ou onde for necessário, apresentando e assinando contratos sociais e alterações, aditivos, assinar distratos e dissolução da sociedade, assinar atas, representá-lo para alteração de sócios da sociedade, apresentar notas fiscais, dar baixa e fazer cancelamentos e registros necessários; 10) e ainda tratar de negócios trabalhistas, representando os outorgantes, admitindo e demitindo funcionários, assinando carteiras de trabalho e Previdência Social, rescindir contratos de trabalhos; pagar, dar e receber quitações; assinar recibos e avisos de férias, seguro desemprego, GEFIP, aviso prévio; comunicado de acidente de trabalho junto a órgão competente; assinar ordens e instruções; assinar propostas, cartas de remessa, correspondência; representar em qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e artarquias referente ao controle de empregados; representar junto a Caixa Econômica Federal, agencia onde for indicada, Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, assinando o que se tornar mister sobre empregados e empregadores; e ainda em Ações Judiciais ou administrativas trabalhistas, apresentando documentos em órgãos para registros; junto em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. De acordo com o Provimento nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº 445, em 11.07.2016, Livro nº 05. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho

RE COM O ORIGINAL

02/04/18

MP DAMBROS

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
AV GENEROSO MARQUES,893
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

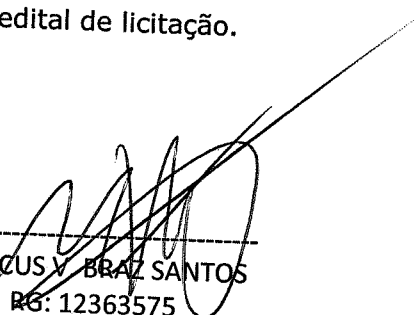
000103

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

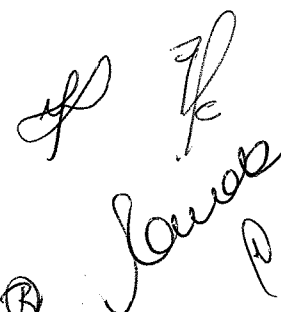
O representante legal da empresa MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÃO, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

PATO BRANCO, 03 DE ABRIL DE 2018


MARCUS V. BRAZ SANTOS
RG: 12363575
CPF: 06882321671
GERENTE

24.377.532/0001-00
MP DAMBROS GRAFICA
EDITORA COM. VISUAL E
LICITAÇÕES - ME
AV Generoso Marques, 893
85550-000 - Coronel Vivida - PR

A.


①
②

MP DAMBROS

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
AV GENEROSO MARQUES, 893
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

00107
[Handwritten signature]

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014
E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: MP DAMBROS
ENDEREÇO: AV GENERODO MARQUES
CIDADE: CORONEL VIVIDA
C.N.P.J.: 24.377.532/0001-00

ESTADO: PR
FONE/FAX: (46)3232-4100

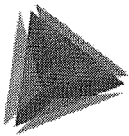
Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

PATO BRANCO, 03 DE ABRIL DE 2018

[Handwritten signature]
MARCUS V. BRAZ SANTOS
RG: 12363575
CPF: 06882321671
GERENTE

24.377.532/0001-00
M P DAMBROS GRAFICA
EDITORA COM. VISUAL E
LICITAÇÕES - ME
AV Generoso Marques, 893
85550-000 - Coronel Vivida - PR

[Handwritten initials and signatures]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00183

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|--|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 24377532000100 |
| Nome | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÃO |
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

18.

Jairão

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00189

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Fornecedor: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
Endereço: Rua Antonina, 700
Cidade: Francisco Beltrão - PR
CGC/MF: 04.261.548/0001-46

Código: 1776

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 003

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:56** horas do dia **5** de **Abril** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

00250
[Handwritten signature]

O representante legal da empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 007/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Francisco Beltrão – Pr, 04 de Abril de 2018.

[Handwritten signature]
Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9
CPF: 467.123.489-00
Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials]



00191
[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|--|---|
| Nome Empresarial CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0446764-4 | CNPJ 04.261.548/0001-46 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/12/2000 | Data de Início de Atividade 15/01/2001 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580 | | | |
| Objeto Social IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03). | | | |
| Capital: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00 | 265.000,00 | SOCIO | Administrador |
| CLAUDETE ZONTA BERTE 488.428.189-68 | 265.000,00 | SOCIO | |
| Último Arquivamento | | | <u>Término do Mandato</u> |
| Data: 23/05/2016 | Número: 20163058512 | | XXXXXXXXXX |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 21 de março de 2018

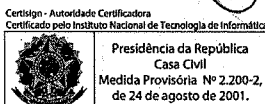
18/159106-5

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





BERZON
EDITORA GRÁFICA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI
COMPLEMENTAR nº 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016**

00192
[Handwritten signature]

**Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação**

PROPONENTE: Calgan Editora Gráfica Ltda

ENDEREÇO: Rua Antonina, 700 – Centro – CEP: 85.601-580

CIDADE: Francisco Beltrão

CNPJ: 04.261.548/0001-46

ESTADO: PR

FONE: (46) 3524-6296

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 Estatuto da Micro e Pequena Empresa, preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Francisco Beltrão – Pr, 04 de Abril de 2018.

[Handwritten signature]

Altemir Roberto Berté

RG: 3.634.176-9

CPF: 467.123.489-00

Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials]

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

00193

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF n.º 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF n.º 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N.º 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

00194
JF

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

00195
[Handwritten signature]

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| Quotista | Nº de Quotas | Valor em R\$ | % |
|-----------------------|--------------|--------------|--------|
| ALTEMIR ROBERTO BERTÉ | 265.000 | 265.000,00 | 50,00 |
| CLAUDETE ZONTA BERTÉ | 265.000 | 265.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 530.000 | 530.000,00 | 100,00 |

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

00195A

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de Maio de 2016.



1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ



1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N.º 20163058512.
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600474215. NIRE: 41204467644.
 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

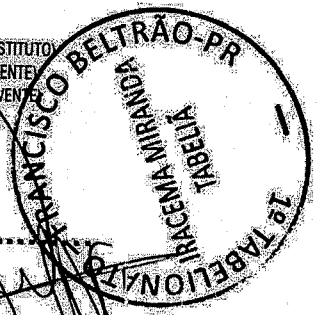
00196B
S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIA) - SUBSTITUTO
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILÉ DE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS



SELO VSDrc.939EY.ng0M2 CTRL: Hcm9I.L08D

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

028172 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, 001027 CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo
Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S
Joviano
P

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



00197

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|---|
| Nome Empresarial CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0446764-4 | CNPJ 04.261.548/0001-46 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/12/2000 | Data de Início de Atividade 15/01/2001 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580 | | | |
| Objeto Social IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03). | | | |
| Capital: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00 | 265.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| CLAUDETE ZONTA BERTE 488.428.189-68 | 265.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 23/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO | | Número: 20163058512 | Situação REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

18/159106-5

CURITIBA - PR, 21 de março de 2018

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



00193
[Handwritten signature]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. Andrew Zonta Berté, portador da cédula de Identidade nº 8.945.770-0 e inscrito no CPF sob o nº 052.738.189-66, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LÉGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão - Pr, 04 de Abril de 2018.

[Large handwritten signature]

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9
CPF: 467.123.489-00
Sócio Administrador

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: JUsDq.P4qht.nQjb7 - KicJy.x2Gy3
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ALTEMIR ROBERTO BERTE,
Dou fé. Em test.º *[Handwritten mark]* da Verdade. Emplumamentos 3,34 + Selo
FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018

[Handwritten signature]
Ricardo Finatto - Escrivente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Finatto
Esc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODAS O TERRITORIO NACIONAL
 1148692867

1148692867
 VALIDO REAFIETICAO

Nome: ANDREW ZONTA BERTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9945970-0 / SESF / PR

CPF: 052.738.189-66 DATA NASCIMENTO: 17/08/1987

FILIAÇÃO: ALTEMIR ROBERTO BERTE
 CLAUDETE ZONTA BERTE

PERMISSAO: CONDUTOR VEICULO CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03725877673 VALIDADE: 16/09/2020 HABILITACAO: 28/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSAO: 17/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 51389106468
 PR909747015

DETRAN-PR (PARANA)

00197
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 05/04/18
 ASS.: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
 Waniara
[Handwritten initials]



00200
[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 04261548000146 |
| Nome | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME |
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

Pesquisar

1 UM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]



Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

00201

AB3S051341532560023
05/04/2018 14:05:18

Debitado

| | |
|----------------|--------------------------|
| Nome | CALGAN EDIT GRAFICA LTDA |
| Agência | 616-5 |
| Conta corrente | 11333-6 |

Creditado

| | |
|-----------------|----------------------|
| Nome | A I SAUDE SUS UCT PB |
| Agência | 495-2 |
| Conta corrente | 18379-2 |
| Valor | 20,00 |
| Identificador 1 | 04261548000146 |
| Data | Nesta data |

Transação efetuada com sucesso por: J1704019 ALTEMIR ROBERTO BERTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A. Janeiro
[Handwritten initials and marks]



Indústria Gráfica Escala Ltda – EPP
CNPJ.: 09.249.668/0001-41 - IE: 255.519.435 - IM:00935

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA SCT 283, TRECHO ARTUR DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL
CIDADE: MONDAI ESTADO: SC
CNPJ: 09.249.668/0001-41 FONE/FAX: (49) 3674-1090
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.519.435
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE: 12710-8
AGÊNCIA: 0948-2
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

Eu, JOAQUIM ANDRÉ UTZIG, SÓCIO ADMINISTRADOR da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 007/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 007/2018 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 007/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

J. Utzig
J. Utzig
J. Utzig



- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.
- g) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a








60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | APRESENTAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO) | VALOR TOTAL (PROPOSTO) |
|------|----------|---|--------------|--------|------------|---------------------------|------------------------|
| 001 | 11011841 | ANEX O I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, carbono intercalado, bloco 50x2 | Bloco | ESCALA | 100 | 11,18 | 1.118,00 |
| 002 | 11011896 | Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de poli mero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante. | Un. | ESCALA | 30 | 26,1667 | 785,00 |
| 003 | 11011897 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38 x 1,4mm, confeccionado em acrí lico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopoly mero. | Un. | ESCALA | 30 | 52,3333 | 1.570,00 |
| 004 | 11011898 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45 x 1,7mm, confeccionado em acrí lico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopoly mero. | Un. | ESCALA | 20 | 66,9333 | 1.338,67 |
| 005 | 11011899 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 60 x 40mm, confeccionado em acrí lico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopoly mero, | Un. | ESCALA | 10 | 130,6667 | 1.306,67 |

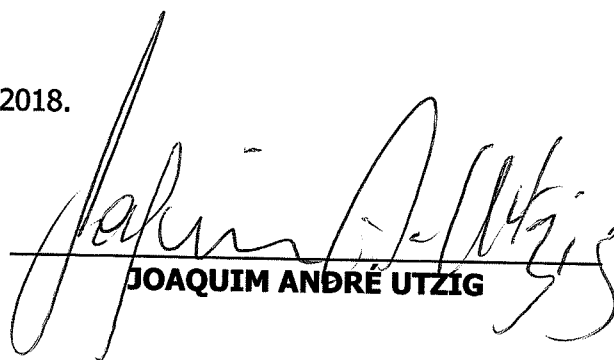
Jawad

| | | | | | | | |
|-----|----------|---|-------|--------|--------|--------|----------|
| 006 | 3010043 | Carimbo numerador automático com 6 dígitos | Un. | | 3 | | |
| 007 | 11011902 | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. | Un. | | 30 | | |
| 008 | 11011903 | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | ESCALA | 15.000 | 0,0924 | 1.386,00 |
| 009 | 11011904 | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | ESCALA | 15.000 | 0,121 | 1.815,00 |
| 010 | 11011905 | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | ESCALA | 15.000 | 0,226 | 3.398,00 |
| 011 | 11011883 | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material | Un. | ESCALA | 13.000 | 0,090 | 1.180,00 |
| 012 | 11011871 | Ficha para avaliação fonoaudiológica, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g | Bloco | ESCALA | 30 | 12,00 | 360,00 |
| 013 | 11011906 | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. | Un. | ESCALA | 500 | 0,84 | 420,00 |
| 014 | 11011355 | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, | Bloco | ESCALA | 500 | 2,74 | 1.370,00 |

| | | | | | | | |
|-----|----------|---|-------|--------|-----|----------|----------|
| | | papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 | | | | | |
| 015 | 11011908 | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta | Cx. | | 30 | | |
| 016 | 11011909 | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta | Cx. | | 10 | | |
| 017 | 11011910 | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta | Cx. | ESCALA | 10 | 150,5000 | 1.505,00 |
| 018 | 11011913 | Refil para numerador automático 6 dígitos | Un. | | 10 | | |
| 019 | 11011840 | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloco 100x1. | Bloco | ESCALA | 500 | 2,22 | 1.110,00 |
| 020 | 11011821 | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. | Bloco | ESCALA | 100 | 3,88 | 388,00 |
| 021 | 11011357 | Solicitação de reconsulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 | Bloco | ESCALA | 500 | 0,98 | 490,00 |

Valor Total Proposto o Processo **R\$ 19.540,34**

MONDAÍ, 03 ABRIL DE 2018.


JOAQUIM ANDRÉ UTZIG

RODOVIA SCT 283 - TRECHO ARTUR DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL
Mondá/SC - CEP: 89893-000 - Fone: 49 3674 1090
www.escalagrafica.com.br - atendimento@escalagrafica.com.br



00207
EP



Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP
CNPJ.: 09.249.668/0001-41 - IE: 255.519.435 - IM:00935

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, JOAQUIM ANDRÉ UTZIG, responsável pela empresa INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA- EPP, declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 007/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA- EPP

ENDEREÇO: RODOVIA SCT 283, TRECHO ARTUR DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ: 09.249.668/0001-41

TELEFONE: (49) 3674-1090

EMAIL: recepcao@escalagrafica.com.br

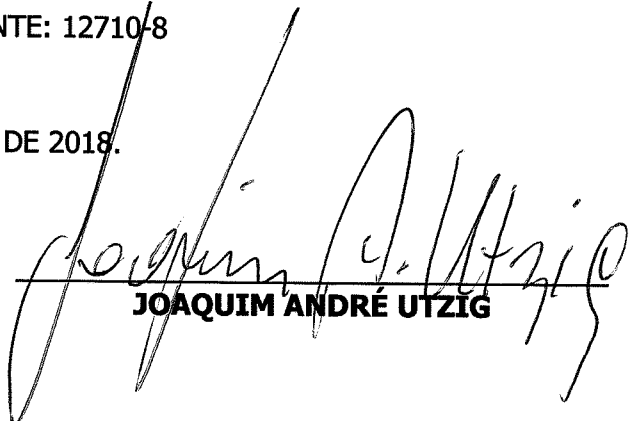
CONTATO: MIRIAN C. DE ASSIS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0948-2

CONTA CORRENTE: 12710-8

MONDAÍ, 03 DE ABRIL DE 2018.

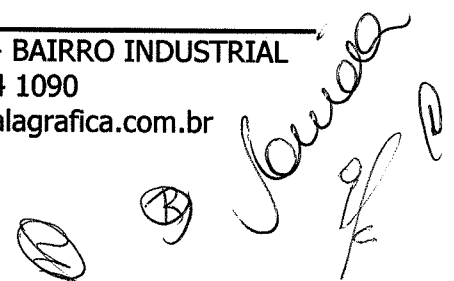

JOAQUIM ANDRÉ UTZIG

EP

RODOVIA SCT 283, TRECHO ARTUR DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL

Mondaí/SC - CEP: 89893-000 - Fone: 49 3674 1090

www.escalagrafica.com.br - atendimento@escalagrafica.com.br





PROPOSTA DE PREÇO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: Calgan Editora Gráfica Ltda – ME
ENDEREÇO: Rua Antonia, 700 – Centro – CEP: 85.601-580

CIDADE: Francisco Beltrão

CNPJ: 04.261.548/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.28836-80

ESTADO: Pr

FONE: (46) 3524-6296

NUMERO DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil AG. 0616-5 Conta Corrente: 11333-6 em nome de Calgan Editora Gráfica Ltda.

EU, Altemir Roberto Berté, Sócio Administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 007/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- A) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 007/2018 e anexos;
 - B) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 007/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
 - C) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 doze meses, contados a partir da data de homologação;
 - D) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados;
 - E) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetuados pagamentos por meio de boletos;
 - F) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo;
 - G) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega;
 - H) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 sessenta dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos esta discriminado no quadro abaixo:



BERZON

EDITORA GRÁFICA

00213

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | APRESENTAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO) | VALOR TOTAL (PROPOSTO) |
|------|----------|---|--------------|--------|------------|---------------------------|------------------------|
| 001 | 11011841 | ANE O I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, carbono intercalado, bloco 50x2 | Bloco | BERZON | 100 | R\$ 19,80 | R\$ 1.980,00 |
| 002 | 11011896 | Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de pol mero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante. | Un. | BERZON | 30 | R\$ 25,65 | R\$ 769,50 |
| 003 | 11011897 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38 x 1,4mm, confeccionado em acr lico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopol mero. | Un. | BERZON | 30 | R\$ 51,28 | R\$ 1.538,40 |
| 004 | 11011898 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45 x 1,7mm, confeccionado em acr lico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopol mero. | Un. | BERZON | 20 | R\$ 65,59 | R\$ 1.311,80 |
| 005 | 11011899 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 60 x 40mm, confeccionado em acr lico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopol mero. | Un. | BERZON | 10 | R\$ 128,06 | R\$ 1.280,60 |
| 006 | 3010043 | Carimbo numerador automático com 6 d gitos | Un. | BERZON | 3 | R\$ 176,72 | R\$ 530,16 |
| 007 | 11011902 | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical conforme anexo e o porta crachás em material rgido, transparente Impressão de alta resolução Cores fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. | Un. | BERZON | 30 | R\$ 26,23 | R\$ 786,90 |
| 008 | 11011903 | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | BERZON | 15.000 | R\$ 0,15 | R\$ 2.250,00 |
| 009 | 11011904 | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | BERZON | 15.000 | R\$ 0,18 | R\$ 2.700,00 |
| 010 | 11011905 | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | BERZON | 15.000 | R\$ 0,37 | R\$ 5.550,00 |

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ 04261548/0001-46 / INSC. EST. 90228836-80

Rua Antonina, 700 - Centro - Fone (46) 3524-6296
85601-580 - Francisco Beltrão - Paraná
Email: berzon@berzon.com.br / www.berzon.com.br



BERZON

EDITORA GRÁFICA

00217
JF

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------|--|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 011 | 11011883 | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material | Un. | 13.000 | R\$ 0,38 | R\$ 4.940,00 |
| 012 | 11011871 | Ficha para avaliação fonográfica, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 com, cor 1x1, em super bond rosa 48g | Bloco | 30 | R\$ 25,77 | R\$ 773,10 |
| 013 | 11011906 | Pasta capa de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. | Un. | 500 | R\$ 1,93 | R\$ 965,00 |
| 014 | 11011355 | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 | Bloco | 500 | R\$ 5,74 | R\$ 2.870,00 |
| 015 | 11011908 | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta | Cx. | 30 | R\$ 64,19 | R\$ 1.925,70 |
| 016 | 11011909 | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta | Cx. | 10 | R\$ 74,48 | R\$ 744,80 |
| 017 | 11011910 | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta | Cx. | 10 | R\$ 147,49 | R\$ 1.474,90 |
| 018 | 11011913 | Refil para numerador automático 6 dígitos | Un. | 10 | R\$ 79,87 | R\$ 798,70 |
| 019 | 11011840 | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloco 100x1. | Bloco | 500 | R\$ 4,81 | R\$ 2.405,00 |
| 020 | 11011821 | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. | Bloco | 100 | R\$ 5,48 | R\$ 548,00 |
| 021 | 11011357 | Solicitação de reconsulta, uma via. 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 | Bloco | 500 | R\$ 2,95 | R\$ 1.475,00 |

Total da proposta: R\$ 37.617,56 (trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Validade da proposta: 60 dias

Francisco Beltrão – Pr, 04 de Abril de 2018.

Altemir Roberto Berté

RG: 3.634.176-9

CPF: 467.123.489-00

Sócio Administrador

[Handwritten signature]

º 01

CIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
CITAÇÕES E CONTRATOS

SENCIAL Nº 007/2018

DE PREÇO

MPRESA LICITANTE: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME

CNPJ: 04.261.548/0001-46

RUA ANTONIA, 700 – CENTRO – FCO BELTRÃO-PR

(M)

(B)
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00219

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.377.532/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/03/2016 |
| NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIGRAF | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 73.11-4-00 - Agências de publicidade 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES | NÚMERO 893 | COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL | |
| CEP 85.550-000 | BAIRRO/DISTRITO STEDILE II | MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICATUSSI@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (46) 3232-4100 / (46) 9126-1514 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2018** às **09:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

002-0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.377.532/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2016

NOME EMPRESARIAL

M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV GENEROSO MARQUES

NÚMERO

893

COMPLEMENTO

TERREOCOMERCIAL

CEP

85.550-000

BAIRRO/DISTRITO

STEDILE II

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GRAFICATUSSI@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(46) 3232-4100 / (46) 9126-1514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2018 às 09:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

R.
Joviano
P.
P.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

002-1

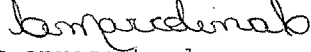
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NR: 551/2018
NR AUTENTICIDADE.....: 720737847593491

Cadastro...: 540000010410
Nome.....: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO /
Endereço...: GENEROSO MARQUES
Bairro.....: STEDILE II 893
CPF/CNPJ...: 24.377.532/0001-00

Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

REF. DÉBITOS PARCELADOS: Existem débitos a vencer de R\$ 274,87

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA LEONARDI 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 08/06/2018, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 08 de Março de 2018.

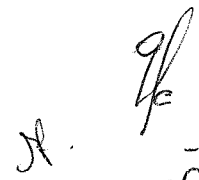




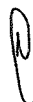


Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 256

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 02/04/18

ASS: 

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017827832-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.377.532/0001-00**

Nome: **M P DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES ME** ✓

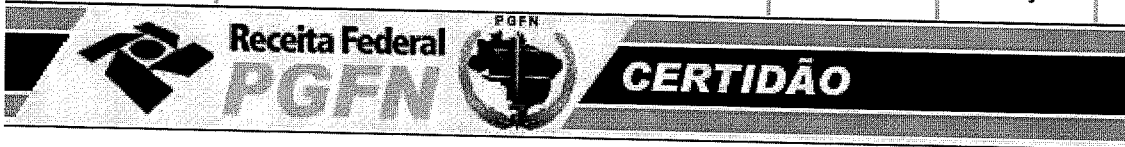
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2018 ✓ **Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



002-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME
CNPJ: 24.377.532/0001-00 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:06:46 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2018. ✓

Código de controle da certidão: **C893.256F.E740.8DCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Handwritten signatures and initials:
Jaílson
A.
P.
B.
B.

00224
[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24377532/0001-00 ✓
Razão Social: M P DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICACAO VISUAL E LICITA
Nome Fantasia: SERIGRAF
Endereço: RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 685 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018 ✓

Certificação Número: 2018032806351346470056

Informação obtida em 29/03/2018, às 08:48:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Caixa
[Handwritten signatures]
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES /

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.377.532/0001-00

Certidão n°: 146958132/2018

Expedição: 29/03/2018, às 08:47:42

Validade: 24/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.377.532/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

00296

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1859 ✓

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelacimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 2375 de 15/03/2016

Insc.Municipal: 540000010410 CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00
 Nome: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACA
 Endereço: GENEROSO MARQUES Número: 893 Bairro: STEDILE II
 Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 227/2018
 CERTIFICADO VISTORIA DOS BOMBEIROS Nº 3 1.01.17.0000954982-25, VAL. ATÉ 26/06/18
 CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 163/2013.
 HABITE-SE DEFINITIVO DA OBRA
 NOTIFICAÇÃO ACESSIBILIDADE Nº 04/2018
 COM VENCIMENTO EM 01/08/2018

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 02/04/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Cariane L. L. de Freitas Bernieri
 Fiscal de Tributos
 Matrícula Nº 1294-7

Luana Marcolina Leonardi
 Técnica em Tributos
 Matrícula nº 1264-5

DATA DE VALIDADE: 01/08/2018

INSC. IMOBILIARIA 101001068800200

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

LEIA COM O ORIGINAL

DATA: 02/04/18
 ASS: [assinatura]



00227
EXATA

(46) 3232-1095

Av. Generoso Marques, 859 - Coronel Vivida - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO/TECNICA

Atestamos para o fim de participação em licitação, que a pessoa jurídica MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES, inscrita no cnpj sob nº 24.377.532/0001-00, com sede AV GENEROSO MARQUES, 893 CORONEL VIVIDA é fornecedora idônea de:

- MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO EM GERAL
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
- CRIAÇÃO DE ARTES E LOGOMARCAS
- MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Atestamos ainda, que o item, acima relacionado foi entregue corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma por esta empresa. Os produtos foram de qualidade satisfatória, suprimindo todas as necessidades.

CORONEL VIVIDA, 15 DE janeiro DE 2018

Lucas morais

Lucas Morais

Socio Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 02/04/18

ASS. *[assinatura]*

27.953.554/0001-60

EXTRABITS INFORMÁTICA
EIRELI-ME

AV Generoso Marques, 859 - Stedile II
5550-000 Coronel Vivida - Paraná

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

MP DAMBROS

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
AV GENEROSO MARQUES,893
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

00228

ANEXO IV

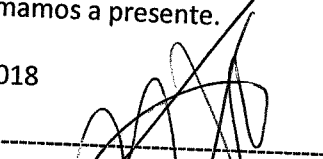
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial n.º 007/2018:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

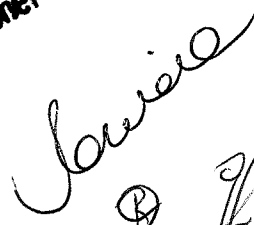
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 03 DE ABRIL DE 2018


MARCUS V. BRAZ SANTOS
RG: 12363575
CPF: 06882321671
GERENTE


24.377.532/0001-00
M P DAMBROS GRAFICA
EDITORA COM. VISUAL E
LICITAÇÕES - ME
AV Generoso Marques, 893
85550-000 - Coronel Vivida - PR











PODER JUDICIÁRIO

00229

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES ME

Documento..... CNPJ 24.377.532/0001-00

Sede..... AVENIDA GENEROSO MARQUES, 893, CENTRO, CORONEL VIVIDA/PR, CEP 85550000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CÉL. VIVIDA/PR, 24 de Janeiro de 2018, 15:42:25

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR


CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 02/04/18

ASS: *[Signature]*

Custas = R\$ 31,32

Página 0001/0001

00230


BALANÇO PATRIMONIAL

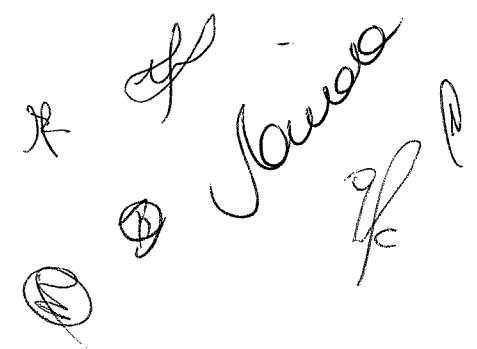


Entidade: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME
 Período da Escrituração: 14/03/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.377.532/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 ✓

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|---------------|----------------|
| ATIVO | R\$ (0,00) | R\$ 157.944,81 |
| CIRCULANTE | R\$ (0,00) | R\$ 157.944,81 |
| DISPONIBILIDADES | R\$ (0,00) | R\$ 156.824,41 |
| CAIXA | R\$ (0,00) | R\$ 156.824,41 |
| Caixa | R\$ (0,00) | R\$ 156.824,41 |
| ESTOQUES | R\$ (0,00) | R\$ 1.120,40 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | R\$ (0,00) | R\$ 1.120,40 |
| Estoque de Mercadorias | R\$ (0,00) | R\$ 1.120,40 |
| PASSIVO | R\$ 0,00 | R\$ 157.944,81 |
| CIRCULANTE | R\$ 0,00 | R\$ 2.549,38 |
| OBRIGACOES | R\$ 0,00 | R\$ 2.549,38 |
| OBRIGACOES COM PESSOAL | R\$ 0,00 | R\$ 1.041,16 |
| Salarios e Ordenados a Pagar | R\$ 0,00 | R\$ 1.041,16 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS | R\$ 0,00 | R\$ 1.508,22 |
| Inss a Recolher | R\$ 0,00 | R\$ 117,68 |
| FGTS a Recolher | R\$ 0,00 | R\$ 190,66 |
| Simples Federal A Recolher | R\$ 0,00 | R\$ 1.199,88 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R\$ 0,00 | R\$ 155.395,43 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 0,00 | R\$ 80.000,00 |
| CAPITAL REALIZADO | R\$ 0,00 | R\$ 80.000,00 |
| Capital Realizado | R\$ 0,00 | R\$ 80.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 0,00 | R\$ 75.395,43 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 0,00 | R\$ 75.395,43 |
| LUCRO(PREJUIZO)LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R\$ 0,00 | R\$ 75.395,43 |
| Lucro(prejuízo)líquido do Exercício | R\$ 0,00 | R\$ 75.395,43 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.1



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME
Período da Escrituração: 14/03/2016 a 31/12/2016 **CNP** 24.377.532/0001-00 **Número de Ordem do Livro:** 1
Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Histórico | Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido |
|--|---|
| Lucro (prejuízo) líquido do Exercício (R\$) | |
| SALDO DE Lucro (prejuízo) líquido do Exercício EM 31/02/2016 | 33.581,85 |
| ENCERRAMENTO | 60.026,65 |
| ENCERRAMENTO | (-)4.539,46 |
| ENCERRAMENTO | (-)2.781,46 |
| ENCERRAMENTO | (-)6.974,40 |
| ENCERRAMENTO | 1.120,40 |
| ENCERRAMENTO | (-)190,66 |
| ENCERRAMENTO | (-)2.200,00 |
| ENCERRAMENTO | (-)183,33 |
| ENCERRAMENTO | (-)55,59 |
| ENCERRAMENTO | (-)433,00 |
| ENCERRAMENTO | (-)600,00 |
| ENCERRAMENTO | (-)710,42 |
| ENCERRAMENTO | (-)422,68 |
| SALDO DE Lucro (prejuízo) líquido do Exercício EM 31/12/2016 | (-)242,47 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.1

Página 1 de 1

00231

00232



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO






Entidade: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME
 Período da Escrituração: 14/03/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.377.532/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | R\$ 0,00 | R\$ 93.608,50 |
| RECEITAS COM VENDAS NO PAIS | R\$ 0,00 | R\$ 33.581,85 |
| REVENDA DE MERCADORIAS | R\$ 0,00 | R\$ 33.581,85 |
| Mercadorias a Vista | R\$ 0,00 | R\$ 33.581,85 |
| PRESTACAO DE SERVICOS | R\$ 0,00 | R\$ 60.026,65 |
| Prestacao de Servicos | R\$ 0,00 | R\$ 60.026,65 |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | R\$ 0,00 | R\$ (4.539,46) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | R\$ 0,00 | R\$ (4.539,46) |
| (-) Simples Federal | R\$ 0,00 | R\$ (4.539,46) |
| RECEITA LÍQUIDA | R\$ 0,00 | R\$ 89.069,04 |
| (-) CUSTOS | R\$ 0,00 | R\$ (11.209,45) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ 0,00 | R\$ (8.635,46) |
| (-) (+) Compra de Merc. a Vista | R\$ 0,00 | R\$ (2.781,46) |
| (-) (+) Compra de Merc. Prazo | R\$ 0,00 | R\$ (6.974,40) |
| (-) Estoq. Final Mercadorias | R\$ 0,00 | R\$ 1.120,40 |
| (-) MAO-DE-OBRA DIRETA | R\$ 0,00 | R\$ (2.573,99) |
| (-) Fgts | R\$ 0,00 | R\$ (190,66) |
| (-) Salarios E Ordenados | R\$ 0,00 | R\$ (2.200,00) |
| (-) 13 Salario | R\$ 0,00 | R\$ (183,33) |
| LUCRO BRUTO | R\$ 0,00 | R\$ 77.859,59 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ 0,00 | R\$ (2.464,16) |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS | R\$ 0,00 | R\$ (1.088,59) |
| (-) Fretes e Carretos | R\$ 0,00 | R\$ (55,59) |
| (-) Certificado Digital Certisign | R\$ 0,00 | R\$ (433,00) |
| (-) Propaganda/Publicidade | R\$ 0,00 | R\$ (600,00) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | R\$ 0,00 | R\$ (1.375,57) |
| (-) Imp.e Taxas Municipais | R\$ 0,00 | R\$ (710,42) |
| (-) C.M./Multa/Juros s/Impostos | R\$ 0,00 | R\$ (422,68) |
| (-) Taxas diversas | R\$ 0,00 | R\$ (242,47) |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | R\$ 0,00 | R\$ 75.395,43 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.1

Página 1 de 1

00233

M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME
CNPJ:24.377.532/0001-00 NIRE:41108032357 - 14/03/2016
Rua MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 1
PG. 1

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

| | | |
|---|-----------------|-------|
| a. ATIVO CIRCULANTE | 157.944,81 | |
| b. PASSIVO CIRCULANTE | <u>2.549,38</u> | 61,95 |
| A empresa tem R\$ 61,95 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | |

2 - LIQUIDEZ SECA

| | | |
|---|-----------------|-------|
| a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE | 156.824,41 | |
| b. PASSIVO CIRCULANTE | <u>2.549,38</u> | 61,51 |
| A empresa tem R\$ 61,51 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | |

3 - LIQUIDEZ GERAL

| | | |
|---|-----------------|-------|
| a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO | 157.944,81 | |
| b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | <u>2.549,38</u> | 61,95 |
| A empresa tem R\$ 61,95 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | |

4 - SOLVÊNCIA GERAL

| | | |
|---|-----------------|-------|
| a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | 157.944,81 | |
| b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | <u>2.549,38</u> | 61,95 |
| A empresa tem R\$ 61,95 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | |

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

| | | |
|--|-------------------|------|
| a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | 2.549,38 | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | <u>157.944,81</u> | 0,02 |
| Capital de terceiros representa 2,00% do investimento total. | | |

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | |
|---|-------------------|------|
| a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO | 0,00 | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | <u>157.944,81</u> | 0,00 |
| Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro. | | |

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

| | | |
|---|-------------------|------|
| a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO | 0,00 | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <u>155.395,43</u> | 0,00 |
| Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio. | | |

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | |
|--|-------------------|------|
| a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. | 75.395,43 | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | <u>157.944,81</u> | 0,48 |
| O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 48,00% do capital próprio. | | |

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

| | | |
|-----------------------------|-------------------|------|
| a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. | 75.395,43 | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <u>155.395,43</u> | 0,49 |

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

| | | |
|--|-------------------|------|
| a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | 2.549,38 | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <u>155.395,43</u> | 0,02 |
| Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 2,00 de recursos de terceiros. | | |

11 - CAPITALIZAÇÃO

| | | |
|--|-------------------|------|
| a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 155.395,43 | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | <u>157.944,81</u> | 0,98 |
| O capital próprio equivale a 98,00% do investimento total. | | |

[Handwritten signatures and initials]

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANCO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

| | | | |
|-------------------------------|--|------------|------|
| a. ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | |
| b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL. | | 0,00 | |
| | | 155.395,43 | 0,00 |

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------|------|
| a. LUCRO LÍQUIDO | | 75.395,43 | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO | | 77.697,71 | 0,97 |

A empresa obtém R\$ 97,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

| | | | |
|------------------------------|--|------------|------|
| a. VENDAS LÍQUIDAS | | 89.069,04 | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | | 157.944,81 | 0,56 |

A empresa vendeu R\$ 56,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

| | | | |
|--------------------|--|-----------|------|
| a. LUCRO LÍQUIDO | | 75.395,43 | |
| a. VENDAS LÍQUIDAS | | 89.069,04 | 0,85 |

A empresa obtém R\$ 85,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

| | | | |
|-----------------------|--|------------|-------|
| a. DISPONIBILIDADES | | 156.824,41 | |
| b. PASSIVO CIRCULANTE | | 2.549,38 | 61,51 |

A empresa possui R\$ 61,51 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

| | | | |
|-------------------------------|------------|------------|--|
| a. ATIVO CIRCULANTE | 157.944,81 | | |
| a. REALIZ. L/PRAZO | 0,00 | 157.944,81 | |
| b. (-) PASSIVO CIRCULANTE | 2.549,38 | | |
| b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 2.549,38 | |
| (=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO | | 155.395,43 | |

[Handwritten signatures and initials]



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM - 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A M.P. DAMBROS – GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME, é uma empresa constituída na forma de empresa individual, com sede em Coronel Vivida - PR, à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 685, Bairro Centro, e tem como principal objetivo, impressão de material gráfico, foi constituída em 14/03/2016, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa do período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

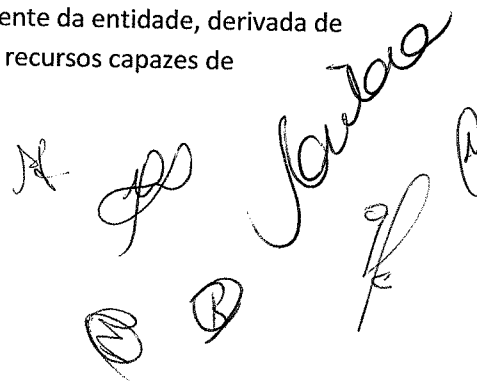
2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira."

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de



00233
[Handwritten signature]

gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

[Handwritten signature]
A *[Handwritten signature]* Janeiro
⑤ ⑥ *[Handwritten signature]* P

00237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| NIRE 41108032357 | CNPJ 24.377.532/0001-00 | |
| NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 14/03/2016 a 31/12/2016 |
| NATUREZA DO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 1 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.1C.B5.A5.42.14.57.56.AA.78.DD.50.96.A2.7A.E5.99.5A.C7.A2 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---|---|----------------------------|-------------------|
| Contabilista | 96645440944 | CASSIO FRANCISCO MOZANER:96645440 944 | 125183666058762258 474006663666875024 098 | 10/05/2016 a 09/05/2019 | Não |
| Procurador | 96645440944 | CASSIO FRANCISCO MOZANER:96645440 944 | 125183666058762258 474006663666875024 098 | 10/05/2016 a 09/05/2019 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

83.1C.B5.A5.42.14.57.56.AA.78.DD.50.
96.A2.7A.E5.99.5A.C7.A2-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/03/2017 às 17:31:58

1B.47.8E.D6.D1.54.D5.8A
00.BF.E3.0F.A1.04.68.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

00233



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME
 Período da Escrituração: 14/03/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.377.532/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME |
| NIRE | 41108032357 |
| CNPJ | 24.377.532/0001-00 |
| Número de Ordem | 1 |
| Natureza do Livro | DIARIO |
| Município | CORONEL VIVIDA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/03/2016 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 14/03/2016 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2016 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1229 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME |
| Natureza do Livro | DIARIO |
| Número de ordem | 1 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1229 |
| Data de inicio | 14/03/2016 |
| Data de término | 31/12/2016 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANÇO

| | |
|--|--------------------------|
| 1 - LIQUIDEZ CORRENTE | |
| a. ATIVO CIRCULANTE | |
| b. PASSIVO CIRCULANTE | 157.944,81 |
| A empresa tem R\$ 61,95 para cada R\$ 1,00 de dívida. | <u>2.549,38</u> = 61,95 |
| 2 - LIQUIDEZ SECA | |
| a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE | |
| b. PASSIVO CIRCULANTE | 156.824,41 |
| A empresa tem R\$ 61,51 para cada R\$ 1,00 de dívida. | <u>2.549,38</u> = 61,51 |
| 3 - LIQUIDEZ GERAL | |
| a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO | |
| b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | 157.944,81 |
| A empresa tem R\$ 61,95 para cada R\$ 1,00 de dívida. | <u>2.549,38</u> = 61,95 |
| 4 - SOLVÊNCIA GERAL | |
| a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | |
| b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | 157.944,81 |
| A empresa tem R\$ 61,95 para cada R\$ 1,00 de dívida. | <u>2.549,38</u> = 61,95 |
| 5 - ENDIVIDAMENTO GERAL | |
| a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | 2.549,38 |
| Capital de terceiros representa 2,00% do investimento total. | <u>157.944,81</u> = 0,02 |
| 6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL | |
| a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | 0,00 |
| Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro. | <u>157.944,81</u> = 0,00 |
| 7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO | |
| a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 |
| Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio. | <u>155.395,43</u> = 0,00 |
| 8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL | |
| a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | 75.395,43 |
| O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 48,00% do capital próprio. | <u>157.944,81</u> = 0,48 |
| 9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO | |
| a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 75.395,43 |
| | <u>155.395,43</u> = 0,49 |
| 10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS | |
| a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.549,38 |
| Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 2,00 de recursos de terceiros. | <u>155.395,43</u> = 0,02 |
| 11 - CAPITALIZAÇÃO | |
| a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | 155.395,43 |
| O capital próprio equivale a 98,00% do investimento total. | <u>157.944,81</u> = 0,98 |

[Handwritten signatures and initials]

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANCO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

| | | | |
|-------------------------------|--|------------|--------|
| a. ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | |
| b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL. | | 0,00 | |
| | | 155.395,43 | = 0,00 |

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------|--------|
| a. LUCRO LÍQUIDO | | 75.395,43 | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO | | 77.697,71 | = 0,97 |

A empresa obtém R\$ 97,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

| | | | |
|------------------------------|--|------------|--------|
| a. VENDAS LÍQUIDAS | | 89.069,04 | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | | 157.944,81 | = 0,56 |

A empresa vendeu R\$ 56,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

| | | | |
|--------------------|--|-----------|--------|
| a. LUCRO LÍQUIDO | | 75.395,43 | |
| a. VENDAS LÍQUIDAS | | 89.069,04 | = 0,85 |

A empresa obtém R\$ 85,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA


| | | | |
|-----------------------|--|------------|---------|
| a. DISPONIBILIDADES | | 156.824,41 | |
| b. PASSIVO CIRCULANTE | | 2.549,38 | = 61,51 |

A empresa possui R\$ 61,51 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

| | | | |
|-------------------------------|------------|------------|--|
| a. ATIVO CIRCULANTE | 157.944,81 | | |
| a. REALIZ. L/PRAZO | 0,00 | 157.944,81 | |
| b. (-) PASSIVO CIRCULANTE | 2.549,38 | | |
| b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 2.549,38 | |
| (=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO | | 155.395,43 | |

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

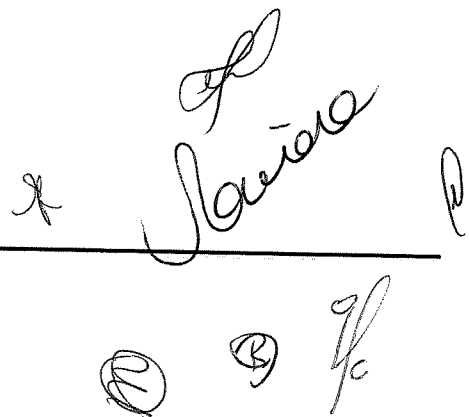


CASSIO FRANCISCO MOZANER
 PROCURADOR
 C.P.F. 966.454.409-44

RESPONSÁVEL TÉCNICO



CASSIO FRANCISCO MOZANER
 Contador
 C.R.C. PR-040500/O-8
 C.P.F. 966.454.409-44
 R.G. 6.718.261 -8 PR



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

| | | |
|---|-----------------|-------|
| a. ATIVO CIRCULANTE | 157.944,81 | |
| b. PASSIVO CIRCULANTE | <u>2.549,38</u> | 61,95 |
| A empresa tem R\$ 61,95 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | |

2 - LIQUIDEZ SECA

| | | |
|---|-----------------|-------|
| a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE | 156.824,41 | |
| b. PASSIVO CIRCULANTE | <u>2.549,38</u> | 61,51 |
| A empresa tem R\$ 61,51 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | |

3 - LIQUIDEZ GERAL

| | | |
|---|-----------------|-------|
| a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO | 157.944,81 | |
| b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | <u>2.549,38</u> | 61,95 |
| A empresa tem R\$ 61,95 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | |

4 - SOLVÊNCIA GERAL

| | | |
|---|-----------------|-------|
| a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | 157.944,81 | |
| b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | <u>2.549,38</u> | 61,95 |
| A empresa tem R\$ 61,95 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | |

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

| | | |
|--|-------------------|------|
| a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | 2.549,38 | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | <u>157.944,81</u> | 0,02 |
| Capital de terceiros representa 2,00% do investimento total. | | |

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | |
|---|-------------------|------|
| a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO | 0,00 | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | <u>157.944,81</u> | 0,00 |
| Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro. | | |

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

| | | |
|---|-------------------|------|
| a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO | 0,00 | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <u>155.395,43</u> | 0,00 |
| Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio. | | |

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | |
|--|-------------------|------|
| a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. | 75.395,43 | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | <u>157.944,81</u> | 0,48 |
| O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 48,00% do capital próprio. | | |

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

| | | |
|-----------------------------|-------------------|------|
| a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. | 75.395,43 | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <u>155.395,43</u> | 0,49 |

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

| | | |
|--|-------------------|------|
| a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. | 2.549,38 | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <u>155.395,43</u> | 0,02 |
| Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 2,00 de recursos de terceiros. | | |

11 - CAPITALIZAÇÃO

| | | |
|--|-------------------|------|
| a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 155.395,43 | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | <u>157.944,81</u> | 0,98 |
| O capital próprio equivale a 98,00% do investimento total. | | |

Jairo
 R
 P
 R
 P

00242
[Handwritten signature]

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANCO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

| | | |
|-------------------------------|------------|------|
| a. ATIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL. | 0,00 | |
| | 155.395,43 | 0,00 |

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | |
|-----------------------------|-----------|------|
| a. LUCRO LÍQUIDO | | |
| b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO | 75.395,43 | |
| | 77.697,71 | 0,97 |

A empresa obtém R\$ 97,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

| | | |
|------------------------------|------------|------|
| a. VENDAS LÍQUIDAS | | |
| b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. | 89.069,04 | |
| | 157.944,81 | 0,56 |

A empresa vendeu R\$ 56,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

| | | |
|--------------------|-----------|------|
| a. LUCRO LÍQUIDO | | |
| a. VENDAS LÍQUIDAS | 75.395,43 | |
| | 89.069,04 | 0,85 |

A empresa obtém R\$ 85,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

| | | |
|-----------------------|------------|-------|
| a. DISPONIBILIDADES | | |
| b. PASSIVO CIRCULANTE | 156.824,41 | |
| | 2.549,38 | 61,51 |

A empresa possui R\$ 61,51 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

| | | |
|-------------------------------|------------|------------|
| a. ATIVO CIRCULANTE | 157.944,81 | |
| a. REALIZ. L/PRAZO | 0,00 | 157.944,81 |
| b. (-) PASSIVO CIRCULANTE | 2.549,38 | |
| b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 2.549,38 |
| (=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO | | 155.395,43 |

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

00243

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108032357 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS PAULO DAMBROS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS | (mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989 | IDENTIDADE (número) 99090243 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| CPF(número) 067.253.889-06 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | NÚMERO 575 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85580-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste |
| MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | À JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES | | | NÚMERO 893 |
| COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL | BAIRRO/DISTRITO STEDILE II | CEP 85550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida |
| MUNICÍPIO Coronel Vivida | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTEC-@BRTURBO.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1813001, 4530705, 4642702, 4649408, 4661300, 4664800, 4665600, 4679699, 4686902, 4691500, 4742300, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701, 4755502, 4755503, 4756300 | Descrição do Objeto Impressão de material gráfico; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.377.532/0001-00 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 19/12/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Paulo Dambros</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1170001338388 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:27 SOB Nº 20178608688.
PROTOCOLO: 178608688 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704891627. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

00244

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

| | | | |
|--|---|--|--|
| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108032357 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS PAULO DAMBROS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS | (mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989 | IDENTIDADE (número) 99090243 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF(número) 067.253.889-06 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85580-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste |
| MUNICIPIO Itapejara d'Oeste | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES | | | NUMERO 893 |
| COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL | BAIRRO/DISTRITO STEDILE II | CEP 85550-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida |
| MUNICIPIO Coronel Vivida | | UF PR | PAIS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4761003, 4763602, 4781400, 7311400, 7733100, 7739099, 8230001 | | Descrição do Objeto atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016 | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.377.532/0001-00 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 19/12/2017 | ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Marcos Paulo Dambros</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1170001338388 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:27 SOB N° 20178608688.
PROTOCOLO: 178608688 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704891627. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108032357 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS PAULO DAMBROS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS | (mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989 | IDENTIDADE (número) 99090243 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF (número) 067.253.889-06 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85580-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste |
| MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL | BAIRRO/DISTRITO STEDILE II | CEP 85550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida |
| MUNICÍPIO Coronel Vivida | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTEC@BRTURBO.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária | Descrição do Objeto varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.377.532/0001-00 | TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 19/12/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| <i>[Handwritten Signature]</i> | | | |
| | | PR1170001338388 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:27 SOB Nº 20178608688.
PROTOCOLO: 178608688 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704891627. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E
LICITAÇÕES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

00246

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108032357 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS PAULO DAMBROS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS | [mãe] DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989 | IDENTIDADE (número) 99090243 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF(número) 067.253.889-06 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85580-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste |
| MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES | | | NÚMERO 893 |
| COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL | BAIRRO/DISTRITO STEDILE II | CEP 85550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida |
| MUNICÍPIO Coronel Vivida | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária | Descrição do Objeto Impressão de material para uso publicitário e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Agencia de Publicidade e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.377.532/0001-00 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 19/12/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Paulo Dambros</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR1170001338388 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:27 SOB Nº 20178608688.
PROTOCOLO: 178608688 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704891627. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00247
js



It
D. of
B. J. J. J.
P

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL
EDITORA GRÁFICA ESCALA LTDA.**

GUSTAVO POST, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/11/1987, em Mondai-SC, filho de Carlos Alberto Post e de Ivanete Clarice Gruhlke Post, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.872.889 emitida em 01/03/2007 pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº009.265.280-84, residente e domiciliado na Avenida do Engenho, nº1030, Bairro Floresta, na cidade e município de Mondai-SC - SC CEP 89.893-000.

JOAQUIM ANDRE UTZIG, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/08/1982, em Mondai-SC, filho de José Carlos Utzig e de Lúcia Utzig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.255.962, emitida em 13/01/2006 pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº038.831.719-13, residente e domiciliado na Rua Schüller, nº125, Bairro Floresta, na cidade e município de Mondai - SC CEP 89.893-000.

RESOLVEM de comum acordo constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Sob o nome empresarial de "EDITORA GRÁFICA ESCALA LTDA" fica constituída uma sociedade empresaria limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda -A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Iracema, nº 29, Centro, no município de Mondai -SC CEP 89.893-000.

Cláusula Terceira- A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula Quarta - - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Gustavo Post

Joachim A. Utzig

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/08
ASS: [Signature]

Cláusula Quinta – A sociedade terá por objeto social o ramo de :
 CNAE: 1813-0/99 – Impressão sob encomenda de documentos , folhetins, cardápios, diplomas, convites e impressos;
 CNAE: 1822-9/00 – Serviços gráficos em geral , colagens, acabamentos;
 CNAE: 5822-1/00 - Serviço de edição integrada a impressão de jornais em geral;
 CNAE: 5823-9/00 - Serviço de edição integrada a impressão de revistas em geral;
 CNAE: 5821-2/00 – Serviço de edição integrada a impressão de livros em geral;

Cláusula Sexta - O capital da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim dividido entre os sócios na seguinte proporção:

1. **GUSTAVO POST**, com 36.000 (Trinta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente à um total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), em moeda corrente nacional, equivalente ao percentual de 90% (noventa por cento) do total do capital social;
2. **JOAQUIM ANDRÉ UTZIG**, com 4.000 (Quatro mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente à um total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em moeda corrente nacional, equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) do total do capital social;

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7.1- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7.2- Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

7.3- Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

7.4- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

7.5- Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.






7.6- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Gustavo Post Joaquim A. Utzig

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: 

 2 

 

00000
J

Cláusula Oitava - A Sociedade será administrada pelos sócios **GUSTAVO POST** e **JOAQUIM ANDRE UTZIG**, em conjunto e isoladamente, cabendo-lhes representá-la em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

8.1 - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

8.2 - É expressamente proibido aos membros da administração o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins sociais da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

8.3 - Compete aos ADMINISTRADORES, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgarem conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- I) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II) Representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivamente autarquias, fundações e entidades paraestatais

Cláusula Nona - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Terceira - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Gustavo Post Joaquim A. Utzig

3
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 05/04/18
ASS. *[assinatura]*
Jourenio P

13.1 - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Décima Quarta - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

14.1 - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

14.2 - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

14.3 - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias da data do balanço especial;

14.4 - Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente nacional, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial;

14.5 - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma empresária ou extinta;

14.6 - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da averbação da resolução da sociedade.

Cláusula Décima Quinta - Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

15.1 - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula Décima Sexta - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Sétima - O exercício social coincidirá como o ano civil.

17.1 - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Gustavo Post

João A. Utzig

CONFERE COM O ORIGINAL

05/04/18

(F)

(R)

João

Cláusula Décima Oitava - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Nona - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo IV, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/92 - Código Civil

Cláusula Vigésima - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mondai-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Mondai, SC, 30 de novembro de 2007.

Gustavo Post
GUSTAVO POST

Joaquim Andre Utzig
JOAQUIM ANDRE UTZIG

Mônica Balke
Testemunha: Mônica Balke
CPF: 942.124.149-53
RG: 13/R-3.299.835 SSP-SC

Fabiana Rosset
Testemunha: Fabiana Rosset
CPF: 057.014.469-80
RG: 4.910.5744 SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2007 SOB Nº: 42204030824
Protocolo: 07/255808-3, DE 30/11/2007

EDITORA GRÁFICA ESCALA LTDA

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: Juarez

Ⓢ

Ⓢ

Juarez

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

00253
[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1557404045



NOME: JOAQUIM ANDRE UTZIG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4255962 SSP SC

CPF: 038.831.719-13 DATA NASCIMENTO: 07/08/1982

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS UTZIG, LUCIA UTZIG

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02252099492 VALIDADE: 11/01/2023 Nº HABILITAÇÃO: 19/03/2002

OBSERVAÇÕES

Joaquim A. Utzig
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 26/01/2018

Posterior O. N.º 2000 Poder de Habilitar. ASSINATURA DO EMISSOR: 78450774341 SC131734993

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1557404045

SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONDAI CARINA ZANON CONSULTER - TABELIA
 Rua Waldemar Ernesto Gluck, 260 - Centro
 Mondai - SC - CEP 89593-000 - Telefone: (47) 3674-0819
 tabelionato@mondai.com

----- AUTENTICAÇÃO 032718 -----
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
 Mondai, 03 de abril de 2018

Em test. *[Signature]* da verdade.

DIANE POLETTI - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal. FAQ45559-50J2
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

00-51
[Handwritten mark]

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 907350400

PROIBIDO REPLICAR
 907350400

NOME: CRISTINE STERZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 4676852 SSB SC

CPF: 048.645.419-30 DATA NASCIMENTO: 29/03/1985

FILIAÇÃO: ALOISIO ROBERTO STERZ
 ERICA DREHER STERZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

N.º REGISTRO: 03242246271 VALIDADE: 30/01/2019 N.º HABILITACAO: 29/03/2004

OBSERVAÇÕES

Cristine Sterz
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 19/03/2014

Vanderlei Q. Rozas
 Diretor do DETRAN/SC 84586388645
 SC096084923

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

----- AUTENTICAÇÃO 032718 -----
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
 Mondai, 03 de abril de 2018.

em test. [Handwritten Signature] da verdade.

DIANE POLETTI - Escrivente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FAQ45557-GE98
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




[Handwritten signatures and initials]

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

00255

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE
 17/640553-4
 17/12/2017



| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204030824 | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 | Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
|---|-------------------------------------|--|

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001220840
 DBE analisado.
 Emitida em 18/12/2017 - V3

NOME: INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|------------|----------|-------------|-----|--|
| 0 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 021 | 1 | Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | | | | |
| | | | | |

MONDAI
 18/12/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JOAQUIM ANDRÉ UTZIG
 Assinatura: *Joaquim André Utzig*
 Telefone de contato: (49)36741090 monica@dinamicacontabilidade.srv.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

| | | | |
|--|------------------------------|--------------------|-------------|
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) | | Processo em ordem. | |
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | À decisão. | |
| _____ | _____ | _____ | |
| _____ | _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | Data | |
| ____/____/____ | ____/____/____ | _____ | |
| Data | Responsável | Data | Responsável |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) | 2º Exigência <input type="checkbox"/> | 3º Exigência <input type="checkbox"/> | 4º Exigência <input type="checkbox"/> | 5º Exigência <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e | _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. | _____ | | | |
| | Data | | Responsável | |

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) | 2º Exigência <input type="checkbox"/> | 3º Exigência <input type="checkbox"/> | 4º Exigência <input type="checkbox"/> | 5º Exigência <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e | _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. | _____ | | | |
| _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| Data | Vogal | Vogal | Vogal | Vogal |
| | Presidente da _____ Turma | | | |

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 19/12/2017
 Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017
 Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 210268878775620
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

J. Utzig
 19/12/2017
Henrique



(S) *(B)*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA
ESCALA LTDA EPP**

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

JOAQUIM ANDRE UTZIG, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/08/1982 em Mondai - SC, filho de José Carlos Utzig e de Lucia Utzig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.255.962, emitida em 13/01/2006 pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob n.º 038.831.719-13, residente e domiciliado na Rua Glória, nº 110, Bairro Ipanema - Mondai - SC CEP 89.893-000.

CRISTINE STERZ, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 29/03/1985 em Mondai - SC, filha de Aloísio Roberto Sterz e Erica Dreher Sterz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.676.852, e inscrita no CPF nº 048.645.419-30, residente e domiciliada na Rua Glória, nº 110, Bairro Ipanema - Mondai - SC CEP 89893-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204030824, com sede Rua Iracema, 29, Centro Mondai, SC, CEP 89.893-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.249.668/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA SCT - 283 - TRECHO ARTUR DEISS, 1100, BAIRRO :INDUSTRIAL, MONDAI, SC, CEP 89.893-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CNAE: 1813-0/99 - Impressão sob encomenda de documentos, folhetins, cardápios, diplomas, convites e impressos;
CNAE: 1822-9/99 - Serviços gráficos em geral, colagens, acabamentos;
CNAE: 5822-1/01 - Serviços de edição integrada a impressão de jornais em geral;
CNAE: 5823-9/00 - Serviços de edição integrada a impressão de revistas em geral;
CNAE: 5821-2/00 - Serviços de edição integrada a impressão de livros em geral;
CNAE: 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel simples, plastificadas ou de acabamento especial, sacos de papel, sacolas e embalagens de papel;

Cristine Sterz

[Handwritten signature]

Req: 81700001220840

Página 1

19/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/12/2017
Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017
Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 210268878775620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

00257

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, fica elevado neste ato para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito pelos sócios nesta data, sendo integralizados neste ato em moeda corrente nacional 10.000 (dez mil) quotas correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo que as demais 50.000 (cinquenta mil) quotas no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) restantes serão integralizados até 20/12/2021, como segue:

a – **JOAQUIM ANDRÉ UTZIG**, subscreve neste ato 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e que totalizam R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil reais), das quais são integralizadas em moeda corrente nacional 9.400 (nove mil e quatrocentas) quotas no total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), sendo que as demais 50.000 (cinquenta mil) quotas serão integralizadas até 20/12/2021.

b – **CRISTINE STERZ**, subscreve neste ato 600 (seiscentas) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e que totalizam R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

Diante das novas subscrições acima verificadas, o capital social, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), equivalente a 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

| NOMES | QUOTAS | VALOR TOTAL |
|---------------------|----------------|-----------------------|
| JOAQUIM ANDRÉ UTZIG | 158.400 | R\$ 158.400,00 |
| CRISTINE STERZ | 1.600 | R\$ 1.600,00 |
| TOTAL | 160.000 | R\$ 160.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cristine Sterz

Joachim Utzig

Req: 81700001220840

Página 2

19/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Large handwritten signature)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA
ESCALA LTDA EPP**

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, será regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406, com regência supletiva pelas normas de sociedade anônima e girará sob o nome empresarial: **INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA-EPP** e terá como título do estabelecimento **GRÁFICA ESCALA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:
CNAE: 1813-0/99 – Impressão sob encomenda de documentos, folhetins, cardápios, diplomas, convites e impressos;
CNAE: 1822-9/99 – Serviços gráficos em geral, colagens, acabamentos;
CNAE: 5822-1/01 – Serviços de edição integrada a impressão de jornais em geral;
CNAE: 5823-9/00 – Serviços de edição integrada a impressão de revistas em geral;
CNAE: 5821-2/00 – Serviços de edição integrada a impressão de livros em geral;
CNAE: 1731-1/00 – Fabricação de embalagens de papel simples, plastificadas ou de acabamento especial, sacos de papel, sacolas e embalagens de papel;

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem sua sede na RODOVIA SCT - 283 - TRECHO ARTUR DEISS, 1100 , BAIRRO :INDUSTRIAL, MONDAI, SC, CEP 89.893-000.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pelos sócios em moeda corrente nacional, das quais 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) já estão integralizadas em moeda corrente nacional e as demais 50.000 (cinquenta mil) quotas correspondentes à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) restantes serão integralizados até 20/12/2021, como segue:

Justine Steiz

[Handwritten signature]

Req: 81700001220840

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Página 3

19/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

00259
[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA
ESCALA LTDA EPP**

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

1 – JOAQUIM ANDRE UTIZG, com 158.400 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a um total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) totalmente subscritos, equivalente ao percentual de 99% (noventa e nove por cento) do total do capital social, do qual 108.400 (cento e oito mil e quatrocentos) quotas perfazendo um total de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais) estão integralizados em moeda corrente nacional e um total de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar, em moeda corrente nacional até a data de 20/12/2021.

2 – CRISTINE STERZ, com 1.600 (um mil e seiscentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a um total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, equivalente ao percentual de 1% (um por cento) do total do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7.2 - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

7.3 - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

7.4 - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

7.5 - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

7.6 - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Crístine Sterz

[Handwritten signature]

Req: 81700001220840

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Página 4

[Handwritten mark]

19/12/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

00260

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

CLÁUSULA OITAVA - A Sociedade será administrada pelos sócios **JOAQUIM ANDRE UTIZG** e **CRISTINE STERZ**, em conjunto e isoladamente, cabendo-lhes representá-la em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

8.1 - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

8.2 - É expressamente proibido aos membros da administração o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins sociais da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

8.3 - Compete aos ADMINISTRADORES, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- I) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II) Representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivamente autarquias, fundações e entidades paraestatais

CLÁUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cristine Sterz

Joachim

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Req: 81700001220840

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/12/2017

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA
ESCALA LTDA EPP**

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

13.1 - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

14.1 - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

14.2 - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

14.3 - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias da data do balanço especial;

14.4 - Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente nacional, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial;

14.5 - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma empresária ou extinta;

14.6 - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da averbação da resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

15.1 - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Christine Steiz

[Handwritten signature]

Req: 81700001220840

Página 6

19/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

00262
[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP

CNPJ nº 09.249.668/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O exercício social coincidirá como o ano civil.
17.1 - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo IV, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/92 – Código Civil

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mondai-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MONDAI, 18 de dezembro de 2017.

[Handwritten signature]

JOAQUIM ANDRE UTZIG
CPF: 038.831.719-13

[Handwritten signature]

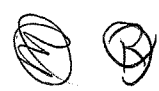
CRISTINE STERZ
CPF: 048.645.419-30

Req: 81700001220840

[Handwritten initials] *[Handwritten initials]*
Página 7
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/12/2017
Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017
Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 210268878775620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176405534

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP |
| PROTOCOLO | 176405534 - 19/12/2017 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42204030824
CNPJ 09.249.668/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017
SOB N: 20176405534



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176405534 Protocolo 176405534 de 19/12/2017

Nome da empresa INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP NIRE 42204030824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210268878775620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/12/2017

Handwritten signature and initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00261

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.249.668/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/12/2007 |
| NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA ESCALA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD SCT 283 TRECHO ARTUR DEISS | NÚMERO 1100 | COMPLEMENTO |
| CEP 89.893-000 | BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO MONDAI |
| UF SC | | TELEFONE (49) 3674-1090 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ESCALAGRAFICA.COM.BR | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2018 às 14:51:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Nome / Razão Social _____

INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA EPP CNPJ: 09.249.668/0001-41

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1XREU4USP8551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.mondai.sc.gov.br>

Mondai (SC), 29 de Março de 2018 ✓



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP** ✓
CNPJ/CPF: **09.249.668/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140029491970**
Data de emissão: **02/04/2018 11:18:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/06/2018** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/04/2018 11:18:27





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00267

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA** ✓
CNPJ: **09.249.668/0001-41** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:53 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018 ✓

Código de controle da certidão: **AD4D.CC83.7818.BEBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

① ②

IMPRIMIR

VOLTAR

00263

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09249668/0001-41
Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP ✓
Nome Fantasia: GRAFICA ESCALA ✓
Endereço: ROD SCT 283 TRECHO ARTUR DEISS 1100 / INDUSTRIAL / MONDAI / SC / 89893-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018 ✓

Certificação Número: 2018032705524150045499

Informação obtida em 02/04/2018, às 15:37:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

X. *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
①
②



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.249.668/0001-41

Certidão n°: 146991767/2018

Expedição: 29/03/2018 ✓ às 15:14:34

Validade: 24/09/2018 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.249.668/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Tributação

00070
[Handwritten signature]
ALVARÁ 2018 -

CONCEDIDO A

INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA EPP

PARA ESTABELECEM-SE NA

RODOVIA SCT - 283 - TRECHO ARTUR DEISS ,1100 - INDUSTRIAL

CÓDIGO ATIVIDADE

431

DESCRIÇÃO ATIVIDADE

Composição gráfica, fotocomposição, chicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

00935

DATA INICIO DA ATIVIDADE

13/12/2007

VALIDADE

28/02/2019 /

DATA DE EMISSÃO

02/04/2018

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS.: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signatures and initials]
*
B
M
P

00271
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ISMAEL BRUXEL-EPP, com sede em MONDAÍ, Estado SC, na RUA DO PORTO, nº 180, Bairro URUGUAI, inscrita no CNPJ/MF 07.826.023/0001-07, através de seu representante legal, Sr. ISMAEL BRUXEL, inscrito no CPF/MF nº 044.575.049-98, DECLARA, para os devidos fins que a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA-EPP, com sede em MONDAÍ, Estado SC, na RODOVIA SCT- 283, TRECHO ARTUR DEISS, 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF 09.249.668/0001-41, fornece materiais gráficos (impressos em geral) de excelente qualidade e dentro do prazo acordado.

Por ser esta expressão da verdade, firmo a presente.

MONDAÍ, 02 DE ABRIL DE 2018.

ISMAEL BRUXEL EPP
CNPJ 07.826.023/0001-07

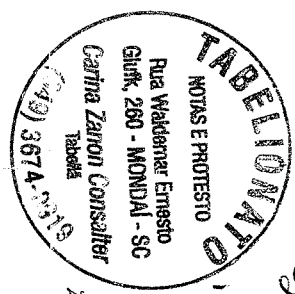


[Handwritten signature: Ismael Bruxel]

ISMAEL BRUXEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONDAÍ
CARINA ZAIKON CONSULTER - TABELIA
Rua Waldemar Ernesto Glucke, 260 - Centro
Mondaí - SC - CEP 89893-000 - Telefone: 49 3874 0919
tabelionatomd@gmail.com

----- RECONHECIMENTO 152633 -----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ISMAEL BRUXEL
Mondaí, 02 de abril de 2018
Em test. *[Handwritten signature]* da verdade
DIANE POLETTI - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAQ45581-ICVM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP
 CNPJ.: 09.249.668/0001-41 - IE: 255.519.435 - IM:00935

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE ✓

- Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 007/2018:**
- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
 - Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
 - Termos cumpridos com o disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição federal;
 - Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MONDAÍ, 03 DE ABRIL DE 2018. ✓

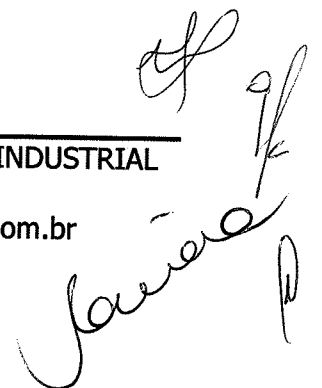

 JOAQUIM ANDRÉ UTZIG

RODOVIA SCT 283 - TRECHO ARTUR DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL
 Mondai/SC - CEP: 89893-000 - Fone: 49 3674 1090
 www.escalagrafica.com.br - atendimento@escalagrafica.com.br











00273
29/03/2018 7283620

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mondai

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5206933

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mondai, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA - EPP, portador do CNPJ: 09.249.668/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, quinta-feira, 29 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

7283620



[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]

00271

FOLHA 00001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 10

CONTÉM ESTE LIVRO 253 (duzentos e cinquenta e três) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 253 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
End.....: Rua IRACEMA, 29
- Complemento.....:
- Bairro/Cep.....: CENTRO - 89893-000
- Cidade/Estado.....: MONDAI - SC
Inscrição no CNPJ.....: 09.249.668/0001-41
Inscrição Estadual.....: 255519435
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SC: 42204030824
Data do Registro.....: 01/12/2007
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

MONDAI-SC, 01 de JANEIRO de 2016

SOCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRÉ UTZIG
RG: 4255962/SSP SC
CPF: 088.831.719-13

CONTADORA: MONICA BALKE
CPF: 942.124.149-53
CRC: SC0220850-1 SC
RG: 3299835/SSP SC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MONICA BALKE
R ANTAS 301/SL 09 - ED HANNOVER-CENTRO
1 SC-0220850-1 CPF: 942.124.149-53
89893-000 MONDAI - SC
<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>
BALKE SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA

CONTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 05/04/18
ASS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PALMITOS
Termo de Autenticação 17/036/07-1
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, atende-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e arrolamento.
PALMITOS
16 MAI 2017
ARILETE FÁTIMA ZANELATO ALBA
ANALISTA
Ariete Fatima Zanelato Alba
Resp. pelo Escritório Regional da JUCESC em Palmitos

LIVRO DIÁRIO GERAL

00275
[Handwritten Signature]

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00221 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49) 3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

ATIVO 31/12/2016

ATIVO

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|--|-------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|
| 1 ATIVO | 606.599,54 | 7.160.012,09 | (7.045.348,28) | 721.263,35 |
| 2 ATIVO CIRCULANTE | 152.877,53 | 7.005.312,09 | (6.925.286,80) | 232.902,82 |
| 3 DISPONIVEL | 60.567,80 | 6.283.969,13 | (6.293.773,26) | 50.763,67 |
| 4 CAIXA | 3.322,45 | 3.464.153,48 | (3.464.941,05) | 2.534,88 |
| 5 Caixa | 3.322,45 | 3.464.153,48 | (3.464.941,05) | 2.534,88 |
| 10 BANCOS | 43.442,38 | 2.510.237,98 | (2.525.179,28) | 28.501,08 |
| 13 Banco do Brasil S/A - 2 | 0,00 | 521.715,12 | (521.715,12) | 0,00 |
| 17 Sicredi | 43.442,38 | 1.982.136,01 | (2.003.404,16) | 22.174,23 |
| 19 Banco Sicoob/SC | 0,00 | 6.386,85 | (60,00) | 6.326,85 |
| 30 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 13.802,97 | 309.577,67 | (303.652,93) | 19.727,71 |
| 31 Banco do Brasil cta Poupança/Aplicação | 3.065,48 | 223.487,99 | (218.578,65) | 7.974,82 |
| 40 Sicredi - Aplicações | 0,00 | 85.074,28 | (85.074,28) | 0,00 |
| 45 Capital Integralizado em Cooperativas | 10.737,49 | 1.015,40 | 0,00 | 11.752,89 |
| 50 CLIENTES | 0,00 | 2.670,67 | (2.670,67) | 0,00 |
| 70 OUTROS CRÉDITOS | 0,00 | 2.670,67 | (2.670,67) | 0,00 |
| 74 Adiantamento Salarial | 0,00 | 2.670,67 | (2.670,67) | 0,00 |
| 200 ESTOQUES | 92.309,73 | 699.641,39 | (609.811,97) | 182.139,15 |
| 201 ESTOQUES | 92.309,73 | 699.641,39 | (609.811,97) | 182.139,15 |
| 202 MATÉRIA PRIMA | 91.661,58 | 591.151,84 | (550.307,49) | 132.505,93 |
| 203 Matéria Prima em Geral | 87.688,36 | 418.444,50 | (379.189,43) | 126.943,43 |
| 209 Mecadoria para Revenda - Papel Imune | 3.973,22 | 172.707,34 | (171.118,06) | 5.562,50 |
| 210 PRODUTOS ACABADOS | 648,15 | 6.307,55 | (6.145,54) | 810,16 |
| 212 Produtos Semi Acabados | 648,15 | 6.307,55 | (6.145,54) | 810,16 |
| 230 MERCADORIAS PARA REVENDA | 0,00 | 87.423,88 | (38.600,82) | 48.823,06 |
| 231 Mercadoria para Revenda em Geral | 0,00 | 73.211,18 | (24.388,12) | 48.823,06 |
| 234 Devolucao de Mercadorias | 0,00 | 14.212,70 | (14.212,70) | 0,00 |
| 240 ALMOXARIFADO | 0,00 | 14.758,12 | (14.758,12) | 0,00 |
| 248 Mercadoria para Demonstração | 0,00 | 14.758,12 | (14.758,12) | 0,00 |
| 219 ESTOQUES | 0,00 | 19.030,90 | (19.030,90) | 0,00 |
| 260 ESTOQUES DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS | 0,00 | 19.030,90 | (19.030,90) | 0,00 |
| 261 Estoques Enviados para Demonstração/em Consignação | 0,00 | 5.569,00 | (5.569,00) | 0,00 |
| 262 Estoques em poder de Terceiros | 0,00 | 4.366,90 | (4.366,90) | 0,00 |
| 265 Bens Remetidos para Conserto | 0,00 | 9.095,00 | (9.095,00) | 0,00 |
| 315 ATIVO NÃO CIRCULANTE | 453.722,01 | 154.700,00 | (120.061,48) | 488.360,53 |
| 345 ATIVO IMOBILIZADO | 453.722,01 | 154.700,00 | (120.061,48) | 488.360,53 |
| 346 BENS E DIREITOS EM USO | 527.157,47 | 154.340,00 | (21.000,00) | 660.497,47 |
| 349 Máquinas e Equipamentos | 488.948,20 | 154.340,00 | (21.000,00) | 622.288,20 |
| 350 Móveis e Utensílios | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 351 Equipamentos de Informática e Telecomunicações | 6.391,24 | 0,00 | 0,00 | 6.391,24 |
| 353 Veículos | 30.585,02 | 0,00 | 0,00 | 30.585,02 |
| 357 Bens Recebidos em Comodato | 933,01 | 0,00 | 0,00 | 933,01 |
| 380 CONSORCIOS | 462,00 | 360,00 | 0,00 | 822,00 |
| 382 Consórcio | 462,00 | 360,00 | 0,00 | 822,00 |

[Handwritten Signature]
 CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 05/04/18
 ASS: *[Handwritten Signature]*

LIVRO DIÁRIO GERAL

00273

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824

Emp.: 2
 Fone: (49) 3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

Folha: 00222 Livro: 00010

ATIVO 31/12/2016

ATIVO

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|--|----------------|---------|-------------|--------------|
| 390 DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTÃO ACUMULADA | (73.897,46) | 0,00 | (99.061,48) | (172.958,94) |
| 392 (-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos | (58.018,24) | 0,00 | (82.917,92) | (140.936,16) |
| 394 (-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações | (62,22) | 0,00 | (326,56) | (388,78) |
| 396 (-) Depreciação Acumulada Veículos | (15.817,00) | 0,00 | (15.817,00) | (31.634,00) |

SÓCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRE UTZIG
 RG: 4255962/SSPSC
 CPF: 038/831.719-13

CONTADORA: MONICA BALKE
 CPF: 942.124.149-58
 CRC: SC02208501 SC
 RG: 3299835/SSP SC

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: *[Signature]*

[Signature]
 @ Juiz de

LIVRO DIÁRIO GERAL

00277
[Handwritten Signature]

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00223 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49) 3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

PASSIVO 31/12/2016

PASSIVO

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| 500 PASSIVO | 606.599,54 | (2.299.996,31) | 2.414.660,12 | 721.263,35 |
| 501 PASSIVO CIRCULANTE | 1.000.112,46 | (1.146.178,59) | 1.277.126,29 | 1.131.060,16 |
| 502 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 895.145,32 | (281.503,24) | 448.821,06 | 1.062.463,14 |
| 503 Banco do Brasil S.A - empréstimos | 1.345,86 | (1.356,60) | 10,74 | 0,00 |
| 509 Empréstimos de Pessoas Físicas | 18.209,75 | 0,00 | 0,00 | 18.209,75 |
| 511 Banco do Brasil (BB giro)/ Empréstimos | 52.475,01 | (14.293,29) | 4.680,18 | 42.861,90 |
| 529 Banco do Brasil I | 54.773,20 | (13.477,94) | 5.309,07 | 46.604,33 |
| 573 SICREDI - EMPRESTIMO PJ | 57.576,23 | (34.009,06) | 9.012,39 | 32.579,56 |
| 574 SICREDI - Construção e Reforma | 308.115,27 | (110.866,35) | 58.358,68 | 255.607,60 |
| 596 Contrato de Mútuo | 402.650,00 | (107.500,00) | 371.450,00 | 666.600,00 |
| 523 RECURSOS DE TERCEIROS VALOR DO CLIENTE | 78.393,67 | (655.379,90) | 625.156,02 | 48.169,79 |
| 522 Dinheiro de Terceiros | 78.393,67 | (655.379,90) | 625.156,02 | 48.169,79 |
| 527 Fornecedores Nacionais | 78.393,67 | (655.379,90) | 625.156,02 | 48.169,79 |
| 5027 ALCOGRAF LTDA - EPP | 0,00 | (350,00) | 350,00 | 0,00 |
| 8986 ALVACIR CENSI CANDIDO - EPP | 0,00 | (3.160,00) | 3.160,00 | 0,00 |
| 8402 ARMAX COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP | 0,00 | (2.463,16) | 2.463,16 | 0,00 |
| 8646 ARTECOLA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA. | 0,00 | (8.686,15) | 10.929,44 | 2.243,29 |
| 11847 BOTTCHEER DO BRASIL LTDA | 0,00 | (18.758,24) | 18.758,24 | 0,00 |
| 8705 CELIGRAF LTDA - ME | 1.702,80 | (6.394,03) | 7.369,96 | 2.678,73 |
| 8667 CELIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | 0,00 | (5.383,91) | 5.383,91 | 0,00 |
| 11626 CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA | 0,00 | (840,00) | 1.008,00 | 168,00 |
| 8891 CHAPECO LOGISTICA E CARGAS LTDA | 251,81 | (913,77) | 661,96 | 0,00 |
| 10884 CHAPECO LOGISTICA E CARGAS LTDA | 0,00 | (124,18) | 124,18 | 0,00 |
| 12433 CONCEPT - KGEPEL PAPEIS LTDA | 0,00 | (189,40) | 189,40 | 0,00 |
| 10670 COPYJUI SOLUCOES DIGITAIS LTDA - EPP | 13.000,00 | (13.000,00) | 0,00 | 0,00 |
| 8888 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | 2.279,27 | (30.134,02) | 39.954,11 | 12.099,36 |
| 11040 DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA - EPP | 506,55 | (1.085,70) | 579,15 | 0,00 |
| 5663 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | 0,00 | (1.473,73) | 1.473,73 | 0,00 |
| 11251 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA. (MULTI EMBALAGEM) | 311,85 | (3.878,90) | 3.567,05 | 0,00 |
| 662 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 0,00 | (192,86) | 242,74 | 49,88 |
| 663 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 55,00 | (339,25) | 284,25 | 0,00 |
| 7732 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 2.371,05 | (13.415,73) | 13.295,59 | 2.250,91 |
| 9521 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 50,00 | (193,00) | 143,00 | 0,00 |
| 9522 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 125,50 | (699,55) | 574,05 | 0,00 |
| 10152 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 0,00 | (61,00) | 61,00 | 0,00 |
| 11370 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 0,00 | (405,47) | 405,47 | 0,00 |
| 11624 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 0,00 | (192,70) | 192,70 | 0,00 |
| 12289 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 0,00 | (105,00) | 105,00 | 0,00 |
| 664 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA FI Realeza | 734,44 | (1.045,63) | 1.289,88 | 978,69 |
| 5023 GLOBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 0,00 | (937,87) | 937,87 | 0,00 |
| 8707 GR PAPER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. | 2.103,04 | (25.298,66) | 26.607,96 | 3.412,34 |
| 8025 GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA - ME | 0,00 | (365,00) | 365,00 | 0,00 |
| 11925 GRUPONCINI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 0,00 | (7.687,60) | 7.687,60 | 0,00 |
| 11848 GRUPONCINI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP | 5.047,63 | (29.514,49) | 24.466,86 | 0,00 |
| 12137 HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA | 0,00 | (9.432,77) | 9.432,77 | 0,00 |
| 6685 INOVACAO ETIQUETAS LTDA - EPP | 0,00 | (551,70) | 551,70 | 0,00 |
| 11661 ISTAL PECAS E MAQUINAS GRAFICAS LTDA - EPP | 0,00 | (538,35) | 538,35 | 0,00 |
| 10241 ITALY EMBALAGENS LTDA - ME | 0,00 | (3.555,33) | 3.555,33 | 0,00 |
| 6674 KGEPEL PAPEIS LTDA | 16.090,71 | (212.566,13) | 202.012,65 | 5.537,23 |
| 11520 KLUBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA | 0,00 | (3.188,00) | 3.188,00 | 0,00 |
| 12043 KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO SUL LTDA. | 0,00 | (2.336,72) | 2.336,72 | 0,00 |
| 6921 LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNAcoes LTDA | 1.108,80 | (3.889,77) | 5.581,89 | 2.800,92 |
| 7757 LASSANE TECNOLOGIA EM | 386,07 | (6.547,93) | 4.462,02 | 1.300,16 |

[Handwritten Signature]
 CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 05/04/18
 ASS. *[Handwritten Signature]*

00278

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824

Emp.: 2
 Fone: (49) 3674-1090

CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

Folha: 00224 Livro: 00010

PASSIVO 31/12/2016

PASSIVO

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| 7152 ENCADERNACOES LTDA | 0,00 | (6.088,12) | 6.974,70 | 886,58 |
| LIDERUSI - INDUSTRIA E COMERCIO DE | | | | |
| PECAS GRAFICAS LTDA | | | | |
| 12287 LOPES & ORTIZ LTDA - EPP | 0,00 | (169,80) | 169,80 | 0,00 |
| 8985 LOURI SANTO KONFLANZ - ME | 0,00 | (580,00) | 580,00 | 0,00 |
| 11797 LUCIANA GONCALVES MOTA & CIA LTDA - ME | 0,00 | (5.340,05) | 5.340,05 | 0,00 |
| 8024 MARCIO PARTEZANI - ME | 0,00 | (950,00) | 950,00 | 0,00 |
| 7670 MARCOS ROBERTO STUMPF & CIA LTDA - ME | 0,00 | (1.900,00) | 1.900,00 | 0,00 |
| 6564 MATRISTAMPA LTDA - EPP | 0,00 | (130,00) | 130,00 | 0,00 |
| 11473 MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME | 0,00 | (60,00) | 60,00 | 0,00 |
| 11472 MBSET INDUSTRIAL LTDA | 0,00 | (12.899,38) | 12.899,38 | 0,00 |
| 9078 MULT TAPE FITAS E ABRASIVOS LTDA - EPP | 0,00 | (1.987,20) | 1.987,20 | 0,00 |
| 9077 QUIMAGRAF IND E COM DE MATERIAL GRAFICO LTDA | 4.344,84 | (29.267,38) | 30.316,10 | 5.393,56 |
| 9075 R HERTZ & CIA LTDA - EPP | 0,00 | (2.558,40) | 2.558,40 | 0,00 |
| 11993 REVECIL CILINDROS LTDA. - EPP | 0,00 | (1.000,00) | 1.000,00 | 0,00 |
| 10966 RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA | 0,00 | (1.261,88) | 1.261,88 | 0,00 |
| 12430 SLEM IND. E COM. DE MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA. | 0,00 | (2.401,00) | 2.401,00 | 0,00 |
| 10534 SNS EMBALAGENS E PAPEIS EIRELI - EPP | 0,00 | (1.590,00) | 1.590,00 | 0,00 |
| 10456 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. | 0,00 | (9.678,83) | 9.678,83 | 0,00 |
| 11094 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. | 27.122,72 | (130.270,01) | 109.064,72 | 5.917,43 |
| 11917 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. | 0,00 | (7.512,83) | 7.512,83 | 0,00 |
| 11521 TANIA CARDOSO DE OLIVEIRA - ME | 0,00 | (468,10) | 468,10 | 0,00 |
| 660 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS | 0,00 | (7,50) | 7,50 | 0,00 |
| 646 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A | 0,00 | (4.355,73) | 4.522,39 | 166,66 |
| 8890 TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA | 71,58 | (5.053,89) | 5.074,01 | 91,90 |
| 11011 TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA | 30,01 | (6.983,31) | 7.063,80 | 110,50 |
| 11073 TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA | 0,00 | (644,00) | 644,00 | 0,00 |
| 11140 TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA | 700,00 | (2.560,00) | 3.943,65 | 2.083,65 |
| 648 TROJARTE ARTES GRAFICAS LTDA - ME | 0,00 | (2.015,00) | 2.015,00 | 0,00 |
| 12074 TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 0,00 | (199,02) | 199,02 | 0,00 |
| 3766 WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA | 0,00 | (552,97) | 552,97 | 0,00 |
| 530 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 9.337,13 | (113.324,80) | 113.815,96 | 9.828,29 |
| 531 Rescisão a Pagar | 0,00 | (4.197,69) | 4.197,69 | 0,00 |
| 532 Salários a Pagar | 5.791,24 | (61.622,70) | 61.187,14 | 5.355,68 |
| 533 Previdência Social a Pagar | 832,16 | (9.076,13) | 8.977,43 | 733,46 |
| 534 FGTS a Pagar | 711,23 | (7.298,50) | 7.268,23 | 680,96 |
| 536 Contribuições Sindicais a Recolher | 0,00 | (158,59) | 158,59 | 0,00 |
| 537 Pró Labore A Pagar | 2.002,50 | (22.472,50) | 22.250,00 | 1.780,00 |
| 538 13 Salário á pagar | 0,00 | (4.990,70) | 4.990,70 | 0,00 |
| 539 Ferias á Pagar | 0,00 | (3.507,99) | 4.786,18 | 1.278,19 |
| 540 ESTOQUES DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA | 5.000,00 | (5.000,00) | 0,00 | 0,00 |
| 541 Bens de Terceiros para Conserto | 5.000,00 | (5.000,00) | 0,00 | 0,00 |
| 550 OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS | 12.236,34 | (89.580,65) | 87.943,25 | 10.598,94 |
| 554 IRRF a Recolher | 66,17 | (66,17) | 0,00 | 0,00 |
| 560 ICMS diferencial de aliquota | 0,00 | (26,91) | 26,91 | 0,00 |
| 561 Simples Nacional | 12.170,17 | (89.487,57) | 87.916,34 | 10.598,94 |
| 580 OUTRAS OBRIGAÇÕES | 0,00 | (1.390,00) | 1.390,00 | 0,00 |
| 581 Industrialização por encomenda | 0,00 | (1.390,00) | 1.390,00 | 0,00 |
| 700 PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (393.512,92) | (1.153.817,72) | 1.137.533,83 | (409.796,81) |
| 701 CAPITAL SOCIAL | 73.000,00 | 0,00 | 0,00 | 73.000,00 |
| 702 CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 73.000,00 | 0,00 | 0,00 | 73.000,00 |
| 703 Capital Subscrito | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 704 (-)Capital a Integralizar | (27.000,00) | 0,00 | 0,00 | (27.000,00) |

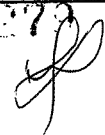
RESULTADO ACUMULADO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/10/18

ASS: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO GERAL

00272


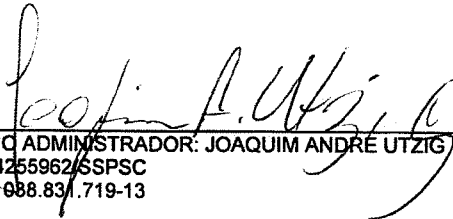
Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00225 Livro: 00010

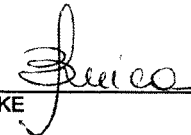
Emp.: 2
 Fone: (49) 3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

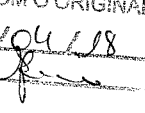

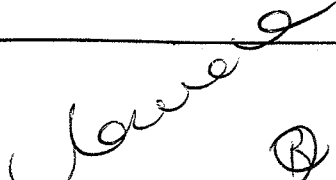


PASSIVO 31/12/2016

PASSIVO

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|------------------|---|----------------|----------------|--------------|
| 740 | (466.512,92) | (1.153.817,72) | 1.137.533,83 | (482.796,81) |
| 741 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | | |
| 742 | (466.512,92) | (1.153.817,72) | 1.137.533,83 | (482.796,81) |
| 743 | 18.855,59 | 0,00 | 0,00 | 18.855,59 |
| 743 | (-)Prejuízos Acumulados | (485.368,51) | 0,00 | (485.368,51) |
| 745 | Resultado do Exercício - Período do Balanço | 0,00 | (1.153.817,72) | 1.137.533,83 |
| | | | 1.137.533,83 | (16.283,89) |


 SOCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRÉ UTZIG
 RG: 4255962/SSPSC
 CPF: 688.831.719-13



 CONTADORA: MONICA BALKE
 CPF: 942.124.149-53
 CRC: SC02208501 SC
 RG: 3299835/SSP SC

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 05/04/18
 ASS: 





LIVRO DIÁRIO GERAL

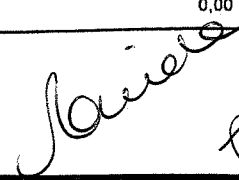
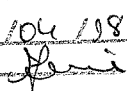
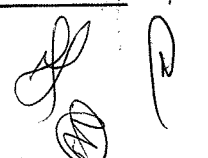
Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00226 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49)3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

00226


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2016 A 31/12/2016

| Contas Contábeis | | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|------------------|--|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 800 | RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 0,00 | 0,00 | 1.101.079,57 | 1.101.079,57 |
| 801 | VENDA DE PRODUTOS | 0,00 | 0,00 | 835.923,90 | 835.923,90 |
| 802 | VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 835.923,90 | 835.923,90 |
| 803 | Venda de Produtos com Tributação Normal | 0,00 | 0,00 | 835.923,90 | 835.923,90 |
| 830 | VENDAS DE MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 | 265.155,67 | 265.155,67 |
| 831 | Venda de mercadorias com Tributação Normal | 0,00 | 0,00 | 165,00 | 165,00 |
| 839 | Venda de Mercadorias - PAPEL IMUNE (Imunidade tributaria ICMS) | 0,00 | 0,00 | 264.990,67 | 264.990,67 |
| 880 | (-)-DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA | 0,00 | (93.535,13) | 200,00 | (93.335,13) |
| 881 | DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS | 0,00 | (5.591,88) | 200,00 | (5.391,88) |
| 882 | Devoluções Sobre Vendas | 0,00 | (5.591,88) | 200,00 | (5.391,88) |
| 884 | Devoluções de Vendas em Geral | 0,00 | (5.591,88) | 200,00 | (5.391,88) |
| 890 | IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS | 0,00 | (87.943,25) | 0,00 | (87.943,25) |
| 896 | ICMS Substituição Tributária | 0,00 | (26,91) | 0,00 | (26,91) |
| 897 | Simplex Nacional | 0,00 | (87.916,34) | 0,00 | (87.916,34) |
| 900 | (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 0,00 | (93.535,13) | 1.101.279,57 | 1.007.744,44 |
| 901 | (-)-CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | (574.508,32) | 29.923,60 | (544.584,72) |
| 902 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 0,00 | (13.504,09) | 4.266,90 | (9.237,19) |
| 906 | Material de Uso e Consumo | 0,00 | (9.956,74) | 0,00 | (9.956,74) |
| 908 | REMESSA MERC POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 | 4.266,90 | 4.266,90 |
| 970 | GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO - (Prod. Industrial) | 0,00 | (3.547,35) | 0,00 | (3.547,35) |
| 1000 | OUTROS CUSTOS - (Prod. Industrial) | 0,00 | (3.547,35) | 0,00 | (3.547,35) |
| 1025 | Peças e Partes de Maquinas e Equipamentos - (Prod. Industrial) | 0,00 | (3.547,35) | 0,00 | (3.547,35) |
| 1050 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | (560.799,93) | 25.656,70 | (535.143,23) |
| 1051 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 0,00 | (560.799,93) | 25.656,70 | (535.143,23) |
| 1052 | Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | (560.799,93) | 25.656,70 | (535.143,23) |
| 1070 | CUSTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO | 0,00 | (204,30) | 0,00 | (204,30) |
| 1120 | OUTROS CUSTOS - (Serviço de Transp.) | 0,00 | (204,30) | 0,00 | (204,30) |
| 1440 | CUSTOS DIVERSOS | 0,00 | (204,30) | 0,00 | (204,30) |
| 1150 | Multa de Trânsito (Serv Transporte) | 0,00 | (204,30) | 0,00 | (204,30) |
| 1240 | (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 0,00 | (668.043,45) | 1.131.203,17 | 463.159,72 |
| 1241 | (-)-DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | (470.574,27) | 3.330,66 | (467.243,61) |
| 1242 | DESPESAS COM VENDAS | 0,00 | (121.391,93) | 580,99 | (120.810,94) |
| 1243 | GASTOS COM PESSOAL | 0,00 | 0,00 | 123,30 | 123,30 |
| 1260 | Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 123,30 | 123,30 |
| 1261 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 123,30 | 123,30 |


 CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 05/04/18
 ASS.: 


LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824

Emp.: 2
 Fone: (49) 3674-1090

CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

Folha: 00227 Livro: 00010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2016 A 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual | |
|------------------|--|-------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| 1290 | DESpesas GERAIS DE VENDAS | 0,00 | (121.391,93) | 457,69 | (120.934,24) |
| 1291 | Depreciações | 0,00 | (99.061,48) | 0,00 | (99.061,48) |
| 1294 | Despesas Telefônicas | 0,00 | (13.209,00) | 0,00 | (13.209,00) |
| 1296 | Seguros | 0,00 | (5.889,72) | 457,69 | (5.432,03) |
| 1298 | Despesas com Brindes e Sorteios | 0,00 | (800,00) | 0,00 | (800,00) |
| 1299 | Propaganda e Publicidade | 0,00 | (881,00) | 0,00 | (881,00) |
| 1314 | Despesas com Veículos | 0,00 | (1.439,88) | 0,00 | (1.439,88) |
| 1316 | Impostos e Taxas Diversos | 0,00 | (110,85) | 0,00 | (110,85) |
| 1330 | DESpesas ADMINISTRATIVAS | 0,00 | (206.826,42) | 328,83 | (206.497,59) |
| 1331 | Gastos Com Pessoal | 0,00 | (113.117,06) | 328,83 | (112.788,23) |
| 1332 | Remuneração | 0,00 | (100.645,07) | 328,83 | (100.316,24) |
| 1333 | Pró-Labore/Honorários da Diretoria | 0,00 | (25.000,00) | 0,00 | (25.000,00) |
| 1334 | Salários | 0,00 | (65.975,22) | 274,60 | (65.700,62) |
| 1336 | Rescisão | 0,00 | (976,12) | 0,00 | (976,12) |
| 1342 | FGTS | 0,00 | (8.693,73) | 54,23 | (8.639,50) |
| 1360 | Provisões | 0,00 | (12.471,99) | 0,00 | (12.471,99) |
| 1361 | Provisões de Férias | 0,00 | (7.047,32) | 0,00 | (7.047,32) |
| 1362 | Provisões 13º Salário | 0,00 | (5.424,67) | 0,00 | (5.424,67) |
| 1370 | DESpesas GERAIS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | (93.709,36) | 0,00 | (93.709,36) |
| 1375 | Seguros | 0,00 | (551,06) | 0,00 | (551,06) |
| 1384 | Manutenção e Conservação | 0,00 | (5.888,53) | 0,00 | (5.888,53) |
| 1387 | Despesas com Energia Elétrica | 0,00 | (34.903,34) | 0,00 | (34.903,34) |
| 1388 | Despesas com Processamento de Dados / Certificação Digital | 0,00 | (240,00) | 0,00 | (240,00) |
| 1390 | Despesas com Eventos, Reuniões e Convenções | 0,00 | (24,00) | 0,00 | (24,00) |
| 1396 | Serviços de Terceiros | 0,00 | (3.293,00) | 0,00 | (3.293,00) |
| 1399 | Despesas com Material de Segurança | 0,00 | (120,00) | 0,00 | (120,00) |
| 1404 | Mensalidades/ Anuidades e Contribuições | 0,00 | (2.795,40) | 0,00 | (2.795,40) |
| 1406 | Impostos e Taxas Municipais | 0,00 | (314,40) | 0,00 | (314,40) |
| 1410 | Impostos e Taxas Estaduais | 0,00 | (204,12) | 0,00 | (204,12) |
| 1411 | Serviços Contábeis/Serviços Profissi. | 0,00 | (4.080,00) | 0,00 | (4.080,00) |
| 1419 | Serviço Carga/Descarga | 0,00 | (39.279,27) | 0,00 | (39.279,27) |
| 1420 | Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 | (2.016,24) | 0,00 | (2.016,24) |
| 1430 | RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS | 0,00 | (136.742,46) | 2.354,67 | (134.387,79) |
| 1431 | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 2.332,36 | 2.332,36 |
| 1432 | Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras - Renda Variável | 0,00 | 0,00 | 885,82 | 885,82 |
| 1434 | Descontos Obtidos | 0,00 | 0,00 | 402,30 | 402,30 |
| 1435 | Distribuição de Sobras Cooperativas | 0,00 | 0,00 | 1.044,24 | 1.044,24 |
| 1450 | DESpesas FINANCEIRAS | 0,00 | (136.742,46) | 22,31 | (136.720,15) |
| 1452 | Correção Monetária Sobre Financiamento | 0,00 | (51.180,09) | 0,00 | (51.180,09) |
| 1453 | Despesas Bancárias | 0,00 | (57.372,04) | 22,31 | (57.349,73) |
| 1454 | Despesas com Cadastro de Clientes | 0,00 | (35,02) | 0,00 | (35,02) |
| 1456 | multa | 0,00 | (13,01) | 0,00 | (13,01) |
| 1457 | Juros | 0,00 | (28.142,30) | 0,00 | (28.142,30) |
| 1470 | DESpesas TRIBUTÁRIAS | 0,00 | (5.613,46) | 66,17 | (5.547,29) |
| 1471 | IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 0,00 | (5.613,46) | 66,17 | (5.547,29) |
| 1476 | IOF/IOC | 0,00 | (5.489,54) | 0,00 | (5.489,54) |
| 1477 | IRRF sobre Aplicações Financeiras | 0,00 | (123,92) | 66,17 | (57,75) |
| 1490 | (-)OUTRAS DESpesas OPERACIONAIS | 0,00 | (200,00) | 0,00 | (200,00) |
| 1497 | PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador | 0,00 | (200,00) | 0,00 | (200,00) |
| 1510 | (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO | 0,00 | (1.138.817,72) | 1.134.533,83 | (4.283,89) |
| 1520 | OUTRAS DESpesas OPERACIONAIS | 0,00 | (15.000,00) | 3.000,00 | (12.000,00) |
| 1521 | Perdas na Alienação de Bens do Ativo Imobilizado | 0,00 | (15.000,00) | 3.000,00 | (12.000,00) |

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: *[assinatura]*

Jouliere

[assinatura]

LIVRO DIÁRIO GERAL

00282

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00228 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49)3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2016 A 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|------------------|--|----------------|----------------|--------------|-------------|
| 1540 | (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social | 0,00 | (1.153.817,72) | 1.137.533,83 | (16.283,89) |
| 1550 | (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES | 0,00 | (1.153.817,72) | 1.137.533,83 | (16.283,89) |
| 1600 | (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 0,00 | (1.153.817,72) | 1.137.533,83 | (16.283,89) |

Joaquim André Utzig
 SOCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRE UTZIG
 RG: 4255961/SSPSC
 CPF: 938.831.719-13

Mônica Balke
 CONTADORA: MONICA BALKE
 CPF: 942.124.149-53
 CRC: SC02208501 SC
 RG: 3299835/SSP SC

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18
 ASS: *[Signature]*

José

Ⓡ

Ⓡ

[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO GERAL

00283

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00229 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49) 3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

ATIVO 31/12/2016

ATIVO

Contas Contábeis

Valor

| Contas Contábeis | Valor |
|--|---------------------|
| ATIVO | 721.263,35 |
| ATIVO CIRCULANTE | 232.902,82 |
| DISPONIVEL | 50.763,67 |
| CAIXA | 2.534,88 |
| Caixa | 2.534,88 |
| BANCOS | 28.501,08 |
| Sicredi | 22.174,23 |
| Banco Sicoob/SC | 6.326,85 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 19.727,71 |
| Banco do Brasil cta Poupança/Aplicação | 7.974,82 |
| Capital Integralizado em Cooperativas | 11.752,89 |
| ESTOQUES | 182.139,15 |
| ESTOQUES | 182.139,15 |
| MATÉRIA PRIMA | 132.505,93 |
| Matéria Prima em Geral | 126.943,43 |
| Mecadoria para Revenda - Papel Imune | 5.562,50 |
| PRODUTOS ACABADOS | 810,16 |
| Produtos Semi Acabados | 810,16 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 48.823,06 |
| Mercadoria para Revenda em Geral | 48.823,06 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 488.360,53 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 488.360,53 |
| BENS E DIREITOS EM USO | 660.497,47 |
| Máquinas e Equipamentos | 622.288,20 |
| Móveis e Utensílios | 300,00 |
| Equipamentos de Informática e Telecomunicações | 6.391,24 |
| Veículos | 30.585,02 |
| Bens Recebidos em Comodato | 933,01 |
| CONSORCIOS | 822,00 |
| Consórcio | 822,00 |
| DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA | (172.958,94) |
| (-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos | (140.936,16) |
| (-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações | (388,78) |
| (-) Depreciação Acumulada Veículos | (31.634,00) |

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 05/04/18

ASS.

Severo
[Signature]
[Signature]
[Signature]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
Endereço: RUA IRACEMA, 29
Bairro: CENTRO
Cidade: MONDAI - SC
NIRE: 42204030824
Folha: 00230 Livro: 00010

Emp.: 2 00281
Fone: (49)3674-1090
CEP: 89.893-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 01/12/2007

ATIVO 31/12/2016

ATIVO

Contas Contábeis

Valor

Joaquim André Utzig
SOCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRÉ UTZIG
RG: 4255962/SSPSC
CPF: 038/831.719-13

Monica Balke
CONTADORA: MONICA BALKE
CPF: 942.124.149-53
CRC: SC02208501 SC
RG: 3299835/SSP SC

[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: *[Signature]*

Lauro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

LIVRO DIÁRIO GERAL

00285

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00231 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49)3674-1090

CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

PASSIVO 31/12/2016

PASSIVO

Contas Contábeis

Valor

PASSIVO

721.263,35

PASSIVO CIRCULANTE

1.131.060,16

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| | |
|--|-------------------|
| Empréstimos de Pessoas Físicas | 1.062.463,14 |
| Banco do Brasil (BB giro)/ Empréstimos | 18.209,75 |
| Banco do Brasil I | 42.861,90 |
| SICREDI - EMPRESTIMO PJ | 46.604,33 |
| SICREDI - Construção e Reforma | 32.579,56 |
| Contrato de Mútuo | 255.607,60 |
| | 666.600,00 |

RECURSOS DE TERCEIROS VALOR DO CLIENTE

48.169,79

Dinheiro de Terceiros

48.169,79

Fornecedores Nacionais

| | |
|---|-----------|
| ARTECOLA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA. | 48.169,79 |
| CELIGRAF LTDA - ME | 2.243,29 |
| CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA | 2.678,73 |
| DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | 168,00 |
| EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 12.099,36 |
| EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 49,88 |
| EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA FI Realeza | 2.250,91 |
| GR PAPER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. | 978,69 |
| KGEPEL PAPEIS LTDA | 3.412,34 |
| LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA | 5.537,23 |
| LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA | 2.800,92 |
| LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA | 1.300,16 |
| LIDERUSI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS GRAFICAS LTDA | 886,58 |
| QUIMAGRAF IND E COM DE MATERIAL GRAFICO LTDA | 5.393,56 |
| SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. | 5.917,43 |
| TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A | 166,66 |
| TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA | 91,90 |
| TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA | 110,50 |
| TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA | 2.083,65 |

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Salários a Pagar | 9.828,29 |
| Previdência Social a Pagar | 5.355,68 |
| FGTS a Pagar | 733,46 |
| Pró Labore A Pagar | 680,96 |
| Ferías á Pagar | 1.780,00 |
| | 1.278,19 |

OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS

| | |
|------------------|------------------|
| Simplex Nacional | 5.598,94 |
| | 10.598,94 |

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONFERE COM O ORIGINAL (409.796,81)

CAPITAL SOCIAL

DATA: 05/10/18 73.000,00

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

ASS: *[assinatura]* 73.000,00

Janeiro

[assinatura]

[assinatura]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
Endereço: RUA IRACEMA, 29
Bairro: CENTRO
Cidade: MONDAI - SC
NIRE: 42204030824
Folha: 00232 Livro: 00010

Emp.: 2
Fone: (49) 3674-1090
CEP: 89.893-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 01/12/2007

00283

PASSIVO 31/12/2016

PASSIVO

Contas Contábeis

| | Valor |
|---|---------------------|
| Capital Subscrito | 100.000,00 |
| (-)Capital a Integralizar | (27.000,00) |
| RESULTADO ACUMULADO | (482.796,81) |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | |
| Lucros Acumulados | (482.796,81) |
| (-)Prejuízos Acumulados | 18.855,59 |
| Resultado do Exercício - Período do Balanço | (485.368,51) |
| | (16.283,89) |

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 721.263,35 com Passivo, SETECENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

SÓCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRÉ UTZIG
RG: 4255962/SSP SC
CPF: 688.831.719-13

CONTADORA: MONICA BALKE
CPF: 942.124.149-53
CRC: SC02208501 SC
RG: 3299835/SSP SC

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS:

Jairão

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00233 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49)3674-1090

CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

00287

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2016 A 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

Valor

| | |
|--|--------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 1.101.079,57 |
| VENDA DE PRODUTOS | 835.923,90 |
| VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO | 835.923,90 |
| Venda de Produtos com Tributação Normal | 835.923,90 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 265.155,67 |
| Venda de mercadorias com Tributação Normal | 165,00 |
| Venda de Mercadorias - PAPEL IMUNE (Imunidade tributaria ICMS) | 264.990,67 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA | (93.335,13) |
| DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS | (5.391,88) |
| Devoluções Sobre Vendas | (5.391,88) |
| Devoluções de Vendas em Geral | (5.391,88) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS | (87.943,25) |
| ICMS Substituição Tributária | (26,91) |
| Simplex Nacional | (87.916,34) |
| (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 1.007.744,44 |
| (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | (544.584,72) |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | (9.237,19) |
| Material de Uso e Consumo | (9.956,74) |
| REMESSA MERC POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS | 4.266,90 |
| GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO - (Prod. Industrial) | (3.547,35) |
| OUTROS CUSTOS - (Prod. Industrial) | (3.547,35) |
| Peças e Partes de Maquinas e Equipamentos - (Prod. Industrial) | (3.547,35) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (535.143,23) |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | (535.143,23) |
| Custo das Mercadorias Vendidas | (535.143,23) |
| CUSTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO | (204,30) |
| OUTROS CUSTOS - (Serviço de Transp.) | (204,30) |
| CUSTOS DIVERSOS | (204,30) |
| Multa de Trânsito (Serv Transporte) | (204,30) |
| (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 463.159,72 |
| (-)DESPESAS OPERACIONAIS | (467.243,61) |
| DESPESAS COM VENDAS | (120.810,94) |

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS:

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00234 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49)3674-1090

CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

00288

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2016 A 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---------------------|
| GASTOS COM PESSOAL | 123,30 |
| Encargos Sociais | 123,30 |
| Previdência Social | 123,30 |
| DESPESAS GERAIS DE VENDAS | (120.934,24) |
| Depreciações | (99.061,48) |
| Despesas Telefônicas | (13.209,00) |
| Seguros | (5.432,03) |
| Despesas com Brindes e Sorteios | (800,00) |
| Propaganda e Publicidade | (881,00) |
| Despesas com Veículos | (1.439,88) |
| Impostos e Taxas Diversos | (110,85) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (206.497,59) |
| Gastos Com Pessoal | (112.788,23) |
| Remuneração | (100.316,24) |
| Pró-Labore/Honorários da Diretoria | (25.000,00) |
| Salários | (65.700,62) |
| Rescisão | (976,12) |
| FGTS | (8.639,50) |
| Provisões | (12.471,99) |
| Provisões de Férias | (7.047,32) |
| Provisões 13º Salário | (5.424,67) |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | (93.709,36) |
| Seguros | (551,06) |
| Manutenção e Conservação | (5.888,53) |
| Despesas com Energia Elétrica | (34.903,34) |
| Despesas com Processamento de Dados / | (240,00) |
| Certificação Digital | (24,00) |
| Despesas com Eventos, Reuniões e Convenções | (3.293,00) |
| Serviços de Terceiros | (120,00) |
| Despesas com Material de Segurança | (2.795,40) |
| Mensalidades/ Anuidades e Contribuições | (314,40) |
| Impostos e Taxas Municipais | (204,12) |
| Impostos e Taxas Estaduais | (4.080,00) |
| Serviços Contábeis/Serviços Profissi. | (39.279,27) |
| Serviço Carga/Descarga | (2.016,24) |
| Combustíveis e Lubrificantes | (134.387,79) |
| RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS | (134.387,79) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 2.332,36 |
| Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras - | 885,82 |
| Renda Variável | 402,30 |
| Descontos Obtidos | 1.044,24 |
| Distribuição de Sobras Cooperativas | (136.720,15) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (136.720,15) |
| Correção Monetária Sobre Financiamento | (51.180,09) |
| Despesas Bancárias | (57.349,73) |
| Despesas com Cadastro de Clientes | (35,02) |
| multa | (13,01) |
| Juros | (28.142,30) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (5.547,29) |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | (5.547,29) |

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: *[assinatura]*

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824

Emp.: 2 00280
 Fone: (49)3674-1090

CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

Folha: 00235 Livro: 00010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2016 A 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

| | Valor |
|---|--------------------|
| IOF/IOC | |
| IRRF sobre Aplicações Financeiras | (5.489,54) |
| | (57,75) |
| (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | |
| PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador | (200,00) |
| | (200,00) |
| (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO | (4.283,89) |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | |
| Perdas na Alienação de Bens do Ativo Imobilizado | (12.000,00) |
| | (12.000,00) |
| (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social | (16.283,89) |
| (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES | (16.283,89) |
| (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | (16.283,89) |

Joaquim A. Utzig
 SOCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRE UTZIG
 RG: 4255962/SSP SC
 CPF: 038.831.719-13

Monica Balke
 CONTADORA: MONICA BALKE
 CPF: 942.124.149-53
 CRC: SC02208501 SC
 RG: 3299835/SSP SC

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/198

ASS: *[Signature]*

[Signature]

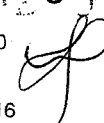
[Signature]

[Signature]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

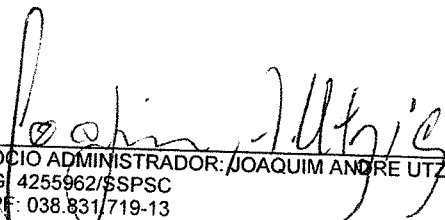
Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 Folha: 00241 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49) 3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2016

00299


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

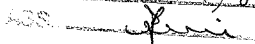
| Contas Contábeis | 2016 | 2015 |
|--|--------------|--------------|
| SALDO INICIAL | | |
| SALDO INICIAL | (466.512,92) | (235.516,72) |
| | (466.512,92) | (235.516,72) |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | |
| EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS | 0,00 | 0,00 |
| RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL | | |
| PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| REVERSOES DE RESERVAS | | |
| DE CONTINGÊNCIAS | 0,00 | 0,00 |
| DE LUCROS A REALIZAR | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO | | |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO | (16.283,89) | (230.996,20) |
| PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO | 94.777,59 | 0,00 |
| | (111.061,48) | (230.996,20) |
| PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS | | |
| RESERVA LEGAL | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ESTATUTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDENDOS A DISTRIBUIR | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO DISTRIBUÍDO A SÓCIOS | | |
| LUCRO DISTRIBUÍDO A SÓCIOS | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO DISTRIBUÍDO AOS HERDEIROS | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | (482.796,81) | (466.512,92) |

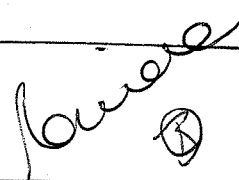

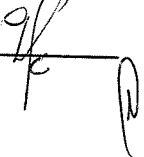

 SÓCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRE UTZIG
 RG: 4255962/SSPSC
 CPF: 038.831.719-13


 CONTADORA: MONICA BALKE
 CPF: 942.124.149-53
 CRC: SC02208501 SC
 RG: 3299835/SSP SC

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18


ASS: 

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00242 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49)3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

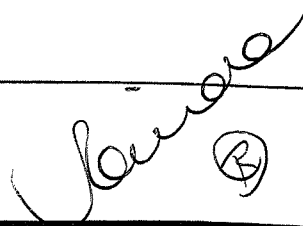


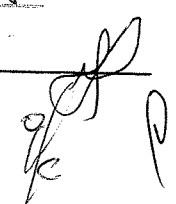
00291


ATIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

| Contas Contábeis | 2016 | 2015 |
|---|---------------------|--------------------|
| ATIVO | 721.263,35 | 606.599,54 |
| ATIVO CIRCULANTE | 232.902,82 | 152.877,53 |
| DISPONIVEL | 50.763,67 | 60.567,80 |
| CAIXA | | |
| Caixa | 2.534,88 | 3.322,45 |
| | 2.534,88 | 3.322,45 |
| BANCOS | | |
| Sicredi | 28.501,08 | 43.442,38 |
| Banco Sicoob/SC | 22.174,23 | 43.442,38 |
| | 6.326,85 | 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 19.727,71 | 13.802,97 |
| Banco do Brasil cta Poupança/Aplicação | 7.974,82 | 3.065,48 |
| Capital Integralizado em Cooperativas | 11.752,89 | 10.737,49 |
| ESTOQUES | 182.139,15 | 92.309,73 |
| ESTOQUES | 182.139,15 | 92.309,73 |
| MATÉRIA PRIMA | | |
| Matéria Prima em Geral | 132.505,93 | 91.661,58 |
| Mecadoria para Revenda - Papel Imune | 126.943,43 | 87.688,36 |
| | 5.562,50 | 3.973,22 |
| PRODUTOS ACABADOS | | |
| Produtos Semi Acabados | 810,16 | 648,15 |
| | 810,16 | 648,15 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | |
| Mercadoria para Revenda em Geral | 48.823,06 | 0,00 |
| | 48.823,06 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 488.360,53 | 453.722,01 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 488.360,53 | 453.722,01 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | |
| Máquinas e Equipamentos | 660.497,47 | 527.157,47 |
| Móveis e Utensílios | 622.288,20 | 488.948,20 |
| Equipamentos de Informática e Telecomunicações | 300,00 | 300,00 |
| Veículos | 6.391,24 | 6.391,24 |
| Bens Recebidos em Comodato | 30.585,02 | 30.585,02 |
| | 933,01 | 933,01 |
| CONSORCIOS | | |
| Consórcio | 822,00 | 462,00 |
| | 822,00 | 462,00 |
| DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTÃO ACUMULADA | (172.958,94) | (73.897,46) |
| (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos | (140.936,16) | (58.018,24) |
| (-)Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações | (388,78) | (62,22) |
| (-)Depreciação Acumulada Veiculos | (31.634,00) | (15.817,00) |

CONFERE COM O ORIGINAL

05/04/18

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
Endereço: RUA IRACEMA, 29
Bairro: CENTRO
Cidade: MONDAI - SC
NIRE: 42204030824
Folha: 00243 Livro: 00010

Emp.: 2
Fone: (49) 3674-1090
CEP: 89.893-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 01/12/2007

ATIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO

Contas Contábeis

2016

2015



Joaquim A. Utzig
SOCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRÉ UTZIG
RG: 4255962/SSPSC
CPF: 038.831.719-13

Monica Balke
CONTADORA: MONICA BALKE
CPF: 942.124.149-53
CRC: SC02208501 SC
RG: 3299835/SSP SC

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 05/04/18

Luci

Joaquim   *9/c* *P*

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00244 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49) 3674-1090

CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

00293

PASSIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis

| | 2016 | 2015 |
|---|---------------------|---------------------|
| PASSIVO | 721.263,35 | 606.599,54 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.131.060,16 | 1.000.112,46 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 1.062.463,14 | 895.145,32 |
| Banco do Brasil S.A - empréstimos | 0,00 | 1.345,86 |
| Empréstimos de Pessoas Físicas | 18.209,75 | 18.209,75 |
| Banco do Brasil (BB giro)/ Empréstimos | 42.861,90 | 52.475,01 |
| Banco do Brasil I | 46.604,33 | 54.773,20 |
| SICREDI - EMPRESTIMO PJ | 32.579,56 | 57.576,23 |
| SICREDI - Construção e Reforma | 255.607,60 | 308.115,27 |
| Contrato de Mútuo | 666.600,00 | 402.650,00 |
| RECURSOS DE TERCEIROS VALOR DO CLIENTE | 48.169,79 | 78.393,67 |
| Dinheiro de Terceiros | 48.169,79 | 78.393,67 |
| Fornecedores Nacionais | 48.169,79 | 78.393,67 |
| ARTECOLA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA. | 2.243,29 | 0,00 |
| CELOGRAF LTDA - ME | 2.678,73 | 1.702,80 |
| CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA | 168,00 | 0,00 |
| CHAPECO LOGISTICA E CARGAS LTDA | 0,00 | 251,81 |
| COPYJUI SOLUCOES DIGITAIS LTDA - EPP | 0,00 | 13.000,00 |
| DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | 12.099,36 | 2.279,27 |
| DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA - EPP | 0,00 | 506,55 |
| DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA. (MULTI EMBALAGEM) | 0,00 | 311,85 |
| EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 49,88 | 0,00 |
| EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 0,00 | 55,00 |
| EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 2.250,91 | 2.371,05 |
| EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | 0,00 | 50,00 |
| EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA FI Realeza | 0,00 | 125,50 |
| GR PAPER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. | 978,69 | 734,44 |
| GRUPONCINI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP | 3.412,34 | 2.103,04 |
| KGEPEL PAPEIS LTDA | 0,00 | 5.047,63 |
| LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA | 5.537,23 | 16.090,71 |
| LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA | 2.800,92 | 1.108,80 |
| LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA | 1.300,16 | 386,07 |
| LIDERUSI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS GRAFICAS LTDA | 886,58 | 0,00 |
| QUIMAGRAF IND E COM DE MATERIAL GRAFICO LTDA | 5.393,56 | 4.344,84 |
| SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. | 5.917,43 | 27.122,72 |
| TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A | 166,66 | 0,00 |
| TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA | 91,90 | 71,58 |
| TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA | 110,50 | 30,01 |
| TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA | 2.083,65 | 700,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 9.828,29 | 9.337,13 |
| Salários a Pagar | 5.355,68 | 5.791,24 |
| Previdência Social a Pagar | 733,46 | 832,16 |
| FGTS a Pagar | 680,96 | 711,23 |
| Pró Labore A Pagar | 1.780,00 | 2.002,50 |
| Férias a Pagar | | |

Jornista

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: *[Assinatura]*

B

M

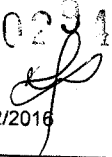
P

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00245 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49)3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

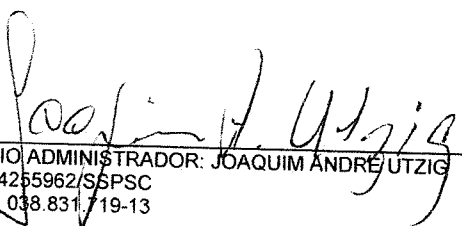
00231

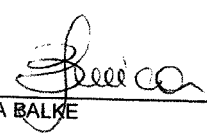


PASSIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

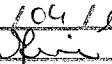
Contas Contábeis

| | 2016 | 2015 |
|--|---------------------|---------------------|
| PASSIVO | | |
| | 1.278,19 | 0,00 |
| ESTOQUES DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA | 0,00 | 5.000,00 |
| Bens de Terceiros para Conserto | 0,00 | 5.000,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS | | |
| IRRF a Recolher | 10.598,94 | 12.236,34 |
| Simples Nacional | 0,00 | 66,17 |
| | 10.598,94 | 12.170,17 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (409.796,81) | (393.512,92) |
| CAPITAL SOCIAL | 73.000,00 | 73.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | | |
| Capital Subscrito | 73.000,00 | 73.000,00 |
| (-)Capital a Integralizar | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | (27.000,00) | (27.000,00) |
| RESULTADO ACUMULADO | (482.796,81) | (466.512,92) |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | |
| Lucros Acumulados | (482.796,81) | (466.512,92) |
| (-)Prejuízos Acumulados | 2.571,70 | 18.855,59 |
| | (485.368,51) | (485.368,51) |

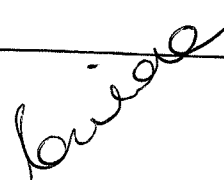
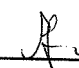



 SOCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRÉ UTZIG
 RG: 4255962/SSPSC
 CPF: 038.831.719-13


 CONTADORA: MONICA BALKE
 CPF: 942.124.149-53
 CRC: SC02208501 SC
 RG: 3299835/SSP SC

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18
 ASS.: 

CONFERE COM O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00246 Livro: 00010

Emp.: 2 00235
 Fone: (49) 3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

| | 2016 | 2015 |
|--|---------------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 1.101.079,57 | 1.029.576,37 |
| VENDA DE PRODUTOS | 835.923,90 | 824.369,51 |
| VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO | 835.923,90 | 824.369,51 |
| Venda de Produtos com Tributação Normal | 835.923,90 | 824.369,51 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 265.155,67 | 204.816,86 |
| Venda de mercadorias com Tributação Normal | 165,00 | 850,00 |
| Venda de Mercadorias com ST COFINS, PIS e ICMS | 0,00 | 2.738,26 |
| Venda de Mercadorias - PAPEL IMUNE (Imunidade tributaria ICMS) | 264.990,67 | 201.228,60 |
| INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESAS | 0,00 | 390,00 |
| Industrialização por Encomenda | 0,00 | 390,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA | (93.335,13) | (92.306,27) |
| DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS | (5.391,88) | (15.630,76) |
| Devoluções Sobre Vendas | (5.391,88) | (15.630,76) |
| Devoluções de Vendas Mercado Interno | 0,00 | (8.282,12) |
| Devoluções de Vendas em Geral | (5.391,88) | (7.348,64) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS | (87.943,25) | (76.675,51) |
| ICMS Substituição Tributária Simples Nacional | (26,91) | 0,00 |
| | (87.916,34) | (76.675,51) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 1.007.744,44 | 937.270,10 |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | (544.584,72) | (704.635,79) |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | (9.237,19) | (15.198,04) |
| Material de Uso e Consumo | (9.956,74) | (13.311,04) |
| REMESSA MERC POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS | 4.266,90 | 0,00 |
| GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO - (Prod. Industrial) | (3.547,35) | (1.887,00) |
| OUTROS CUSTOS - (Prod. Industrial) | (3.547,35) | (1.887,00) |
| Peças e Partes de Maquinas e Equipamentos - (Prod. Industrial) | (3.547,35) | (375,00) |
| Remoção/ Tratamento de Resíduos - (Prod. Industrial) | 0,00 | (1.512,00) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (535.143,23) | (687.335,89) |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | (535.143,23) | (687.335,89) |
| Custo das Mercadorias Vendidas | (535.143,23) | (687.335,89) |
| CUSTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO | (204,30) | (2.101,86) |
| OUTROS CUSTOS - (Serviço de Transp.) | (204,30) | (2.101,86) |
| CUSTOS DIVERSOS | (204,30) | (2.101,86) |

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS:

BALANÇO PATRIMONIAL

00298
[Handwritten Signature]

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00247 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49)3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | 2016 | 2015 |
|---|---------------------|---------------------|
| Manutenção de Veículos | 0,00 | (355,86) |
| Multa de Trânsito (Serv Transporte) | (204,30) | 0,00 |
| Seguro Obrigatorio DPVAT | 0,00 | (1.746,00) |
| (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 463.159,72 | 232.634,31 |
| (-)DESPESAS OPERACIONAIS | (467.243,61) | (461.478,75) |
| DESPESAS COM VENDAS | (120.810,94) | (92.042,41) |
| GASTOS COM PESSOAL | 123,30 | (4.167,52) |
| Encargos Sociais | | |
| Previdência Social | 123,30 | 0,00 |
| Férias | 123,30 | 0,00 |
| | 0,00 | (4.167,52) |
| DESPESAS GERAIS DE VENDAS | | |
| Depreciações | (120.934,24) | (87.874,89) |
| Despesas Telefônicas | (99.061,48) | (74.061,63) |
| Seguros | (13.209,00) | (10.702,19) |
| Despesas com Brindes e Sorteios | (5.432,03) | (2.286,07) |
| Propaganda e Publicidade | (800,00) | 0,00 |
| Despesas com Veículos | (881,00) | (825,00) |
| Impostos e Taxas Diversos | (1.439,88) | 0,00 |
| | (110,85) | 0,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (206.497,59) | (208.596,13) |
| Gastos Com Pessoal | (112.788,23) | (109.193,44) |
| Remuneração | | |
| Pró-Labore/Honorários da Diretoria | (100.316,24) | (101.512,67) |
| Salários | (25.000,00) | (25.000,00) |
| Rescisão | (65.700,62) | (66.519,35) |
| FGTS | (976,12) | (1.353,67) |
| | (8.639,50) | (8.639,65) |
| Provisões | | |
| Provisões de Férias | (12.471,99) | (7.680,77) |
| Provisões 13° Salário | (7.047,32) | (2.129,77) |
| | (5.424,67) | (5.551,00) |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | (93.709,36) | (99.402,69) |
| Seguros | (551,06) | (4.196,50) |
| Manutenção e Conservação | (5.888,53) | 0,00 |
| Despesas com Energia Eletrica | (34.903,34) | (27.608,64) |
| Despesas com Processamento de Dados / | (240,00) | (165,00) |
| Certificação Digital | | |
| Despesas com Eventos, Reuniões e Convenções | (24,00) | 0,00 |
| Serviços de Terceiros | (3.293,00) | (5.947,92) |
| Despesas com Material de Segurança | (120,00) | 0,00 |
| Mensalidades/ Anuidades e Contribuições | (2.795,40) | (2.389,08) |
| Impostos e Taxas Municipais | (314,40) | (292,50) |
| Despesas com Aluguéis e Condomínio | 0,00 | (11.000,00) |
| Impostos e Taxas Estaduais | (204,12) | (278,20) |
| Serviços Contábeis/Serviços Profissi. | (4.080,00) | (3.600,00) |
| Serviço Carga/Descarga | (39.279,27) | (42.355,61) |
| Combustiveis e Lubrificantes | (2.016,24) | (1.569,24) |
| RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS | (134.387,79) | (154.547,08) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras - | 2.332,36 | 1.714,02 |
| Renda Variável | 885,82 | 1.452,06 |
| Juros Recebidos | 0,00 | 181,69 |
| Descontos Obtidos | 402,30 | 80,27 |

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RUA IRACEMA, 29
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MONDAI - SC
 NIRE: 42204030824
 Folha: 00248 Livro: 00010

Emp.: 2
 Fone: (49)3674-1090
 CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 01/12/2007

0029

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2016**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

| Contas Contábeis | 2016 | 2015 |
|---|--------------------|---------------------|
| Distribuição de Sobras Cooperativas | 1.044,24 | 0,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| Correção Monetária Sobre Financiamento | (136.720,15) | (156.261,10) |
| Despesas Bancárias | (51.180,09) | 0,00 |
| Despesas com Cadastro de Clientes | (57.349,73) | (72.778,55) |
| multa | (35,02) | 0,00 |
| Juros | (13,01) | (36,07) |
| | (28.142,30) | (83.446,48) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | |
| | (5.547,29) | (6.293,13) |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | | |
| IOF/IOOC | (5.547,29) | (6.293,13) |
| IRRF sobre Aplicações Financeiras | (5.489,54) | (6.178,73) |
| | (57,75) | (114,40) |
| (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador | (200,00) | 0,00 |
| | (200,00) | 0,00 |
| (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO | (4.283,89) | (228.844,44) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | |
| Revenda de Veiculos | 0,00 | (2.000,00) |
| | 0,00 | (2.000,00) |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Perdas na Alienação de Bens do Ativo Imobilizado | (12.000,00) | (151,76) |
| | (12.000,00) | (151,76) |
| (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social | (16.283,89) | (230.996,20) |
| (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES | (16.283,89) | (230.996,20) |
| (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | (16.283,89) | (230.996,20) |

SOCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRE LITZIG
 RG: 4255962/SSP SC
 CRE: 038.831.7/19-13

CONTADORA: MONICA BALKE
 CPF: 942.124.149-53
 CRC: SC02208501 SC
 RG: 3299835/SSP SC

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS:

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 10

CONTÉM ESTE LIVRO 253 (duzentos e cinquenta e três) FOLHAS. NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 253 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP

End.....: Rua IRACEMA, 29

- Complemento.....:
- Bairro/Cep.....: CENTRO - 89893-000
- Cidade/Estado.....: MONDAI - SC

Inscrição no CNPJ.....: 09.249.668/0001-41

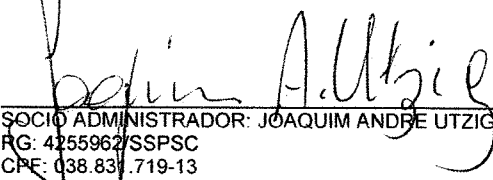
Inscrição Estadual.....: 255519435

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SC: 42204030824

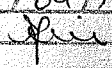
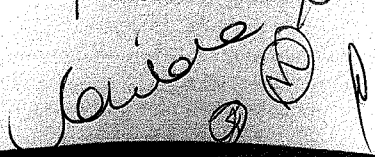
Data do Registro.....: 01/12/2007

Período de Escrituração.....: 01/01/2016 à 31/12/2016

MONDAI-SC, 31 de DEZEMBRO de 2016

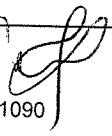

SOCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRE UTZIG
RG: 4255962/SSPSC
CPF: 038.837.719-13


CONTADORA: MONICA BALKE
CPF: 942.124.149-53
CRC: SC02208501 SC
RG: 3299835/SSP SC

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/18
ASS: 


Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
 CNPJ: 09.249.668/0001-41 IE: 255519435
 Endereço: RODOVIA SCT 283 - TRECHO ARTUR DEISS, 1100
 Bairro: INDUSTRIAL
 Cidade: MONDAI - SC

00297 
 Emp.: 2
 Fone: (49)3674-1090

CEP: 89.893-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

| Código | Descrição | Índice |
|--------|---|---------|
| 1 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 0,2059 |
| | $\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{232.902,82 + 0,00}{1.131.060,16 + 0,00} = 0,2059$ | |
| 2 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 0,2059 |
| | $\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{232.902,82}{1.131.060,16} = 0,2059$ | |
| 3 | ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL | 0,6377 |
| | $\text{Solvência geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{721.263,35}{1.131.060,16 + 0,00} = 0,6377$ | |
| 4 | ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO | -2,7601 |
| | $\text{Índice de Endividamento (IE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.131.060,16 + 0,00}{-409.796,81} = -2,76$ | |


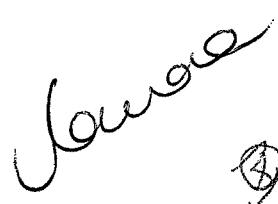


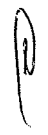
SOCIO ADMINISTRADOR: JOAQUIM ANDRÉ UTZIG
 RG: 4255962/SSP SC
 CPF: 038.831.719-13

CONTADORA: MONICA BALKE
 CPF: 942.124.149-53
 CRC: SC02208501 SC
 RG: 3299835/SSP SC

ENVELOPES N.º 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SECTOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE: INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA- EPP
CNPJ: 09.249.668/0001-41

000300



    
1

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

00301

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF n.º 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF n.º 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N.º 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

00302²

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

00303

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| Quotista | Nº de Quotas | Valor em R\$ | % |
|-----------------------|--------------|--------------|--------|
| ALTEMIR ROBERTO BERTÉ | 265.000 | 265.000,00 | 50,00 |
| CLAUDETE ZONTA BERTÉ | 265.000 | 265.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 530.000 | 530.000,00 | 100,00 |

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600474215. NIRE: 41204467644.
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

00304
[Handwritten signature]

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de Maio de 2016.

[Handwritten signature of Altemir Roberto Berté]

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

ALTE MIR ROBERTO BERTÉ

[Handwritten signature of Claudete Zonta Berté]

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

00305
[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMULO L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS



SELD VSDrc.939EY.ng0M2 CTRL: HmPT.L08D
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:
028172 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, 001027 CLAUDETE ZONTA BERTÉ.....

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016
Iracema Miranda

Ariel de Macedo
Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A. F. G.
Carina
[Handwritten initials]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.261.548/0001-46 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/12/2000 |
| NOME EMPRESARIAL CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 3.11-3-01 - Impressão de jornais 8.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ANTONINA | NÚMERO 700 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.601-580 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF PR |
| TELEFONE (046) 5246-296 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2000 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

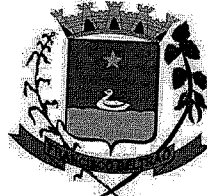
Emitido no dia 28/03/2018 às 09:52:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

00307



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7185/2018

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ✓
CNPJ: 04.261.548/0001-46 ✓
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80861
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022883680

ALVARÁ:
IDEREÇO: R ANTONINA, 700 - CENTRO CEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 28/03/2018
DATA DE VALIDADE: 27/05/2018 ✓
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JXX3H9ZUP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 28/03/2018 - 10:00:53
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017821932-27



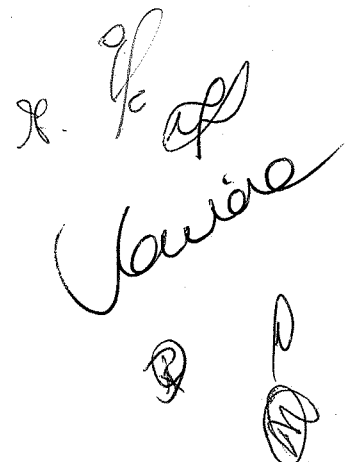
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**
Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**
CNPJ: **04.261.548/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:56 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **C835.3F61.7D18.90FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04261548/0001-46, 04261548/0001-46 ✓
Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018040309414206923313

Informação obtida em 03/04/2018, às 09:41:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00311

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.261.548/0001-46

Certidão nº: 146899035/2018

Expedição: 28/03/2018, às 10:03:00

Validade: 23/09/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R TENENTE CAMARGO, 2173 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

00312

ALVARÁ N° 80861

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 1193/01 de 16/02/2001, concede alvará de licença para localização a:

| | |
|--|--|
| Nome CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ/CPF : 04.261.548/0001-46 Nome de Fantasia GRAFICA E EDITORA BERZON | |
| Localização R ANTONINA 700 CENTRO 85601-580 FRANCISCO BELTRAO - PR | |
| Atividades INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS, CONFECÇAO DE IMPRESSOS EM GERAL, COMPRA E VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAPEIS EM GERAL, EDIÇÃO E IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTA, E PERIODICOS. | |
| Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00 | |
| Emitido em 19/02/2001 | Valido até |
| Área total do imóvel 380,00 m² Observações | Área utilizada pela empresa 380,00 m² |

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 19 de FEVEREIRO de 2001.

Dir Dpto Adm Tributária
 Dir. Dpto Adm. Tributária

Secretário Municipal de Finanças

Sérgio Vitalino Galvão
 Sec. Mun. de Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18
 ASS: [assinatura]

[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, face ao requerimento protocolado sob o nº 10851, de 17/11/2017, que a empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na Rua Antonina, nº 700, centro, CEP 85.601-580, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, fornece material gráfico à Municipalidade, conforme especificado abaixo:

PREGÃO Nº 132/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 765/2015

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------|--|---------|------------|
| 1 | 2 | CALENDARIO DIÁRIO, CAPA DURA, SEPARADO POR MÊS, COM 12 FOLHAS, MEDINDO 21 X 30. ARTE A DEFINIR E DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA | UN | 500,00 |
| 1 | 5 | ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 18,5X24,8, EM PAPEL SULFIT 90 GR IMPRESSÃO EM PRETO. (ENTREGA EM 3 ETAPAS) | MIL | 12,00 |
| 1 | 6 | ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 11X23, EM PAPEL SULFIT 90 GR, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS) | MIL | 20,00 |
| 1 | 10 | MAPA DE PESQUISA DE PREÇO 50X2 - 1X0 - 21X30,5 CM - 1ª VIA VERDE SUPER BOND 56 GR E 2ª VIA JORNAL. (ENTREGA EM 3 ETAPAS). | BLOCO | 10,00 |
| 1 | 14 | CARTÃO FAMILIAR PAPEL CARTOLINA AMARELO, 2 VINCOS, COR 1X1 TAMANHO 30 X 21 CM | MIL | 30,00 |
| 1 | 19 | FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DE INSEMINADOR FOLHA SULFITE, A4 75 GRAMAS | UN | 2.000,00 |
| 1 | 21 | BLOCO CADASTRAMENTO DE ANIMAIS - 50 FOLHAS, 50X1 EM PAPEL BRANCO 75 GRAMAS EM MONOCROMIA (COR DA TINTA) TAMANHO 21X15 CM SEM PICOTE, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA | BLOCO | 200,00 |
| 1 | 23 | BLOCO ORDEM DE SERVIÇO, 1 VIA, 50 FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO 12 X 15 CM | BLOCO | 200,00 |
| 1 | 32 | BLOCO MAPA DIÁRIO DE CONSULTA. EM PAPEL SULFIT 75G, F09 1X0 COR, 50X1. ENTREGA EM ETAPAS | BLOCO | 1.000,00 |
| 1 | 39 | BLOCO VISTORIA 50 X 2, A4, AUTO COPIATIVOS, UMA COR, SEGUNDA VIA COM IMPRESSAO NO VERSO | BLOCO | 100,00 |
| 1 | 41 | BLOCO DE AVISO DE OCORRÊNCIA 50X2, TAMANHO 14X20 CM, UMA COR. ENTREGA EM 5 ETAPAS. | BLOCO | 300,00 |
| 1 | 47 | TERMO DE CONSENTIMENTO ADULTO. EM PAPEL SULFIT 75GR F9, 1 COR (SMS) ODONTOLOGIA | MIL | 6,00 |
| 1 | 48 | TERMO DE CONSENTIMENTO INFANTIL. EM PAPEL SULFIT 75 GR F9, 1 COR (SMS) ODONTOLOGIA | MIL | 5,00 |
| 1 | 49 | BLOCO PARECER DO MEDICO REF.GENOTIPAGEM. EM PAPEL COPIATIVO 50 X2 TAMANHO 21X29,5CM. USO DST | BLOCO | 200,00 |
| 1 | 53 | BLOCO LAUDO MEDICO QUANTIFICAÇÃO DE ACIDO NUCLEICO. EM PAPEL COPIATIVO F 09 1 COR 50X2. USO DST | BLOCO | 400,00 |
| 1 | 55 | CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABETICO. EM PAPEL SULFIT 180GR, COM VINCO 33X2, CORES 167X11 | MIL | 5,00 |
| 1 | 59 | DIPLOMA TRATAMENTO DENTARIO MASCULINO, PAPEL CARTOLINA AZUL F18, 1 COR | MIL | 4,00 |
| 1 | 60 | DIPLOMA TRATAMENTO DENTARIO FEMININO. EM PAPEL CARTOLINA ROSA F18. COR | MIL | 4,00 |
| 1 | 62 | BLOCO RECEITUARIO, PAPEL SULFIT 75 GR F18, 1 COR 50 X 1. ENTREGA EM 5 ETAPAS. | BLOCO | 6.000,00 |
| 1 | 65 | BLOCO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA. EM PAPEL SULFIT 75GR F09, 1 COR, 50X1 "FICHA A". ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS | BLOCO | 1.000,00 |
| 1 | 66 | FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE. EM PAPEL SULFIT 75 GR F09, 1 COR, 50X1 | MIL | 5,00 |
| 1 | 67 | BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA PARA HOSPITAL, PAPEL SULFIT 75 GR, 21X26, 50X1 - ENTREGA EM 2 ETAPAS. | BLOCO | 2.000,00 |
| 1 | 75 | BLOCO FOLHA RELATORIO DIARIO DE ACS 100 FOLHAS. EM PAPEL SULFIT 75GR, COR 1X0, 28,5 X 19,5. USO ACS ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS | BLOCO | 2.000,00 |
| 1 | 78 | CARTAO FAMILIAR, PAPEL CARTOLINA AZUL 2 VINCOS, COR 1X1 30X21 | MIL | 50,00 |
| 1 | 79 | RECEITUARIO AZUL 10,5 X 15, 20X1 1X0 COR, SUPER BOND AZUL. ENTREGA EM 10 ETAPAS. | BLOCO | 1.000,00 |
| 1 | 83 | PASTA PROTOCOLO COM ORELHA, 1 COR, EM PAPEL CARTOLINA 180 GR, TAMANHO 32X46 CM. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTº. BELTRONENSE DE TRÂNSITO). | UN | 15.000,00 |
| 1 | 86 | FICHA PRONTUÁRIO PRÉ-NATAL. EM PAPEL SB 75G, FRENTE/VERSO, F8, 1X1 COR ROSA. | UN | 5.000,00 |
| 1 | 95 | PAPEL OFÍCIO TIMBRADO 4X0 CORES, PAPEL SULFITE 75 GR, TAMANHO 21X30 CM, COM FOTOLITO. (PARA USO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL). | MIL | 20,00 |
| 1 | 96 | NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS PARA PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM DIMENSÕES 280X240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA - PRETA), (2ª VIA - VERMELHA), (3ª VIA - AZUL), (4ª VIA - VERDE), (5ª VIA - LARANJA). MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. | MIL | 100,00 |

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 05/04/18

ASS: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
Página 1

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | | | | |
|---|-----|--|-------|----------|
| 1 | 98 | PASTAS PARA EVENTOS COM LAPELA, UMA DOBRA, TAMANHO 48X33 CM, PAPEL COUCHÉ 320 GR, 4 CORES, VERNIZ, LOCALIZADO. ARTE A DEFINIR (SENDO ATÉ 10 MODELOS - EDUCAÇÃO). ENTREGA EM 10 ETAPAS. | UN | 6.000,00 |
| 1 | 99 | BLOCO DE SOROLOGIA PARA HIV 22CM / 17CM, PAPEL COPIATIVO, COM 100 FOLHAS F9. USO DST. ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS. | BLOCO | 500,00 |
| 1 | 100 | CARTEIRINHA BEBE CLINICA ODONTOLOGIA. EM PAPEL CARTOLINA BRANCO, COR 1X1, 15,5 X 10,5 | MIL | 6,00 |
| 1 | 106 | BLOCO TAXA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO (VERIFICAR VALOR ATUAL DA TAXA) EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 01 COR, TAMANHO 5X6 CM, 100X1 | BLOCO | 1.000,00 |
| 1 | 119 | CRACHÁS PERSONALIZADO 4X0 CORES, TAMANHO 11X15 CM, EM PAPEL TRIPLEX 250 GR, COM FOTOLITO. INCLUSO CORDÃO DE NYLON, CONFECCIONADO EM 10 MODELOS ENTREGA EM 10 ETAPAS. | MIL | 5,00 |
| 1 | 127 | BLOCO DE RELATÓRIO DE VISITA A OBRAS, COM 50 FOLHAS - 3 VIAS CADA FOLHA. 1ª VIA EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS, 2ª E 3ª VIAS (COM CARBONO ONO TIMER) EM PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS. MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. | BLOCO | 50,00 |
| 1 | 129 | CALENDÁRIO COM ANOTAÇÕES PARA PRODUTOR. 13 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 30 X 45 CM. ARTE A DEFINIR, DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA. | UN | 100,00 |
| 1 | 134 | BLOCO DE RELATÓRIO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL, 50X1, PAPEL SULFITE EM 3 VIAS CARBONADA PARA SIM/PDA. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. | BLOCO | 10,00 |
| 1 | 138 | CERTIFICADO "PRÊMIO EXCELÊNCIA EM ISS / ICMS", SENDO EM PAPEL ASPEN LISO, 250 GRAMAS, 4X4 CORES COM FOTOLITO, TAMANHO 27X19 CM, COM NOMES INDIVIDUAIS PARA CADA CERTIFICADO. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO. | MIL | 2,00 |
| 1 | 145 | BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE (LIRA) DENGUE | MIL | 2,00 |
| 1 | 147 | BLOCO ORDEM DE SERVIÇO COM CARBONO, COM 3 VIAS, 50 FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO: 19CM X 28 CM | BLOCO | 500,00 |
| 1 | 151 | APOSTILA PROTOCOLO DE ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL CAPA 4X0 CORES, COM ESPIRAL E CAPA DE PVC 07 (SETE) PAGINAS 4X4 CORES E 30 PAGINAS 1X0 COR | UN | 30,00 |
| 1 | 153 | PASTA CARTOLINA AZUL, 180 GRAMAS, EM 3 CORES COM FUIROS, TAMANHO MINIMO DE 0,24X0,33 | UN | 3.000,00 |
| 1 | 157 | REQUISIÇÃO DE EXAMES, 50X1, F16, PAPEL SULFIT 70G, COR 1X0. | BLOCO | 500,00 |
| 1 | 158 | FICHA DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA NA COR VERDE, 180 G, TAMANHO 48X32,5 CM. (MODELO DEPTO RH) | UN | 300,00 |
| 1 | 161 | APOSTILA DE AVALIAÇÃO DA LINGUA PORTUGUESA PARA O ALUNO DO 1º ANO DO 2º CICLO, CONTENDO 10(DEZ) PÁGINAS, 1X0 COR, 5 (CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | UN | 4.000,00 |
| 1 | 162 | APOSTILA DE AVALIAÇÃO DA LINGUA PORTUGUESA PARA O ALUNO DO 3º ANO DO 1º CICLO, CONTENDO 10 (DEZ) PÁGINAS 1X0 COR, E 5(CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | UN | 4.000,00 |
| 1 | 163 | APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA O ALUNO DO 1º ANO DO 2º CICLO CONTENDO 10(DEZ) PÁGINAS, 1X0 COR, 5 (CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | UN | 4.000,00 |
| 1 | 164 | APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE PORTUGUÊS PARA O ALUNO DO 2º ANO DO 2º CICLO, CONTENDO 10 (DEZ) PÁGINAS 1X0 COR, E 5(CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | UN | 4.000,00 |
| 1 | 165 | APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA O ALUNO DO 2º ANO DO 2º CICLO CONTENDO 10(DEZ) PÁGINAS, 1X0 COR, 5 (CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | UN | 4.000,00 |
| 1 | 166 | APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA O ALUNO DO 3º ANO DO 1º CICLO CONTENDO 10 (DEZ) PÁGINAS 1X0 COR, E 5(CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | UN | 4.000,00 |
| 1 | 168 | CERTIFICADO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO EM PAPEL TELADO, 180 GR, 1X1 COR, NO TAMANHO 21X30, SENDO NA FRENTE REGISTRADO A CERTIFICAÇÃO E NO VERSO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES CADA MODELO. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | UN | 1.000,00 |
| 1 | 169 | CERTIFICADO PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO EM PAPEL TELADO, 180 GR, 1X1 COR, NO TAMANHO 21X30. | UN | 1.000,00 |

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



00017
[Handwritten signature]

| | | | | |
|---|-----|--|-----|-----------|
| | | SENDO NA FRENTE REGISTRADO A CERTIFICAÇÃO E NO VERSO OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA MODELO. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | | |
| 1 | 171 | CARTÃO DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS, COR VERDE, FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA, 180 GR, 1X1 COR, TAMANHO APROXIMADO DE 8X13 CM. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | UN | 5.000,00 |
| 1 | 172 | FICHA BRANCA ASSINATURA EMPRÉSTIMO DE LIVROS, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, 180 GR, 1X1 COR, NO TAMANHO APROXIMADO DE 8X13 CM. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | UN | 5.000,00 |
| 1 | 173 | FICHA CATÁLOGO DE LIVROS, TAMANHO 8X13 CM, PAPEL SULFITE, 180 GR, 1X1 COR, NO TAMANHO APROXIMADO DE 8X13 CM. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | UN | 5.000,00 |
| 1 | 183 | BLOCO RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - VISITA, MEDINDO 30X20CM (BLOCO COM ALTO COPY EM DUAS VIAS), COM 50 FOLHAS. | UN | 50,00 |
| 1 | 185 | CARTILHA EM PAPEL GUACHÊ, MEDINDO 16X23CM, COM 12 PAGINAS | UN | 3.000,00 |
| 1 | 186 | AGENDA 2016, TAMANHO 15X21CM, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM WIRE-O, CONTENDO 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, 15 FOLHAS PARA CADA MÊS, 1X1 COR, 6 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES 1X1 COR, (ARTES DISPONÍVEIS NAS SECRETARIAS SOLICITANTES). | UN | 400,00 |
| 1 | 187 | CALENDRÁRIO DE MESA, TAMANHO 15X21CM, COM 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, CAVALETE EM PAPEL TRIPLEX 300G, 4X0 COR, ACABAMENTO EM WIRE-O | UN | 1.300,00 |
| 1 | 189 | PARECER BIMESTRAL DO ALUNO (AVALIAÇÃO) FORMATO A4, 1X1 COR, EM PAPEL SULFITE, 75G, COM DOIS VINCOS, FRENTE E VERSO, NOVE DIFERENTES MODELOS: BERÇO MATERNAL I MATERNAL II PRÉ I PRÉ II EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ III 1º ANO DO 1º CICLO 2º ANO DO 1º CICLO 3º ANO DO 1º CICLO 1º ANO DO 2º CICLO 2º ANO DO 2º CICLO | UN | 25.000,00 |
| 1 | 194 | FOLDER, 30X21CM, 4/4 CORES, COUCHÊ BRILHO 170G, COM ATÉ 2 DOBRAS. | MIL | 100,00 |
| 1 | 195 | FOLDER, 20X21CM, 4/4 CORES, COUCHÊ BRILHO 170G, 1 DOBRA. | MIL | 100,00 |
| 1 | 197 | FOLDER, 20X21CM, 4/4 CORES, COUCHÊ BRILHO 120G, 1 DOBRA. | MIL | 100,00 |
| 1 | 200 | PANFLETO, 10X15CM, 4/0 CORES (FRENTE COLORIDA E VERSO EM BRANCO), PAPEL COUCHÊ 120G. | MIL | 100,00 |
| 1 | 201 | PANFLETO, 10X15CM, 4/4 CORES (FRENTE E VERSO), COUCHÊ 120G. | MIL | 100,00 |
| 1 | 203 | PANFLETO, 20X14CM, 4/0 CORES (FRENTE COLORIDA E VERSO EM BRANCO), COUCHÊ 120G. | MIL | 100,00 |
| 1 | 204 | PANFLETO, 20X14CM, 4/4 CORES (FRENTE E VERSO), COUCHÊ 120G. | MIL | 100,00 |
| 1 | 205 | PANFLETO, 20X28CM, 4/0 CORES (FRENTE COLORIDA E VERSO EM BRANCO), COUCHÊ 120G. | MIL | 100,00 |
| 1 | 206 | PANFLETO, 20X28CM, 4/4 CORES (FRENTE E VERSO), COUCHÊ 120G. | MIL | 100,00 |

PREGÃO Nº 014/2016 – CONTRATO Nº 030/2016

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------|--|---------|------------|
| 2 | 1 | AGENDA DO PROFESSOR 2016 - CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0X28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5X27,7CM, COM 239 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. (MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA). | UN | 400,00 |
| 3 | 1 | AGENDA DO ALUNO – 2016 - CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. (MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA). | UN | 10.000,00 |
| 5 | 1 | LIVRO DO ALUNO - APOSTILA DO PROGRAMA PROERD PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, UMA VERSÃO DE SUAS DECISÕES, PARA ALUNOS DO 2º ANO DO 2º CICLO, COM 58 PÁGINAS, SENDO A CAPA 4X4 COR F3, EM PAPEL COUCHÊ 170 G E O MIOLO EM PAPEL SULFITE 75 G 4X4 COR. TAMANHO F4 ABERTO, DOBRADO AO MEIO A4 E GRAMPEADO TIPO REVISTA. (MODELO DISPONÍVEL NO CLUBE DO PROERD) | UN | 900,00 |
| 6 | 1 | FICHA DE VISITA TAMANHO 16,5X9,5 CM - PAPEL SULFIT 180G. - MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO SETOR DE DENGUE. | UN | 25.000,00 |

PREGÃO Nº 32/2017 – CONTRATO Nº 146/2017

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 3 | LIVRO DO ALUNO - APOSTILA DO PROGRAMA PROERD PROGRAMA EDUCACIONAL DE | UN | 500,00 |

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/18
ASS: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

| RESISTÊNCIA ÀS DROGAS, UMA VERSÃO DE SUAS DECISÕES, PARA ALUNOS DO 2º ANO DO 2º CICLO, COM 56 PÁGINAS, SENDO A CAPA 4X4 COR F3, EM PAPEL COUCHÊ 170 G E O MIOLO EM PAPEL SULFITE 75 G 4X4 COR. TAMANHO F4 ABERTO, DOBRADO AO MEIO A4 E GRAMPEADO TIPO REVISTA. | | | |
|--|---|---------|------------|
| PREGÃO Nº 82/2017 – CONTRATO Nº 357/2017 | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | CRACHÁ EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, NOMINADO, COM PRESILHA E COM CORDÃO PERSONALIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7X5,6CM. | UN | 700,00 |

Atestamos ainda que, a referida Empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.


 Pedrinho Veroneze
 Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

00317
[Handwritten signature]

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 007/2018:

- A inexistência de fato impeditivo a habilitação nos termos do Art.32 2º da Lei nº 8.666-93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos; no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso III do art. 7º da constituição Federal ;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos ao critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - Pr, 04 de Abril de 2018.

[Handwritten signature]
Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9
CPF: 467.123.489-00
Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials]

00318

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

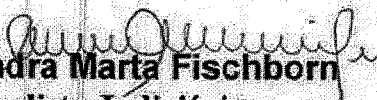
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 04.261.548/0001-46

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 20 de Março de 2018 às 14:45:25.






Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS.: 

 
Carvalho
 

Firma: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Folha: 1

Nr. de Ordem: 18

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00048 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00048 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 08/12/2000 NIRE: 41204467644
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

FRANCISCO BELTRAO / PR, 29 de Março de 2017

ALTEMIR ROBERTO DEBETE
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 157.123.489-00
RG: 3.634.176-9

MARIO AORELIO LOPES

Contador

PR-041182/O-6

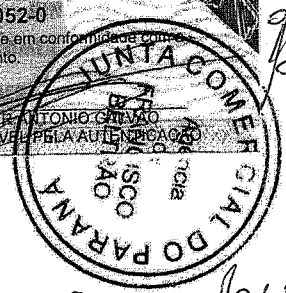
CPF: 787.106.349-91

RG: 4.000.337-1/SSP/PR

Mário Aorelio Lopes
CPF 787 106.349-91
CRC/PR 041182/O-6

Reserva: o endereço da empresa é R. Antonina, 700 B. N. Sua Ap. Francisco Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/025052-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO
31 MAR 2017



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/19

ASS: [Signature]

[Handwritten signature]

0171 0001 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
85.601-590 FRANCISCO BELTRAO / PR
04.261.548/0001-46 I.E.: 9022883690
Licenciado Para: MARIO AORELIO LOPES

N.I.R.E.: 41204467644 Data Reg.: 08/12/2000

003-0
Folha: 00042
Emissão: 29/03/2017
Hora: 14:08:55
Registro: 99200461

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

| | | [Anual] |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|
| | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| 32728,16 DISPONIVEL | 384.977,90 | 54.969,19 |
| 5.480,61 BENS NUMERARIOS | 232.167,45 | 32.728,16 |
| 5 CREDITOS | 232.167,45 | 32.728,16 |
| CREDITOS DE ADIANTAMENTOS | 9.221,82 | 5.480,61 |
| 16 ESTOQUES | 9.221,82 | 5.480,61 |
| ESTOQUES | 143.588,63 | 16.760,42 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 143.588,63 | 16.760,42 |
| IMOBILIZADO | 766.170,57 | 931.693,04 |
| BENS EM OPERACOES | 766.170,57 | 931.693,04 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.151.148,47DB | 986.662,23 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.151.148,47, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nº. 0002 a 0041 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18
ASS:

00321

0171 0001 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR
04.261.548/0001-46 I.E.: 9022883880
Licenciado Para: MARIO AORELIO LOPES

N.I.R.E.: 41204467644 Data Reg.: 08/12/2000

Folha: 00043
Emissao: 29/03/2017
Hora: 14:08:55
Registro: 99200461

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

| | | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|--------------------------------|--|-----------------------|-------------------|
| PASSIVO | | | [Anual] |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 24.109,01 | 340.750,48 |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO | | 24.109,01 | 340.750,48 |
| FORNECEDORES | | 6.955,50 | 322.305,82 |
| OBRIGACOES FISCAIS | | 5.730,08 | 9.161,51 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | 11.423,43 | 9.283,15 |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | | 400.000,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | | 400.000,00 |
| 30 PATRIMONIO LIQUIDO | | 1.127.039,46 | 245.911,75 |
| CAPITAL SOCIAL | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS | | 1.097.039,46 | 208.249,36 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | 1.097.039,46 | 208.249,36 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 1.151.148,47CR | 986.662,23 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.151.148,47, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 e 0041 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 29/03/2017

ALTEIR ROBERTO BERTE
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 467.123.489-00
RG: 3.694.178-9

MARIO AORELIO LOPES

Contador

PR-041182/O-6

CPF: 787.106.349-91

RG: 4.000.337-1/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 05/04/18
ASS: [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

00322
[Handwritten signature]

0171 0001 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

85.501-580 FRANCISCO BELTRAO / PR

04.261.548/0001-46 I.E.: 9022883680

N.I.R.E.: 41204467644

Data Reg.: 08/12/2000

Licenciado Para: MARIO AORELIO LOPES

Folha: 00044

Emissão: 29/03/2017

Hora: 14:08:55

Registro: 99200461

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

| | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV | | |
| REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. | 436.421,29 | 575.904,13 |
| VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS | 422.504,46 | 567.343,17 |
| VENDAS DE SERVIÇOS | 13.916,83 | 8.560,96 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA | (29.248,11) | (34.952,14) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (29.248,11) | (34.952,14) |
| RECEITA LIQUIDA | 407.173,18CR | 540.951,99CR |
| CUSTOS DE PROD.E MERC. VENDIDAS | (145.007,10) | (297.140,23) |
| (-) CUSTOS PROD.E MERC.VENDIDAS | (145.007,10) | (297.140,23) |
| Lucro Bruto | 262.166,08CR | 243.811,76 |
| (DESPESAS OPERAC. E ADMINIST. | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | (233.448,07) | (236.149,37) |
| DESPESAS GERAIS | (189.573,49) | (39.234,60) |
| RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | (43.874,58) | (196.922,52) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 166,94 | 7,75 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | (9,53) | 7,75 |
| RESULTADO NAO OPERACIONAL | 176,47 | |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | (6.197,47) | |
| VENDA DE IMOBILIZADO | 160.000,00 | |
| DESPESAS NAO OPERACIONAIS | 160.000,00 | |
| CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADO | (166.197,47) | |
| Resultado Oper.Antes Provisoes | 22.687,48CR | 7.662,39 |
| Lucro do Exercício | 22.687,48CR | 7.662,39 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0004 e 00-1 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 29/03/2017

[Handwritten signature]
ALTEMIR ROBERTO BERTI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 468.129.489-00
RG: 3.834.176-9

[Handwritten signature]
MARIO AORELIO LOPES
Contador

PR-041182/O-6
CPF: 787.106.349-91
RG: 4.000.337-1/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 05/04/18

ASS: *[Handwritten signature]*

[Handwritten notes and signatures]
9/12/18
Autore
B

00323

0171 0001 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR
04.281.548/0001-46 I.E.: 9022883680
Licenciado Para: MARIO AORELIO LOPES

N.I.R.E.: 41204467644 Data Reg.: 08/12/2000

Folha: 00045
Emissao: 29/03/2017
Hora: 14:08:55
Registro: 89200461

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

| | Dez./2016 | Dez./2015 |
|---|--------------|------------|
| SALDO NO INICIO DO PERIODO | 715.911,75 | 708.249,36 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -) | 358.440,23 | 0,00 |
| LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -) | 22.687,48 | 7.662,39 |
| REVERSAO DE RESERVAS (+) | 0,00 | 0,00 |
| DESTINACAO DO EXERCICIO | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA LEGAL | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ESTATUTARIA | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇAO) | 0,00 | 0,00 |
| PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS | 0,00 | 0,00 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS-SCP | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO | 1.097.039,46 | 715.911,75 |

FRANCISCO BELTRAO / PR, 29/03/2017

ALTEMIRO ROBERTO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 467.123.489-00
RG: 3.834.176-9

MARIO AORELIO LOPES
Contador
PR-041182/O-6
CPF: 787.108.348-81
RG: 4.000.337-1/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05.04.18
ASS: *[Signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

00324

0001 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
FRANCISCO BELTRAO / PR
I.E.: 9022883680
Licenciado Para: MARIO AORELIO LOPES

N.I.R.E.: 41204487844 Data Reg.: 08/12/2000

Folha: 00046
Emissão: 29/03/2017
Hora: 17:00:49
Registro: 99200461

Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

| | 2.016 | 2.015 |
|---|-------------------|------------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | | |
| Recebimento de Clientes | | |
| Recebimento de Juros | 436.421,29 | 576.354,13 |
| Descontos Obtidos | 0,00 | 7,75 |
| Recebimento de empréstimos | 176,47 | 0,00 |
| Pagamento a Fornecedores | 0,00 | 0,00 |
| Pagamento de Impostos | -164.879,81 | -185.129,76 |
| Pagamento de Salários e Encargos Sociais | -33.081,03 | -33.493,18 |
| Pagamento de Despesas Gerais e Administrativas | -200.891,85 | -174.132,06 |
| Pagamento de Juros e Despesas Financeiras | -45.408,84 | -61.375,03 |
| Pagamento de Despesas Antecipadamente | -9,53 | 0,00 |
| Créditos de adiantamentos | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais | 0,00 | 0,00 |
| | -7.673,30 | 122.231,85 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos | | |
| Recebimento pela Venda de Imobilizado | 160.000,00 | 0,00 |
| Pagamento pela Compra de Imobilizado | -675,00 | -2.100,00 |
| Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento | 159.325,00 | -2.100,00 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento | | |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Captação/Amortização de Empréstimos | 0,00 | 400.000,00 |
| Pagamento de Dividendos | 0,00 | -500.000,00 |
| Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento | 0,00 | -100.000,00 |
| Aumento Líquido ao Caixa e Equivalente de Caixa | 151.651,70 | 20.131,85 |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período | 80.515,75 | 12.596,31 |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período | 232.167,45 | 32.728,16 |

ALTEMIR ROBERTO BERTHE

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 467.123.489-00

RG: 3.634.178-9

MARIO AORELIO LOPES

Contador

PR-041182/O-6

CPF: 787.106.349-91

RG: 4.000.337-1/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS:

00325
[Handwritten signature]

0171 0001 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR
04.261.549/0001-46 I.E.: 9022893680
Licenciado Para: MARIO AORELIO LOPES

N.I.R.E.: 41204467644 Data Reg.: 08/12/2000

Folha: 00047
Emissão: 29/05/2017
Hora: 17:00:49
Registro: 99200461

EM - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1.- Contexto Operacional

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.-ME, constituída em 08/12/2000, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade de Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de jornais, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de cartão de visita, rótulos, recibos e material para outros usos, inclusive serigrafia, serviços de pré-impressão, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de formulários contínuos, fabricação de blocos, envelopes, papel timbrado e demais produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso Industrial, comercial e de escritório, comércio varejista de artigos de papelaria, edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada à Impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos e serviços de gravação de carimbos.

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas, em reais, de acordo com as disposições contidas na legislação societárias.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

3.- Sumário das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DIPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 11.638/2007 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4. Capital Social

O Capital Social é de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

5. Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ALTEM FREIBERTO BERTÉ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 467.123.489-00
RG: 3.634.176-9

MARIO AORELIO LOPES
Contador
PR-041182/O-6
CPF: 787.106.349-91
RG: 4.000.337-1/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/18
ASS: [Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Firma: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

00326

Folhas: 48

Período: 01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Nr. de Ordem: 18

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00048 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00048 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

FRANCISCO BELTRAO / PR 19 de Março de 2017

ALTEMIR ROBERTO BERTE
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 467.123.489-00
RG: 3.534.176-9

MARIO AORELIO LOPES

Contador

PR-041182/0-6

CPF: 787.106.349-91

RG: 4.000.337-1/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/04/18

ASS:

B
D



CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

ÍNDICES - ANO 2016

00327

Índice de Liquidez Geral

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL LP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL LP}}$

LG = $\frac{384.977,90 + 766.170,57}{24.109,01 + 0,00}$

LG = $\frac{1.151.148,47}{24.109,01}$

LG = 47,7476

Índice de Liquidez Corrente

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

LC = $\frac{384.977,90}{24.109,01}$

LC = 15,9682

Índice de Endividamento

IE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL LP}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL LP}}$

IE = $\frac{24.109,01 + 0,00}{384.977,90 + 766.170,57}$

IE = $\frac{24.109,01}{1.151.148,47}$

IE = 0,0209

ALTEMIR ROBERTO BERTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 467.123.489-00
RG: 3.634.176-9

Handwritten signatures and initials:
A -
q/c
Barro
B
M

02

O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMIS
FAÇÕES E CONTRATOS

ENCIAL Nº 007/2018

DE HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME

CNPJ: 04.261.548/0001-46

RUA ANTONIA, 700 – CENTRO – FCO BELTRÃO-PR

JK

JK
JK
JK
JK

00328
JK

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00329

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 27/2018
 Processo de Licitação: 27/2018
 Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 12/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Abril de 2018, às 15:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 161, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 27/2018, Licitação nº 7/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de julgamento das propostas todas as proponentes apresentaram de acordo, estando aptas a participar da fase de lances.

Participante: 1756 - Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|-------------|-------|----------|----------------|-----------------|
| 1 | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, cabono intercalado, bloco 50x2 | BLC | 100,00 | | 0,0000 | 11,18 | 1.118,00 |
| 8 | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2. | UND | 15.000,00 | | 0,0000 | 0,0924 | 1.386,00 |
| 9 | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | UND | 15.000,00 | | 0,0000 | 0,119 | 1.785,00 |
| 12 | Ficha para avaliação fonoaudiológica, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sufite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g | BLC | 30,00 | | 0,0000 | 11,80 | 354,00 |
| 13 | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. | UND | 500,00 | | 0,0000 | 0,83 | 415,00 |
| 17 | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta | CX | 10,00 | | 0,0000 | 142,00 | 1.420,00 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 6.478,00 |

Participante: 1776 - CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-----------------|
| 3 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38x1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. | UND | 30,00 | | 0,0000 | 49,90 | 1.497,00 |
| 5 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada medindo 60x40mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero | UND | 10,00 | | 0,0000 | 126,90 | 1.269,00 |
| 7 | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. | UND | 30,00 | | 0,0000 | 25,91 | 777,30 |
| 11 | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material | UND | 13.000,00 | | 0,0000 | 0,08 | 1.040,00 |
| 18 | Refil para numerador automático 6 dígitos | UND | 10,00 | | 0,0000 | 79,80 | 798,00 |
| 19 | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloc 100x1. | BLC | 500,00 | | 0,0000 | 2,00 | 1.000,00 |
| 20 | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. | BLC | 100,00 | | 0,0000 | 3,49 | 349,00 |
| 21 | Solicitação de consulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 | BLC | 500,00 | | 0,0000 | 0,92 | 460,00 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 7.190,30 |

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00330

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 27/2018
 Processo de Licitação: 27/2018
 Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 2/2

Participante: 1777 - M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 2 | Borracha para reutilização de carimbo automatico, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da contratante. | UND | 30,00 | | 0,0000 | 25,00 | 750,00 |
| 4 | Carimbo automático de mesa completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45x1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. | UND | 20,00 | | 0,0000 | 62,70 | 1.254,00 |
| 6 | Carimbo numerador automático com 6. dígitos. | UND | 3,00 | | | | |
| 10 | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m ² | UND | 15.000,00 | | 0,0000 | 176,00 | 528,00 |
| 14 | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m ² , bloco 100x1 | BLC | 500,00 | | 0,0000 | 0,18 | 2.700,00 |
| 15 | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta | CX | 30,00 | | 0,0000 | 2,45 | 1.225,00 |
| 15 | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta | CX | 10,00 | | 0,0000 | 64,00 | 1.920,00 |
| | | | | | 0,0000 | 74,30 | 743,00 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 9.120,00 |
| Total Geral -----> | | | | | | | 22.788,30 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 5 de Abril de 2018

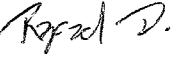
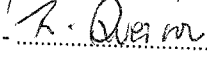
COMISSÃO:

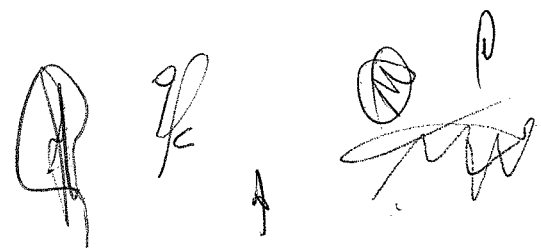
Cacilda Aparecida Santos   - Pregoeiro(a)

Sandra Fim  - Pregoeira

Maria Claracy Sartor  - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes  - Equipe de Apoio

Rafael Davi Rodrigues de Queiroz   - Equipe de Apoio



Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00331

Reuniram-se no dia 05/04/2018, as 15:03:20, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Resolução 161 com o objetivo de Presidir Sessão de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1776 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
1756 Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP
1777 M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT

CNPJ: 04.261.548/0001-46
CNPJ: 09.249.668/0001-41
CNPJ: 24.377.532/0001-00

ITEM 1 - ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, cabono intercalado, bloco 50x2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 20,2000 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 19,8000 |
| | | Sim | 11,1800 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 11,1800 | |
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 20,2000 |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 19,8000 |

O licitante Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP pelo valor de R\$ 11,1800 (onze reais e dezoito centavos).

ITEM 2 - Borracha para reutilização de carimbo automatico, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da contratante.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | | |
| 7 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 26,1667 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 26,1667 |
| | | Sim | 25,6500 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 25,6000 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 25,5000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 25,6500 |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 25,0000 | |
| 2 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Desistiu | Desistiu | 25,5000 |

O licitante M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00332

ITEM 3 - Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38x1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | | |
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 52,3333 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 52,3333 |
| | | Sim | 51,2800 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 51,2000 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 51,0000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 50,8000 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 50,7800 | |
| | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 50,7000 | |
| | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 50,5000 | |
| 3 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | | 50,7800 |
| 3 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 50,4000 | |
| 3 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 50,2500 | |
| 4 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 50,0000 | |
| 4 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 49,9000 | |
| 5 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Desistiu | | 50,0000 |

O licitante CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 49,9000 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 4 - Carimbo automático de mesa completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45x1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | | |
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 66,9333 |
| | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 66,9333 |
| | | Sim | 65,5900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 64,0000 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 63,0000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 62,9500 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 62,9000 | |
| 2 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Desistiu | Desistiu | 63,0000 |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 62,8500 | |
| 3 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 62,7000 | |
| 3 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 62,8500 |

O licitante M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT pelo valor de R\$ 62,7000 (sessenta e dois reais e setenta centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00333
[Handwritten Signature]

ITEM 5 - Carimbo automático de mesa, completo, retratil com mola, borracha personalizada medindo 60x40mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 130,6667 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 128,0600 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 128,0000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 127,5000 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 127,0000 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 126,9000 | |
| 3 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 127,0000 |

O licitante CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 126,9000 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

ITEM 6 - Carimbo numerador automático com 6. dígitos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 180,3333 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 176,7200 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 176,5000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 176,4800 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 176,0000 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 176,4800 |

O licitante M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT pelo valor de R\$ 176,0000 (cento e setenta e seis reais).

ITEM 7 - Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 26,7667 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 26,2300 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 26,0000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 25,9800 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 25,9500 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 25,9100 | |
| 3 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 25,9500 |

O licitante CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 25,9100 (vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

[Handwritten Signatures]

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00334
[Handwritten signature]

ITEM 8 - Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 0,1525 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 0,1500 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 0,0924 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 0,0924 | |
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 0,1525 |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 0,1500 |

O licitante Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP pelo valor de R\$ 0,0924 (nove centavos).

ITEM 9 - Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 0,1942 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 0,1800 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 0,1210 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 0,1942 |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 0,1209 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 0,1208 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 0,1200 | |
| 2 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 0,1190 | |
| 3 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 0,1200 |

O licitante Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP pelo valor de R\$ 0,1190 (doze centavos).

ITEM 10 - Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 0,3804 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 0,3700 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 0,2260 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 0,2100 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 0,2090 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 0,2080 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 0,2000 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 0,2090 |
| 2 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 0,1900 | |
| 3 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 0,1800 | |
| 3 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Desistiu | Desistiu | 0,1900 |

O licitante M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT pelo valor de R\$ 0,1800 (dezoito centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00335


ITEM 11 - Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 0,3987 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 0,3800 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 0,0900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 0,3987 |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 0,0899 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 0,0895 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 0,0894 | |
| 2 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 0,0850 | |
| | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 0,0800 | |
| | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Desistiu | Desistiu | 0,0850 |

O licitante CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 12 - Ficha para avaliação fonoaudiológica, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 com, cor 1x1, em super bond rosa 48g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 26,3000 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 25,7700 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 12,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 26,3000 |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 11,9000 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 11,8000 | |
| | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 11,9000 |

O licitante Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP pelo valor de R\$ 11,8000 (onze reais e oitenta centavos).

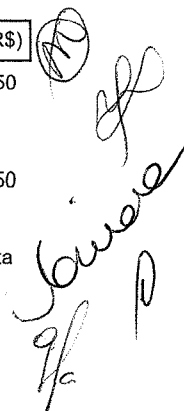
ITEM 13 - Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 1,9750 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 1,9300 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 0,8400 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 1,9750 |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 0,8350 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 0,8300 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 0,8350 |

O licitante Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP pelo valor de R\$ 0,8300 (oitenta e três centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00338
[Handwritten signature]

ITEM 14 - Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 5,8675 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 5,7400 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 2,7400 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 2,7000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 2,6900 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 2,6000 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 2,5900 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 2,5800 | |
| | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 2,5000 | |
| 3 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 2,4900 | |
| 3 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 2,5800 |
| 3 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 2,4800 | |
| 4 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 2,4700 | |
| 4 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 2,4600 | |
| 5 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 2,4500 | |
| 5 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Desistiu | Desistiu | 2,4600 |

O licitante M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT pelo valor de R\$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 15 - Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 65,5000 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 64,1900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 64,0000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 64,1900 |

O licitante M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT pelo valor de R\$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).

ITEM 16 - Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 76,0000 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 74,4800 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 74,3000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 74,4800 |

O licitante M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT pelo valor de R\$ 74,3000 (setenta e quatro reais e trinta centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00337



ITEM 17 - Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | | |
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 150,5000 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 150,5000 |
| | | Sim | 147,4900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 147,0000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 146,0000 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 145,9000 | |
| 2 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 145,5000 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 145,0000 | |
| 3 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 144,9000 | |
| 3 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 144,8000 | |
| 3 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 144,0000 | |
| 4 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 143,9000 | |
| 4 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Desistiu | Desistiu | 144,8000 |
| 4 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 143,8000 | |
| 5 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 143,5000 | |
| 5 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 143,4000 | |
| 6 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 143,0000 | |
| 6 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 142,0000 | |
| | | Desistiu | Desistiu | 143,0000 |

O licitante Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP pelo valor de R\$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).

ITEM 18 - Refil para numerador automático 6 dígitos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 81,5000 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 79,8700 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 81,5000 |
| | | 0,0000 | 79,8000 | |

O licitante CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 79,8000 (setenta e nove reais e oitenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00338

ITEM 19 - Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloc 100x1.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 4,9100 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 4,8100 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 2,2200 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 2,2000 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 2,1800 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 2,1700 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 2,1600 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 2,1000 | |
| 2 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 2,0900 | |
| 3 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 2,1600 |
| 3 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 2,0600 | |
| 3 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 2,0500 | |
| 4 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 2,0000 | |
| 4 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Desistiu | Desistiu | 2,0500 |

O licitante CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

ITEM 20 - Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 5,6000 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 5,4800 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 3,8800 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 3,8500 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 3,8000 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 3,7000 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 3,6800 | |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 3,6500 | |
| 2 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 3,6000 | |
| 3 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 3,6800 |
| 3 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 3,5800 | |
| 3 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 3,5000 | |
| 4 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 3,4900 | |
| 4 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Desistiu | Desistiu | 3,5000 |

O licitante CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,4900 (três reais e quarenta e nove centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00339
[Handwritten signature]

ITEM 21 - Solicitacao de consulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Sim | 3,0125 |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | Sim | 2,9500 |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Sim | 0,9800 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | 0,0000 | 0,9700 | |
| 1 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 0,9600 | |
| 1 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 0,9500 | |
| 2 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | Desistiu | Desistiu | 0,9700 |
| 2 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 0,9400 | |
| | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 0,0000 | 0,9300 | |
| | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 0,0000 | 0,9200 | |
| 3 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | Desistiu | Desistiu | 0,9300 |

O licitante CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 0,9200 (noventa e dois centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:25 horas do dia 5 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Ap Santos* Pregoeiro
Sandra Fim *Sandra* Pregoeira
M^{re} Maracy Sartor *Maracy Sartor* Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes *Marlusa P. Moraes* Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz *Rafael D. R. Queiroz* Equipe de Apoio
João Henrique Rossini *João H. Rossini* Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho *Guilherme Fressato Carvalho* Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00340

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 12/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Abril de 2018, às 15:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 161, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 27/2018, Licitação nº. 7/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756), CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME (1776), M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT (1777).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de análise da documentação foram encontradas pendências de todas as proponentes conforme segue: Indústria Gráfica Escala Ltda - ME por afrontar o item 8.1.4 letra b do referido edital, por apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis com prazos de validade vencidos. M.P. Dambros Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações - ME e Calgan Editora Gráfica Ltda - ME por afrontarem o item 8.1.1 letra a do referido edital, por não apresentarem os documentos pessoais dos proprietários. Desta forma esta comissão suspende a sessão para consulta junto a assessoria jurídica, quanto a possibilidade de regulamentação tardia das documentação faltantes. Desta forma requer que as proponentes apresentem a documentação válida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A proponente Calgan Editora Gráfica Ltda - ME apresentou intenção de recurso referente a habilitação tardia de todas as empresas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 5 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos - Pregoeiro(a)
Sandra Fim - Pregoeira
Mária Claracy Sartor - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes - Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jair Pires - Representante
Marcus Vinicius Braz Santos - Representante

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

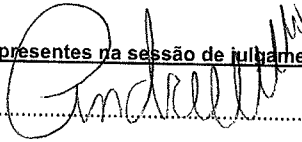
Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 2/2






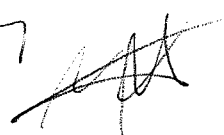
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Andrew Zonta Berté


..... - Representante

00341



EU, ANDREW ZONTA BERTÉ, TENHO INTENÇÃO
DE ENTRAR COM RECURSO NO PREÇO
07/2018 REFERENTE A HABILITAÇÃO TARDIA
~~DE~~ DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES
DO CERTAME.

Andrew

9/c
10
100

00343
bl

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.634.176-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2007

NOME: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

FILIAÇÃO: MOACYR ANTONIO BERTÉ
INELVE ALICE BERTÉ

NATURALIDADE: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA-REALEZAPR/DA SEDE
C. CAS-1206 LIVRO-84 FOLHA-166

CPF: 467.123.489-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICAS-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

467 | 123 | 489 / 00

NOME COMPLETO

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

ASSINATURA

NASCIMENTO

09.10.63

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/18
ASS: [assinatura]

bl
M



00344
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

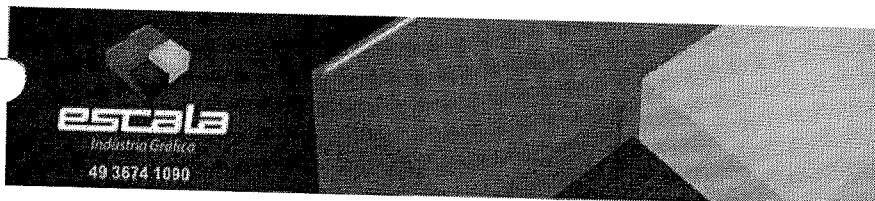
De: NFE Gráfica Escala
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: DECLARAÇÃO
Enviada em: 05/04/2018 | 17:34
Recebida em: 05/04/2018 | 17:35

image001.jpg 14.80 KB

SKM_C224e18... .pdf 493.07 KB

Boa tarde, tudo bem? Conforme combinado segue a declaração, e a via original estarei enviado amanhã!

À disposição para eventuais dúvidas...
Certa da compreensão,
Grata,
Mirian



[Handwritten signature]

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
CNPJ: 00.136.858/0001-88
Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta.
Pato Branco – PR

00345
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Miriam Balke, brasileira, residente na cidade de Mondai, inscrita no CPF sob nº 050.128.579-25, contadora, inscrita no CRC/SC sob nº 033.749/O-1, contadora responsável pelos dados contábeis da empresa INDUSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.249.668/0001-41, vem por meio desta informar que o balanço relativo ao ano de 2017 da referida empresa, encontra-se em fase final de elaboração e posterior registro, assim, solicita o prazo de 30 dias para a apresentação do mesmo.

Mondai, 05 de Abril de 2018.

Tabelionato
Mondai - SC

Miriam Balke

Miriam Balke – Contadora
CPF. 050.128.579-25
CRC/SC: 033.749/O-1

RECONHECIMENTO 152760

Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de:
(1) **MIRIAM BALKE**

Mondai, 05 de abril de 2018

Em test. *(3)* da verdade

MARILZA BISON RIETH - escrevente substituta

Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: **FAQ45782-KXC6**

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE MONDAI
CARINA ZANON CONSALTER - TABELIA
Rua Waldemar Ernesto Gluck, 260 - Mondai - SC
CNPJ: 09.249.668/0001-41 - CEP: 83.900-000 - Fone: (41) 3674-0919
tabelionato@tjpr.com.br

[Handwritten initials]
(M)



00346

Documento Socio

De: Licitação Grafica Berzon
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Documento Socio
Enviada em: 05/04/2018 | 17:21
Recebida em: 05/04/2018 | 17:21
scan0004.pdf 2.67 MB

Boa tarde, tudo bemm??

Estou encaminhando hoje o documento do sócio autenticado por onibus, pra adiantar estou mandando por email tb.

Atenciosamente
Fernanda

Gráfica Berzon
(6) 3524-6296



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0.708.856 0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/07/2000

NOME: QUARETE ZOMBA BENTE

RESIDÊNCIA: TRANQUILLO ZOMBA
ALTEIRA RATESUS ZOMBA

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1964

END. ORIGEM: CIDADANIA REALIZADA NA SED
R. CAS 1782, LIT. 80-1, COLINA JARDIM

CPF: 408.422.187-48

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

00347
[Handwritten Signature]

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia conforme ao original apresentado ao Tabelionato de Notas de Curitiba-PR
05 ABR 2018
[Handwritten Signature]

SELO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNT12824

WYOMIA SOUZA DE OLIVEIRA (ESCRIVENTE)
LEONEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIADO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROLESAR DIREITO

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0.008.836-0 DATA DE EXPIRAÇÃO: 11/02/2000

NOME: CLAUDELE ZONTA BERTH

ENDEREÇO: TRANQUILIZ ZONTA ALZIRA BERTH ZONTA

NATURALIDADE: FRANC BELTRAO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1964

DOC. ORIGIN: COMARCIA REALIZA/PR/DA 3100 CAS 126, LIT. 114, FOLHA 110

CPF: 423.428.189-05

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.114 DE 28/06/69

00348
[Handwritten Signature]

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Recebo esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doulo Francisco Beltrão - PR

05 ABR 2018

VICTORIA SILVA DE OLIVEIRA (ESCRIVENTE)
FRANZEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNT 12924

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POEIRA - DIREITO

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCION DE 1988
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARCUS PAULO DEMEROS

REC. EMISSOR / ORG. EMISSOR / UF
 9909024-3 SESP PR

DATA NASCIMENTO
 06/253.889-86 28/03/1989

WILSON DEMEROS
 DIVA SALUTE LAZZARETTI
 DEMEROS

REGISTRO Nº: 04124724910
 VALIDADE: 18/04/2022
 Nº IDENTIFICAÇÃO: 21/06/2007

OBSERVAÇÕES

Marcus Paulo Demeros

LOCAL: ITAPEJARA DO OESTE, PR
 DATA EMISSÃO: 19/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 74761036489
 PROFI 2456022

PARANÁ

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1439832507

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1439832507

00349
[Handwritten signature]



SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE
 Rua Fernando Ferrari, 613 - Centro
 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

AUTENTICIDADE
 A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.

Itapejara D'Oeste 05 ABR. 2018

[Handwritten signature]
Aitana Bernardi
 Tabeliã e Registradora

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

RES: RES: RES: URGENTE!!!! RES: Medida dos carimbos

De: Gráfica Escala

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: RES: RES: URGENTE!!!! RES: Medida dos carimbos

Enviada em: 06/04/2018 | 08:46

Recebida em: 06/04/2018 | 08:47

~WRD000.jpg 11 B

image001.jpg 14.80 KB

image003.jpg 316 B

CC - Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002

Institui o Código Civil.

SUBTÍTULO II

Da Sociedade Personificada

Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

2º Instalada a assembléia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 3º A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

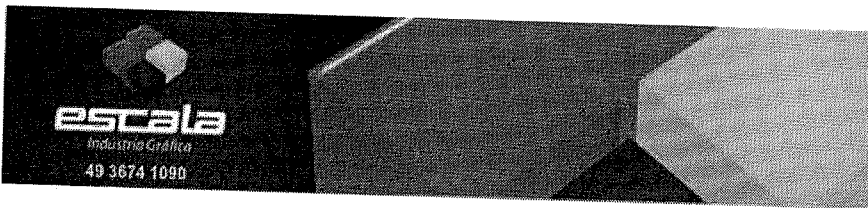
§ 4º Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

À disposição para eventuais dúvidas...

Certa da compreensão,

Grata,

Mirian



De: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de abril de 2018 10:49

Para: Gráfica Escala <recepcao@escalagrafica.com.br>

Assunto: RE: RES: RES: URGENTE!!!! RES: Medida dos carimbos

Em anexo Edital PR 007/2018

--
Atenciosamente,**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Gráfica Escala" <recepcao@escalagrafica.com.br>

Enviada: 2018/04/03 09:00:54

Para: licitacao@conims.com.br

af P M

Assunto: RES: RES: URGENTE!!!! RES: Medida dos carimbos

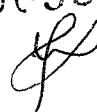
Ela está vigente?

À disposição para eventuais dúvidas...

Certa da compreensão,

Grata,

Mirian

00351


De: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de abril de 2018 08:42

Para: Gráfica Escala <recepcao@escalagrafica.com.br>

Assunto: RE: RES: URGENTE!!!! RES: Medida dos carimbos

Bom dia,

As informações sobre impugnação estão no Edital.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Gráfica Escala" <recepcao@escalagrafica.com.br>

Enviada: 2018/04/03 08:25:55

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: URGENTE!!!! RE: RES: Medida dos carimbos

Até hoje poderiam impugnar a licitação, ela está vigente? Até que horário podem impugnar?

À disposição para eventuais dúvidas...

Certa da compreensão,

Grata,

Mirian

De: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de abril de 2018 07:37

Para: Gráfica Escala <recepcao@escalagrafica.com.br>

Assunto: URGENTE!!!! RE: RES: Medida dos carimbos

Bom dia,


Lembrando que o Pregão é dia 05/04 às 15:00 horas entrega dos envelopes até as 14:00 horas

00352



Quanto aos itens 15, 16 e 17 é sim o refil pronto para usar.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Gráfica Escala" <recepcao@escalagrafica.com.br>

Enviada: 2018/04/02 17:01:53

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: Medida dos carimbos

Boa tarde, tudo bem? Referente aos itens 15/16/17 a obs: sem tinta, seria sem o tubinho de tinta para pingar, porém o refil pronto para usar, como por exemplo na cor preta?

À disposição para eventuais dúvidas...

Certa da compreensão,

Grata,

Mirian

De: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de abril de 2018 16:00

Para: recepcao@escalagrafica.com.br

Assunto: Medida dos carimbos

Boa tarde Mirian,

Segue anexo modelo e tamanho para os carimbos: 38mmx14mm e 45mmx17mm.

Os itens 15/16 e 17 caixas com mínimo 10 (dez) unidades.



00353
[Handwritten signature]

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/04/02 15:35:43
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.02.2018 14:31:33 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



00354

URGENTE!!!

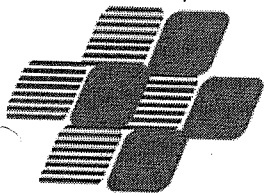
De: LICITACAO | CONIMS
 Para: nfe@escalagrafica.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: URGENTE!!!
 Enviada em: 06/04/2018 | 08:34
 Recebida em: 06/04/2018 | 08:34

Bom dia Mirian,

Precisamos uma declaração da Junta Comercial de Santa Catarina que comprove a prorrogação do prazo para entrega do balanço patrimonial.

Esta assinada só pelo contador não tem validade.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "NFE Gráfica Escala" <nfe@escalagrafica.com.br>
 Enviada: 2018/04/06 07:52:47
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: RES: DECLARAÇÃO

Vou mandar com transportadora a via original, tem algum problema chegar segunda-feira?

À disposição para eventuais dúvidas...

Certa da compreensão,
 Grata,
 Mirian



De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
 Enviada em: sexta-feira, 6 de abril de 2018 07:32
 Para: NFE Gráfica Escala <nfe@escalagrafica.com.br>
 Assunto: RE: DECLARAÇÃO

Bom dia Mirian,

Recebido.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



00355

De: "NFE Gráfica Escala" <nfe@escalagrafica.com.br>
Enviada: 2018/04/05 17:35:16
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: DECLARAÇÃO

Boa tarde, tudo bem? Conforme combinado segue a declaração, e a via original estarei enviado amanhã!

À disposição para eventuais dúvidas...
Certa da compreensão,
Grata,
Mirian

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00356
*[Handwritten signature]***PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 27/2018

Processo de Licitação: 27/2018

Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 14/2018 (Sequência: 3)

Ao(s) 12 de Abril de 2018, às 07:50 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 161, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 27/2018, Licitação nº. 7/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após vencido o prazo recursal da proponente Calgan Editora Gráfica Ltda. A comissão retoma os trabalhos para declarar inabilitadas as empresas M.P DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME e a CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA., por não terem apresentado os documentos referidos no ITEM 8.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA letra "a" do Instrumento Convocatório, portanto declaradas inabilitadas para este certame. Ainda esta Comissão declara a INDEVIDA inabilitação da empresa GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP, porque seu BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2016, estar de fato com prazo de validade em dia quando da abertura da sessão pública. Portanto declara a proponente GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP vencedora deste Pregão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 12 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

[Handwritten signature] - Pregoeiro(a)

Sandra Fim

[Handwritten signature] - Pregoeira

Maria Claracy Sartor

[Handwritten signature] - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes

[Handwritten signature] - Equipe de Apoio

Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

[Handwritten signature] - Equipe de Apoio*[Handwritten initials/signature]*

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto Un.Med. | Qtde Cotada | Desccto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|------------|---|--------------------------|-------------|------------|----------------|-------------|----------|
| <p>Nr. do Processo: 27/2018 Licitação: 7/2018 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 1756 - Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP</p> | | | | | | | | |
| 1 | 11-01-1841 | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, cabono intercalado, bloco 50x2 | BLC | 100,000 | 0,0000 | 11,1800 | 1.118,00 | Venceu |
| 2 | 11-01-1896 | Borracha para reutilização de carimbo automatico, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da contratante. | UND | 30,000 | 0,0000 | 25,5000 | 765,00 | Venceu |
| 3 | 11-01-1897 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38x1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. | UND | 30,000 | 0,0000 | 50,0000 | 1.500,00 | Venceu |
| 4 | 11-01-1898 | Carimbo automático de mesa completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45x1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. | UND | 20,000 | 0,0000 | 63,0000 | 1.260,00 | Venceu |
| 8 | 11-01-1903 | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2. | UND | 15.000,000 | 0,0000 | 0,0924 | 1.386,00 | Venceu |
| 9 | 11-01-1904 | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | UND | 15.000,000 | 0,0000 | 0,1190 | 1.785,00 | Venceu |
| 10 | 11-01-1905 | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 | UND | 15.000,000 | 0,0000 | 0,1900 | 2.850,00 | Venceu |
| 11 | 11-01-1883 | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material | UND | 13.000,000 | 0,0000 | 0,0850 | 1.105,00 | Venceu |
| 12 | 11-01-1871 | Ficha para avaliação fonocardióloga, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g | BLC | 30,000 | 0,0000 | 11,8000 | 354,00 | Venceu |
| 13 | 11-01-1906 | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. | UND | 500,000 | 0,0000 | 0,8300 | 415,00 | Venceu |
| 14 | 11-01-1355 | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 | BLC | 500,000 | 0,0000 | 2,4600 | 1.230,00 | Venceu |
| 17 | 11-01-1910 | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta | CX | 10,000 | 0,0000 | 142,0000 | 1.420,00 | Venceu |
| 19 | 11-01-1840 | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloc 100x1. | BLC | 500,000 | 0,0000 | 2,0500 | 1.025,00 | Venceu |
| 20 | 11-01-1821 | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. | BLC | 100,000 | 0,0000 | 3,5000 | 350,00 | Venceu |

00357


Sanior

Handwritten signatures and initials.





MUNICÍPIO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Seleção dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Desccto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|--|------------|--|------------------|---------|-----------------------------------|------------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 27/2018 Licitação: 7/2018 - PR Fornecedor: 1756 - Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | | | | | | | | | |
| 21 | 11-01-1357 | Solicitacao de consulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 | | BLC | 500,000 | 0,0000 | 0,9300 | 465,00 | Venceu |
| | | | | | Total do Fornecedor -----> | 60.320,000 | | 17.028,00 | |

Pato Branco, 12 de Abril de 2018.

00358


Handwritten signature

MUNICÍPIO DO PAVANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 17.028,00

Processo / Ano: 27/2018
 Processo Administrativo: 27/2018

Licitação: 7/2018 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

| Item | Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|--------------|------------|---|-------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Item.....: 1 | 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | | 100,000 | 0,0000 | 11,1800 | 1.118,00 | Venceu | 1 ***** |
| | 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 100,000 | 0,0000 | 19,8000 | 1.980,00 | Inabilitado | 2 |
| | 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 100,000 | 0,0000 | 20,2000 | 2.020,00 | Inabilitado | 3 |
| Item.....: 2 | - | 11011841 - ANEXO I, 21.Ox. 30.5cm, duas vias, frente e verso - Unidade: BLC | | 30,000 | 0,0000 | 25,5000 | 765,00 | Venceu | 1 ***** |
| | 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 30,000 | 0,0000 | 25,0000 | 750,00 | Inabilitado | 0 |
| | 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 30,000 | 0,0000 | 25,6500 | 769,50 | Inabilitado | 0 |
| Item.....: 3 | - | 11011897 - Carimbo automático de mesa completo 38x1.4mm - Unidade: UND | | 30,000 | 0,0000 | 50,0000 | 1.500,00 | Venceu | 1 ***** |
| | 1776 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 30,000 | 0,0000 | 49,9000 | 1.497,00 | Inabilitado | 0 |
| | 1777 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 30,000 | 0,0000 | 50,7800 | 1.523,40 | Inabilitado | 0 |
| Item.....: 4 | - | 11011898 - Carimbo automático de mesa completo 45x1.7mm - Unidade: UND | | 20,000 | 0,0000 | 63,0000 | 1.260,00 | Venceu | 1 ***** |
| | 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 20,000 | 0,0000 | 62,7000 | 1.254,00 | Inabilitado | 0 |
| | 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 20,000 | 0,0000 | 62,8500 | 1.257,00 | Inabilitado | 0 |
| Item.....: 5 | - | 11011899 - Carimbo automático de mesa, completo, 60x40mm - Unidade: UND | | 10,000 | 0,0000 | 126,9000 | 1.269,00 | Inabilitado | 1 ***** |
| | 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 10,000 | 0,0000 | 127,0000 | 1.270,00 | Inabilitado | 2 |
| | 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 10,000 | 0,0000 | 130,6670 | 1.306,67 | Desclassif. | 0 |

00350

[Handwritten signature]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

17.028,00

Processo Administrativo: 27/2018

Processo / Ano: 27/2018

Licitação.....: 7/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

| Item..... | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Item.....: 6 - 3010043 - Carimbo numerador automático com 6. dígitos. - Unidade: UND | | | | | | |
| 1777 | 3,000 | 0,0000 | 176,0000 | 528,00 | Inabilitado | 1 ***** |
| 1776 | 3,000 | 0,0000 | 176,4800 | 529,44 | Inabilitado | 2 |
| 1756 | 3,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| Item.....: 7 - 11011902 - Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm - Unidade: UND | | | | | | |
| 1776 | 30,000 | 0,0000 | 25,9100 | 777,30 | Inabilitado | 1 ***** |
| 1777 | 30,000 | 0,0000 | 25,9500 | 778,50 | Inabilitado | 2 |
| 1756 | 30,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| Item.....: 8 - 11011903 - Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão - Unidade: UND | | | | | | |
| 1756 | 15.000,000 | 0,0000 | 0,0924 | 1.386,00 | Venceu | 1 ***** |
| 1776 | 15.000,000 | 0,0000 | 0,1500 | 2.250,00 | Inabilitado | 2 |
| 1777 | 15.000,000 | 0,0000 | 0,1525 | 2.287,50 | Inabilitado | 3 |
| Item.....: 9 - 11011904 - Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão - Unidade: UND | | | | | | |
| 1756 | 15.000,000 | 0,0000 | 0,1190 | 1.785,00 | Venceu | 1 ***** |
| 1776 | 15.000,000 | 0,0000 | 0,1200 | 1.800,00 | Inabilitado | 2 |
| 1777 | 15.000,000 | 0,0000 | 0,1942 | 2.913,00 | Inabilitado | 3 |
| Item.....: 10 - 11011905 - Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura - Unidade: UND | | | | | | |
| 1756 | 15.000,000 | 0,0000 | 0,1900 | 2.850,00 | Venceu | 1 ***** |
| 1777 | 15.000,000 | 0,0000 | 0,1800 | 2.700,00 | Inabilitado | 0 |
| 1776 | 15.000,000 | 0,0000 | 0,2090 | 3.135,00 | Inabilitado | 0 |

00360

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 27/018 Processo Administrativo: 27/2018

Licitação: 77/18 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CRIMBOS DIVERSOS

17.028,00

| Item | Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|------------|--|-------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| 11 | 1756 | INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP | | 13.000,000 | 0,0000 | 0,0850 | 1.105,00 | Venceu | 1 ***** |
| | 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 13.000,000 | 0,0000 | 0,0800 | 1.040,00 | Inabilitado | 0 |
| | 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 13.000,000 | 0,0000 | 0,3987 | 5.183,10 | Inabilitado | 0 |
| 12 | 1756 | INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP | | 30,000 | 0,0000 | 11,8000 | 354,00 | Venceu | 1 ***** |
| | 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 30,000 | 0,0000 | 11,9000 | 357,00 | Inabilitado | 0 |
| | 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 30,000 | 0,0000 | 26,3000 | 789,00 | Inabilitado | 0 |
| 13 | 1756 | INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP | | 500,000 | 0,0000 | 0,8300 | 415,00 | Venceu | 1 ***** |
| | 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 500,000 | 0,0000 | 0,8350 | 417,50 | Inabilitado | 2 |
| | 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 500,000 | 0,0000 | 1,9750 | 987,50 | Inabilitado | 3 |
| 14 | 1756 | INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP | | 500,000 | 0,0000 | 2,4600 | 1.230,00 | Venceu | 1 ***** |
| | 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 500,000 | 0,0000 | 2,4500 | 1.225,00 | Inabilitado | 0 |
| | 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 500,000 | 0,0000 | 2,5800 | 1.290,00 | Inabilitado | 0 |
| 15 | 1777 | INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP | | 30,000 | 0,0000 | 64,0000 | 1.920,00 | Inabilitado | 1 ***** |
| | 1776 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 30,000 | 0,0000 | 64,1900 | 1.925,70 | Inabilitado | 2 |
| | 1756 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 30,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

00361

Processo / Ano: 27/2018
 Licitação.....: 7/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Processo Administrativo: 27/2018

17,028,00

| Item..... | Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|--|-------------------|--|-------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Item.....: 16 - 11011909 - Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta - Unidade: CX | | | | | | | | | |
| 1777 | M.P.DAMBROS | GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 10,000 | 0,0000 | 74,3000 | 743,00 | Inabilitado | 1 ***** |
| 1776 | CALGAN | EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 10,000 | 0,0000 | 74,4800 | 744,80 | Inabilitado | 2 |
| 1756 | Indústria Gráfica | Escala Ltda - EPP | | 10,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| Item.....: 17 - 11011910 - Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta - Unidade: CX | | | | | | | | | |
| 1756 | Indústria Gráfica | Escala Ltda - EPP | | 10,000 | 0,0000 | 142,0000 | 1.420,00 | Venceu | 1 ***** |
| 1776 | CALGAN | EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 10,000 | 0,0000 | 143,0000 | 1.430,00 | Inabilitado | 2 |
| 1777 | M.P.DAMBROS | GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 10,000 | 0,0000 | 144,8000 | 1.448,00 | Inabilitado | 3 |
| Item.....: 18 - 11011913 - Refil para numerador automático 6 dígitos - Unidade: UND | | | | | | | | | |
| 1776 | CALGAN | EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 10,000 | 0,0000 | 79,8000 | 798,00 | Inabilitado | 1 ***** |
| 1777 | M.P.DAMBROS | GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 10,000 | 0,0000 | 81,5000 | 815,00 | Inabilitado | 2 |
| 1756 | Indústria Gráfica | Escala Ltda - EPP | | 10,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| Item.....: 19 - 11011840 - Requisição de exames, uma via 15.8x15.5cm, cor 1x0, papel sulfi - Unidade: BLC | | | | | | | | | |
| 1756 | Indústria Gráfica | Escala Ltda - EPP | | 500,000 | 0,0000 | 2,0500 | 1.025,00 | Venceu | 1 ***** |
| 1776 | CALGAN | EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 500,000 | 0,0000 | 2,0000 | 1.000,00 | Inabilitado | 0 |
| 1777 | M.P.DAMBROS | GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 500,000 | 0,0000 | 2,1600 | 1.080,00 | Inabilitado | 0 |
| Item.....: 20 - 11011821 - Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, - Unidade: BLC | | | | | | | | | |
| 1756 | Indústria Gráfica | Escala Ltda - EPP | | 100,000 | 0,0000 | 3,5000 | 350,00 | Venceu | 1 ***** |
| 1776 | CALGAN | EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 100,000 | 0,0000 | 3,4900 | 349,00 | Inabilitado | 0 |
| 1777 | M.P.DAMBROS | GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 100,000 | 0,0000 | 3,6800 | 368,00 | Inabilitado | 0 |

003362

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Processo / Ano: 27/2018
 Licitação.....: 7/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Processo Administrativo: 27/2018
 17.028,00

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---------------|--|---|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Item.....: 21 | - 11011357 | - Solicitação de consulta, uma via 7,5 x 10,5 cm. cor 1x1. - Unidade: BLC | | | | | | |
| 1756 | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | | 500,000 | 0,0000 | 0,9300 | 465,00 | Venceu | 1 ***** |
| 1776 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | | 500,000 | 0,0000 | 0,9200 | 460,00 | Inabilitado | 0 |
| 1777 | M.P.DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN.VISUAL E LICIT | | 500,000 | 0,0000 | 0,9700 | 485,00 | Inabilitado | 0 |

Pato Branco, Em 14.10.18

Cacilda Aparecida Santos - *Santos* Pregoeiro(a)
 Sandra Fim - *Fim* - Pregoeira
 Maria Claracy Sartor - *Sartor* Equipe de Apoio
 Marlusa Picinin Morais - *Morais* Equipe de Apoio
 Rafael Davi Rodrigues de Queiroz - *Queiroz* Equipe de Apoio
 João Henrique Rossini - *Rossini* Equipe de Apoio
 Guilherme Fressato Carvalho - *Fressato* Equipe de Apoio

00363
[Handwritten Signature]



URGENTE!! ATA 3 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
 Para: andrew@berzon.com.br, jair.ascalggrafica@hotmail.com, graficatussi@hotmail.com
 Cópia:
 Assunto: URGENTE!! ATA 3 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - CONIMS
 Enviada em: 12/04/2018 | 08:56
 Recebida em: 12/04/2018 | 08:56

ATA - DOCUM... .pdf 70.02 KB RELATORIO P... .pdf 56.62 KB QUADRO COMP... .pdf 155.91 KB

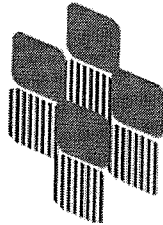
ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUIE EM ANEXO ATA 3 E RELATÓRIOS PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados e o quantitativo das embalagens, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

00364



Indústria Gráfica Escala Ltda – EPP
CNPJ.: 09.249.668/0001-41 - IE: 255.519.435 - IM:00935

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA SCT 283, TRECHO ARTUR DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL
CIDADE: MONDAI
ESTADO: SC
CNPJ: 09.249.668/0001-41
FONE/FAX: (49) 3674-1090
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.519.435
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE: 12710-8
AGÊNCIA: 0948-2
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

Eu, JOAQUIM ANDRÉ UTZIG, SÓCIO ADMINISTRADOR da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 007/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 007/2018 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 007/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;



- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.
- g) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a

00367

60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | APRESENTAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO) | VALOR TOTAL (PROPOSTO) |
|------|----------|--|--------------|--------|------------|---------------------------|------------------------|
| 001 | 11011841 | ANEX O I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, carbono intercalado, bloco 50x2 | Bloco | ESCALA | 100 | 11,18 | 1.118,00 |
| 002 | 11011896 | Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de poliuretano, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante. | Un. | ESCALA | 30 | 25,5000 | 765,00 |
| 003 | 11011897 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38 x 1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopoly mero. | Un. | ESCALA | 30 | 50,0000 | 1.500,00 |
| 004 | 11011898 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45 x 1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopoly mero. | Un. | ESCALA | 20 | 63,0000 | 1.260,00 |
| 005 | 11011899 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 60 x 40mm, confeccionado em acrílico, parte descritiva a ser confeccionada em fotopoly mero, | Un. | | 10 | | |

| | | | | | | | |
|-----|----------|---|-------|--------|--------|--------|----------|
| 006 | 3010043 | Carimbo numerador automático com 6 dígitos | Un. | | 3 | | |
| 007 | 11011902 | Crachás confeccionados em PVC, medindo 54 x 86 mm, apresentando dados, nome, funcionais do servidor, modelo em vertical (conforme anexo) e o porta crachás em material rígido, transparente; Impressão de alta resolução; Cores: fundo azul, com logomarca em vermelho e parte em listado de branco e azul e as letras em branco. | Un. | | 30 | | |
| 008 | 11011903 | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | ESCALA | 15.000 | 0,0924 | 1.386,00 |
| 009 | 11011904 | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | ESCALA | 15.000 | 0,1190 | 1.785,00 |
| 010 | 11011905 | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 | Un. | ESCALA | 15.000 | 0,1900 | 2.850,00 |
| 011 | 11011883 | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material | Un. | ESCALA | 13.000 | 0,850 | 1.105,00 |
| 012 | 11011871 | Ficha para avaliação fonográfica, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g | Bloco | ESCALA | 30 | 11,80 | 354,00 |
| 013 | 11011906 | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. | Un. | ESCALA | 500 | 0,83 | 415,00 |
| 014 | 11011355 | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, | Bloco | ESCALA | 500 | 2,46 | 1.230,00 |

000369

| | | | | | | | |
|-----|----------|--|-------|--------|-----|----------|----------|
| | | papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 | | | | | |
| 015 | 11011908 | Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta | Cx. | | 30 | | |
| 016 | 11011909 | Refil para carimbo automático 45 x 1,7mm, sem tinta | Cx. | | 10 | | |
| 017 | 11011910 | Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta | Cx. | ESCALA | 10 | 142,0000 | 1.420,00 |
| 018 | 11011913 | Refil para numerador automático 6 dígitos | Un. | | 10 | | |
| 019 | 11011840 | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor 1x0, papel sulfite 75gr, bloco 100x1. | Bloco | ESCALA | 500 | 2,05 | 1.025,00 |
| 020 | 11011821 | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. | Bloco | ESCALA | 100 | 3,50 | 350,00 |
| 021 | 11011357 | Solicitação de reconsulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 | Bloco | ESCALA | 500 | 0,93 | 465,00 |

Valor Total Proposto o Processo R\$ 17.028,00

MONDAÍ, 03 ABRIL DE 2018.

CNPJ 09.249.668/0001-41
 INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA
 LTDA-EPP
 Rodovia SCT-283, nº 1100 - Trecho Artur Deiss
 Bairro Industrial - Mondaí/SC - CEP: 89893-000

Joaquim André Utzig
JOAQUIM ANDRÉ UTZIG

RODOVIA SCT 283 - TRECHO ARTUR DEISS, Nº 1100 - BAIRRO INDUSTRIAL
 Mondaí/SC - CEP: 89893-000 - Fone: 49 3674 1090
 www.escalagrafica.com.br - atendimento@escalagrafica.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 091/2018
PROCESSO 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Registro de Preços para aquisição, parcelada de materiais gráficos e, geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 007/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 07/2018, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição, parcelada de materiais gráficos e, geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologar a presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls 03/05
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 06/07.



- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 08.
- 05) Ato do Gestor –fl. 09
- 06) Parecer Contábil – fls 10/11.
- 07) Solicitação e Coletas de Preços – fls. 12/23
- 08) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls. 23/35
- 09) Edital de licitação e Anexos – fls. 036/82.
- 09) Parecer Jurídico – fls 83/87.
- 10) Edital de licitação e Anexos – fls. 88/135
- 11) Aviso de Licitação e publicações legais – fls 136/151.
- 12) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação nº01 – fls 152/175.
- 13) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação nº02 – fls 176/188.
- 14) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação nº03 – fls 189/208.
- 15) Propostas de preços e documentação de Habilitação – fls. 209/328.
- 16) Ata de reunião de reunião e julgamento de proposta nº12/2018- fls 329/330
- 17) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – f. 332/342.
- 18) Documentos – fls 343/355
- 19) Ata de Recebimento e Abertura de Documentação – f. 356.
- 20) Relação dos participantes por processo e comprovantes de envio – fls 357/370.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame às empresas vencedoras, por item.


Pato Branco, 12 de abril de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR
Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 16/03/2018
Folha: 1/1

00373


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2018
- b) Licitação Nr.: 7/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/04/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

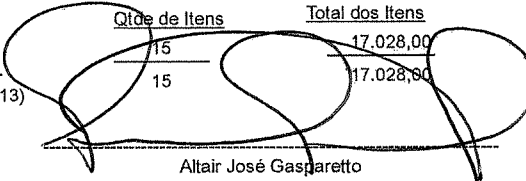
- 001756 - Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)

(em Reais R\$)

| Qtde de Itens | Total dos Itens |
|---------------|-----------------|
| 15 | 17.028,00 |
| 15 | 17.028,00 |


Altair José Gasparetto

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A. CNPJ/MF 00.325.713/0001-25 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 25 de Abril de 2018, às 16:30min em primeira chamada...

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e das demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino; c) Fixação da remuneração dos Diretores;

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A) Outros assuntos de interesse da sociedade

Comunicamos os Senhores Acionistas que se encontram a vossa disposição, na sede social da Companhia, na Rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2017, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 09 de abril de 2018. LUIZ FERNANDO MORRONE Diretor Presidente

POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A. CNPJ/MF 79.852.778/0001-89 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2018 às 17:00 horas em primeira chamada com no mínimo 50% dos acionistas e 17.30 horas em segunda chamada...

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e das demonstrações financeiras, bem como do parecer do Conselho Fiscal, ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino; c) Fixação da remuneração dos Diretores e Conselheiros;

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Outros assuntos de interesse da sociedade

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na Rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2017, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 09 de abril de 2018. IVYANO FUMEGALI GUERRA Diretor Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATO DO GESTOR Resolução nº 043 de 13 de abril de 2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO À REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROMOVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DO GESTOR Resolução nº 042 de 13 de abril de 2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DO GESTOR Resolução nº 042 de 13 de abril de 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS PATO BRANCO

PRECISA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL - SUBSTITUTO

Table with columns: Análise/Suporte, V.G., INCL, C/E, Requisitos. Rows: Libras, Especialização, Mestrado, Doutorado.

PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga do Grupo Magistério Federal - Professor Substituto, estará com as inscrições abertas das 08h das 12 de abril de 2018 às 23h das 24 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR PORTARIA Nº 003/2018

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 140, 141 e 142 da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 2 de fevereiro de 2012, e CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio da servidora Anastácia Olivo Braga protocolado sob nº 055/2018;

Leonides Moser Presidente Daniel Zanetto 14 Secretário Registrar-se e publique-se.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.136.880/0001-48 AFONSO PISAIA, 1963, CEP 85601-430 C.E.R.: 82561-430 - Pato Branco - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - PROCESSO Nº 020/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 TIPO: Menor Preço Por Item

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10917, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Considerando a suspensão da Concorrência nº 10917, foi resolvido o prazo para apresentação das propostas de acordo aos termos seguintes:

- Altera o Item 1.5, passando a vigorar com a seguinte redação: "1.5. A Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes nº 1, 2, 3 que contém as PROPOSTAS TÉCNICAS e nº 4, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, será realizada às 08:00h do dia 13 de junho de 2018, pela Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Américo de Aguiar, Centro, CEP 85.561-362, Município de Pato Branco, Estado do Paraná";

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2018 - PROCESSO Nº 020/2018 DATA DE ABERTURA: 11/04/2018 HORÁRIO: 14 horas

Table with columns: INOV COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº, LOTE, VALOR TOTAL (R\$). Rows: 03.478.593/0001-88, 55.980,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - PROCESSO Nº 020/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 TIPO: Menor Preço Por Item

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ECEC4BAC

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2018 - PR |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: 27/2018 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: 27/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: 16/03/2018 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.967/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|-------------------------|--|---|--|
| b) Licitação Nr.: | 7/2018-PR | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| d) Data Homologação: | 13/04/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | Seqüência: | 0 | |
| f) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS | | |

| (em Reais R\$) | | |
|--|---------------|-----------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001756 - Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP | 15 | 17.028,00 |
| | 15 | 17.028,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12),

2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E259FD53

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 042 DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

ATO DO GESTOR

Resolução nº 042 de 13 de abril de 2018.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

| Funcionário | CPF | Função |
|----------------------------|---------------|-----------------------|
| Cleidiane Lopes dos Santos | 086.139 (...) | Enfermeira |
| Daniela Maria Cenci | 008.853 (...) | Técnica em Enfermagem |
| Louides Bido Ferreira | 553.939 (...) | Auxiliar em Saúde |

Data: 17/04/2018

Número de Diárias: 03

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 105,00

Município de destino/UF: Mariópolis/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4115309

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C871DAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 24/2018 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE
FORMA ELETRÔNICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 24/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 25.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A464C55

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 017/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1424 de 18 de janeiro de 2018, no Item II onde se lê "Gestora do Núcleo de Protocolos", Leia-se "Gestora do Núcleo de Produtos", e no Item III, onde se lê "Matricula nº 13.646", leia-se "Matricula nº 13.464".

Paço Municipal de Colombo Em 13 de abril de 2018..

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1AA769F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 07

Colombo 13 de ABRIL de 2018.



00376

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

| |
|---|
| ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013 |
| MÊS: Jan Feb Mar Abr |
| Modalidade: Pregão |

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 011/2018

05/04/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 001/2018

28/03/2018

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo 1 - Termo de Referência.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

↳ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO

↳ Anexo 4 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 009-2018

28/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - LICIMED

↳ Anexo 3 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - LICIMED

↳ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

↳ Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2018

23/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - UNIVEN

↳ Anexo 3 - DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN

↳ Anexo 4 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

↳ Anexo 5 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

↳ Anexo 6 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

↳ Anexo 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

↳ Anexo 3 - ATA SESSÃO PÚBLICA - LANCES

↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

↳ Anexo 5 - ATA - ATA E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3

↳ Anexo 6 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

↳ Anexo 7 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - FINAL

↳ Anexo 8 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↳ Anexo 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

09/03/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

↳ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-2018

22/02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENVOLVENDO CONSERTOS E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, DESENTOPIMENTO DE CANOS (HIDRÁULICA SANITÁRIA), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 005/2018

↳ Anexo 2 - ATA - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

↳ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

20/02/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - ATA- REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS

↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES

↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

↳ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↳ Anexo 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2018

Home
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Contato
Contato
Ouvidoria


Licitações


Institucional
História
Municípios
Informações
Gerais
Galeria de
Prefeitos
Missão
Visão


Certidões do CONIMS

Seleção Pública
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e
Diárias
Agenda de
Reuniões
Contas Públicas
Orçamento
Contrato de
Rateio e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis

Programas
Convênios

 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

 conims@conims.com.br

 (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 17/04/2018 07:42:32



00379

URGENTE! ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 006/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jaír.escalagrafica@hotmail.com ,recepcao@escalagrafica.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 006/2018 - CONIMS

Enviada em: 17/04/2018 | 07:47

Recebida em: 17/04/2018 | 07:47

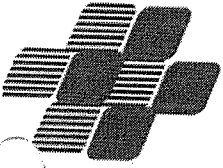
INDUSTRIA G... .pdf 100,78 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 006/2018, PARA IMPRESSÃO EM DUAS VIAS,
ASSINATURA E RUBRICAS, APÓS DEVOLVER AO CONIMS PARA ASSINATURA DO PRESIDENTE,
NA SEQUENCIA ESTAREMOS LHES ENVIANDO A VOSSA VIA

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Número do Registro de Preços: 6/2018

Data do Registro: 17/04/2018

Válido até: 17/04/2019

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

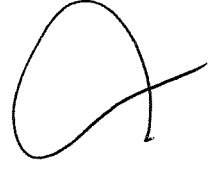
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1 | ANEXO I, 21,0x 30,5cm, duas vias, frente e verso, cor 1x0, gramatura 56g/m2, cabono intercalado, bloco 50x2 (11-01-1841) | BLC | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 11,1800 | 1 |
| 2 | Borracha para reutilização de carimbo automatico, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da contratante. (11-01-1896) | UND | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 25,5000 | 1 |
| 3 | Carimbo automático de mesa, completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 38x1,4mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1897) | UND | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 50,0000 | 1 |
| 4 | Carimbo automático de mesa completo, retrátil com mola, borracha personalizada, medindo 45x1,7mm, confeccionado em acrílico, parte descrita a ser confeccionada em fotopolímero. (11-01-1898) | UND | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 63,0000 | 1 |
| 8 | Envelope pequeno 114 x 162 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2. (11-01-1903) | UND | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 0,0924 | 1 |
| 9 | Envelope pronto 114 x 229 mm, sem impressão em envelope comercial, gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1904) | UND | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 0,1190 | 1 |
| 10 | Envelope tipo saco branco, 18 x 24 cm gramatura não inferior a 90/m2 (11-01-1905) | UND | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 0,1900 | 1 |
| 11 | Etiqueta adesiva 3,5 x 3,5, validade material (11-01-1883) | UND | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 0,0850 | 1 |
| 12 | Ficha para avaliação fonocardiológica, em duas vias sendo a primeira 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1 em sulfite 56g, a segunda 20,6 x 31,2 cm, cor 1x1, em super bond rosa 48g (11-01-1871) | BLC | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 11,8000 | 1 |
| 13 | Pasta (capa) de processo, medidas totais 325 x 470mm, gramatura 180g/m2, dobrada ao meio, impressão em três cores. (11-01-1906) | UND | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 0,8300 | 1 |

000380
ucj


Número do Registro de Preços: 6/2018 Data do Registro: 17/04/2018 Válido até: 17/04/2019

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 14 | Receituário médico, uma via 14,2 x 21,3 cm, cor 1x0, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100x1 (11-01-1355) | BLC | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 2,4600 | 1 |
| 17 | Refill para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta (11-01-1910) | CX | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 142,0000 | 1 |
| 19 | Requisição de exames, uma via 15,8x15,5cm, cor1x0, papel sulfite 75gr, bloc 100x1. (11-01-1840) | BLC | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 2,0500 | 1 |
| 20 | Solicitação de material, 15 x 21 cm., cor 1x0, papel jornal 50 gr., bloco 50x1. (11-01-1821) | BLC | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 3,5000 | 1 |




000381
wg

| Número do Registro de Preços: 6/2018 | | Data do Registro: 17/04/2018 | | Válido até: 17/04/2019 | | | |
|---|---|------------------------------|--|------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
| 21 | Solicitacao de consulta, uma via 7,5 x 10,5 cm, cor 1x1, papel sulfite 75 gr/m2, bloco 100 x 1 (11-01-1357) | BLC | Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP (1756) | | 0 | 0,9300 | 1 |

Joseph

000382

wg

| Número do Registro de Preços: 6/2018 | | Data do Registro: 17/04/2018 | | Válido até: 17/04/2019 | | | |
|--|---------------|------------------------------|------------|------------------------|--------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Desccto. (%) | Preço Unitário | Classif. |

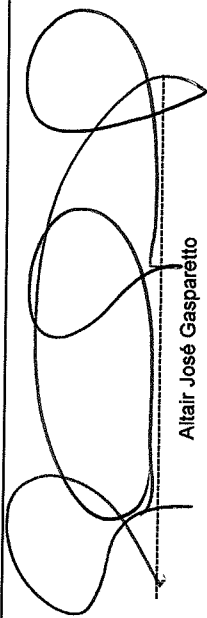
(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018


PROCESSO Nº 27/2018

(1756) - Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP

Pato Branco, 17 de Abril de 2018.



Altair José Gasparetto



000383
~~000000~~
 ug